

FACULDADE DE LETRAS  
BIBLIOTECA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
FACULDADE DE LETRAS

SOBRE A COMPLEMENTAÇÃO INFINITIVA

EM PORTUGUÊS

Lorenzo Teixeira Vitral

Dissertação apresentada ao Curso de Pós-Graduação da Faculdade de Letras da Universidade Federal de Minas Gerais, como parte dos requisitos para a obtenção do Grau de Mestre em Linguística.

Belo Horizonte, agosto de 1987

Dissertação apresentada à banca examinadora constituída dos seguintes professores:

Walmir D. Pereira

Luiz Carlos de Nascimento

Orientador:

Prof. Samuel Moreira da Silva

Prof. Julio Cesar Mathado Pinto  
Sub. Coordenador do Curso de  
Pos-Graduação em Letras UFPA

Para Beatriz

## Agradeço

- ao prof. Samuel Moreira da Silva. Nosso contato foi muito proveitoso para mim. Devo-lhe quase tudo do que pude aprender cursando o Mestrado. Além disso, foi ele que encaminhou muitas das propostas apresentadas aqui. Sem sua constante colaboração este trabalho não teria sido possível.
- ao prof. Milton do Nascimento, que leu os vários esboços deste trabalho e sempre ofereceu suas preciosas sugestões que me foram extremamente úteis.
- aos demais professores do Mestrado de Letras que ajudaram na minha formação e às pesoas que, de uma forma ou de outra, colaboraram para que este trabalho se realizasse.
- à CAPES que, pela concessão de bolsa, possibilitou-me cursar o Mestrado.

## SUMÁRIO

INTRODUÇÃO .....	1
<u>CAPÍTULO 1 - SOBRE A GRAMÁTICA TRADICIONAL</u> .....	2
1.1. INTRODUÇÃO .....	2
1.2. O INFINITIVO NA GT .....	3
1.2.1. SOARES BARBOSA .....	3
1.2.2. SAID ALI .....	7
1.2.3. MAURER JR. ....	11
1.3. SOBRE A OPOSIÇÃO PESSOAL/IMPESSOAL .....	20
1.4. SOBRE OS DADOS .....	22
1.4.1. Ocorrências de orações infinitivas - descrição...	23
1.4.2. Observações complementares .....	28
APÊNDICE .....	30
NOTAS DO CAPÍTULO 1 .....	33
<u>CAPÍTULO 2 - SOBRE A GRAMÁTICA GERATIVA - MODELO PADRÃO</u> .....	39
2.1. INTRODUÇÃO .....	39
2.2. A ANÁLISE DE PERINI .....	39
2.2.1. Propostas centrais .....	39
2.2.2. INF/QUE .....	40
2.2.3. Oposição orações factivas/não-factivas versus opo- sição orações nominais/não-nominais e consequên- cias .....	41
2.2.4. Orações infinitivas com sujeito lexical .....	44
2.2.5. Orações subordinadas no modo indicativo .....	44
2.2.6. Orações nominais e orações subordinadas a sintag- mas preposicionais .....	44
2.2.7. Orações nominais como sintagmas nominais .....	46
2.2.8. Os verbos de percepção .....	48
2.2.9. Mandar, deixar, fazer .....	49
2.2.10. A concordância e o infinitivo pessoal .....	50
2.3. COMENTÁRIOS .....	52
2.3.1. Bases teóricas .....	52
2.3.2. Subcategorização .....	53
2.3.3. Correlação dos tempos .....	55
2.3.4. A oposição orações nominais/não-nominais e a INS- QUE - orações infinitivas com sujeito lexical ...	57

2.3.5. INS-QUE - opcional, obrigatória e bloqueada .....	60
2.3.6. A oposição orações nominais/orações não-nominais.	61
2.3.7. Orações infinitivas objetivas com sujeito lexical	66
2.3.8. Concordância .....	68
2.4. REGRAS E PRINCÍPIOS .....	69
NOTAS DO CAPÍTULO 2 .....	72
<u>CAPÍTULO 3</u> - SOBRE A COMPLEMENTAÇÃO INFINITIVA.....	74
3.1. INTRODUÇÃO .....	74
3.2. SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA GRAMÁTICA .....	74
3.2.1. Níveis de Representação/Sistema de Princípios ...	74
3.2.2. As Categorias Vazias .....	81
3.3. PROBLEMATIZAÇÃO DO INFINITIVO PORTUGUÊS .....	84
3.4. ANÁLISE DE ROUVERET .....	86
3.5. ANÁLISE ALTERNATIVA .....	93
3.5.1. quatro classes de verbos .....	93
3.5.2. O caso do sujeito do Infinitivo .....	100
3.5.3. Contexto de Atribuição do (Caso) Nominativo (CAN) - Completivas infinitivas cujo sujeito pode ser [+lexical] .....	102
3.5.3.1. V. SUB .....	102
3.5.3.2. V. IND .....	104
3.5.3.3. O.AUX nas completivas infinitivas .....	107
3.5.3.4. V. MIS .....	110
3.5.3.5. V. INF - Complemento de infinitivo sem sujeito.....	112
3.5.4. Acusativo com Infinitivo .....	120
3.5.5. As Categorias Vazias - Completivas Infinitivas cu jo sujeito pode ser [-lexical] .....	126
3.5.5.1. Categoria vazia-variável .....	126
3.5.5.2. Categoria vazia - <u>pro</u> .....	127
3.5.5.3. Categoria vazia - <u>PRO</u> .....	131
NOTAS DO CAPÍTULO 3 .....	133
CONCLUSÃO .....	142
BIBLIOGRAFIA .....	145

## INTRODUÇÃO

A subordinação infinitiva do português é meu objeto de estudo nesse trabalho. Contemplo-o aqui à luz da Teoria da Regência e Vinculação (TRV), quadro de referência teórica que se encontra atualmente em discussão no âmbito da Gramática Gerativa.

O infinitivo português dispõe, como é sabido, da particularidade de se apresentar às vezes acrescido de desinências pessoais. É então a respeito de quando esse flexionamento se faz possível que se ocupam diversos estudiosos. Os capítulos 1 e 2 resumem algumas de suas análises.

Após a apresentação, no capítulo 1, das contribuições de alguns gramáticos tradicionais, discuto a pertinência de suas propostas e os critérios de análise que adotam. Nesse mesmo quadro de referência - chamado aqui Gramática Tradicional (GT) - proponho ainda uma descrição das principais possibilidades de ocorrências do infinitivo português.

No capítulo 2, examino o tratamento que PERINI (1977) propõe, valendo-se do instrumental teórico oferecido pelo chamado Modelo Padrão da Gramática Gerativa - Chomsky (1965) -, para o flexionamento do infinitivo e para uma série de outros fenômenos presentes na complementação portuguesa.

As condições a que a gramática do português obedece quando ora permite ora não permite um sujeito lexical junto à forma infinitiva - o que, em última instância, incita ou não o flexionamento - passam a merecer minha atenção no capítulo 3. Nesse capítulo, depois de comentar a proposta de ROUVERET (1980) de análise de alguns aspectos que ele pretende ver na complementação portuguesa, contemplo a subordinação infinitiva, valendo-me da TRV. Limito-me, no entanto, dada a amplitude e a complexidade do fenômeno, a analisar apenas as chamadas orações subordinadas objetivas reduzidas de infinitivo. E essa opção já é consequência de razões internas ao quadro teórico que adoto.

## CAPÍTULO I

### SOBRE A GRAMÁTICA TRADICIONAL

#### 1.1 INTRODUÇÃO

Neste capítulo comento o que os estudiosos da GT oferecem a respeito do infinitivo português. Desnecessário dizer que eles trabalham geralmente com dados observados em textos escritos de autores considerados autoridades em língua portuguesa. É a partir desse corpus de dados que gramáticos desde SOARES BARBOSA (1875) até MAURER JR (1968) se ocupam do infinitivo português buscando estabelecer-lhe regras gerais. Mas, como se verá, apesar dos esforços dos estudiosos, essa forma verbal tem se apresentado rebelde a uma sistematização rigorosa.

Vou apresentar, inicialmente, alguns aspectos das obras de SOARES BARBOSA (1875), de SAID ALI (1950) e de MAURER JR (1968). Essas escolhas se justificam: no caso de SOARES BARBOSA, por ser o primeiro autor a propor regras para o emprego do infinitivo. São regras consideradas "clássicas". SAID ALI e MAURER JR exigem aqui nossa atenção por terem se detido extensamente sobre o infinitivo. Esse último, MAURER JR, se ocupa especificamente, em um livro, dessa forma verbal portuguesa. Essas obras, escolhidas entre outras, trazem o que será pertinente para nossa discussão sobre o infinitivo.

As regras que formulam - seção 1.2 - pretendem servir de orientação para o uso dessa forma verbal. A questão se levanta então se essas regras são suficientes como descrição do fenômeno do flexionamento do infinitivo. Examino assim se elas nos informam explicitamente quando a flexão é obrigatória ou não. Tendo em mente essa questão, faço comentário sobre as propostas de cada um dos autores.

Na seção 1.3, discuto a dicotomia pessoal/impessoal usada pela GT no tratamento das formas infinitivas e, na seção seguinte, 1.4, depois de uma descrição sistemática das ocorrências de infinitivo, delimito aquelas que serão objeto de estudo no presente trabalho.

Acrescento a este capítulo um apêndice, onde teço considerações sobre particularidades que dizem ainda respeito à delimitação de meu objeto de estudo. Questões sobre o caráter de auxilia-

ridade e de transitividade ou não de alguns verbos são então discutidas.

## 1.2 O INFINITIVO NA GT

### 1.2.1. SOARES BARBOSA

As considerações de SOARES BARBOSA (1881:199) sobre o uso que a língua portuguesa faz do infinitivo encontram-se transcritas abaixo:

"A Língua Portuguesa tem a singularidade de ter dois infinitivos, um impessoal, como to das as mais línguas, e o outro pessoal, o que é um idiotismo seu.

Usa o impessoal:

1º - todas as vezes que o sujeito da oração regente é o mesmo que o da oração regida, desta sorte: eu quero fazer, tu quiseste fazer, nós queremos fazer. Não devia portanto di zer Camões:

E folgarás de veres a polícia

Nem:

não te espantes

De a Baco nos teus reinos receberes.

Devia dizer ver, receber, porque os sujeitos destes verbos são os mesmos que os de seus regentes, folgarás, espantes.

2º - todas as vezes que lhe basta exprimir a coexistência de atributo em um sujeito qualquer sem o determinar: e então emprega-o como substantivo verbal que é, para todos os ofícios a que se prestam os mais nomes, servindo-se dele, já para sujeito, já para atributo da oração, como: mentir é faltar à verdade; já para o complemento objetivo de outro verbo como: não querer mentir; já para complemento de várias preposições, como: em mentir há pecado; entre mentir e não mentir há meio;

sem mentir posso dizer; de mentir se passa a jurar falso; para mentir, etc.

Usa do pessoal:

1º - quando o sujeito do verbo infinito é diferente do verbo finito que determina a linguagem infinita, ou pode haver equivocação sobre qual é o de quem se fala, ainda que seja o mesmo. Então esta linguagem infinita para distinção dos dois sujeitos toma diferentes terminações pessoais, com as quais se tira o equívoco. Por exemplo: julgo sêres tu sa bedor, creio têrmos sido enganados. A haverem de chegar amanhã, está tudo preparado.

2º - quando a oração do infinito, ou como sujeito e atributo de outro verbo, ou como complemento de alguma preposição, se toma em um sentido não já abstrato, mas pessoal, v.g., o louvares-me tu me causa novidade. Para me louvares com verdade, farei aquilo de que me louvas. Os maus, com se louvarem, não deixam de o ser. Aqui, ainda que o sujeito de ambas as orações parece ser o mesmo, não o é. O pessoal louvarem-se era necessário para exprimir o sujeito que reflete sobre si a oração, ou a recíproca com o outro."

Como se pode notar, SOARES BARBOSA, pretende descrever o uso das formas verbais de infinitivo em nossa língua. Em orações como:

(1.1) Nós queremos fazer o exercício

o Autor encontra uma primeira regra para o uso da forma impessoal: o sujeito do verbo infinito é interpretado como sendo idêntico ao do verbo finito. O caráter de regra que se pode atribuir a essa observação advém do fato de que, a partir dela, o Autor corrige Camões.

Por outro lado, em orações do tipo:

- (1.2) a. mentir é faltar à verdade  
 b. não querer mentir  
 c. em mentir há pecado

o Autor pretende reconhecer, ao mesmo tempo, o uso do infinitivo verbal impessoal - seu sujeito não seria determinado - e o uso do substantivo verbal - o infinitivo se comportando como "os mais nomes", de um ponto de vista sintático. É discutível então se se pode considerar essa segunda observação como sendo uma regra de uso do infinitivo pessoal.

Para o uso da forma infinitiva pessoal, SOARES BARBOSA compendia sob dois itens várias observações. Por exemplo, em construções como:

- (1.3) a. Julgo seres tu sabedor  
 b. Creio termos sido enganados

Ele observa que a forma infinitiva pessoal é usada porque os sujeitos das duas orações são diferentes. Ao corrigir Camões, o Autor já se tinha, implicitamente, valido dessa regra. Daí a idéia inicial da complementariedade no uso das formas ditas pessoais e impessoais.

Em sentenças como as de (1.4):

- (1.4) a. Cremos ter sido enganados  
 b. Cremos termos sido enganados

certamente se pode reconhecer a observação do Autor da possibilidade de "equivocação sobre qual é o de quem se fala, ainda que seja o mesmo" (n.1). A complementariedade pretendida no uso das formas pessoais e impessoais se desfaz aqui. Se SOARES BARBOSA corrigiu Camões isso se deveu ao fato de que ele não via nos exemplos citados a possibilidade de "equivocação". Fica clara, então a presção que o uso exerce na caracterização feita até agora dessas observações de SOARES BARBOSA como sendo regras.

Para contrapor aos exemplos de (1.2), onde o infinitivo imperssoal emprega-se como substantivo verbal, o infinitivo pessoal,

segundo o Autor, emprega-se como oração nas construções de (1.5):

- (1.5) a. O louvares-me tu me causa novidade  
b. Para me louvares com verdade, farei aquilo de que me louvas  
c. Os maus, com se louvarem, não deixam de o ser.

Parece que SOARES BARBOSA vê como "sujeito e atributo de outro verbo" a oração do infinitivo de (1.5a) e como "complemento de preposição" as orações de infinitivo de (1.5b, c). Não se pode dizer, também aqui, que se tenha uma regra. Se regra houver, como se vê dos comentários que o Autor faz da construção (1.5c), tratar-se-á da mesma que o teria levado a corrigir Camões, isto é, o uso do infinitivo impessoal/pessoal decorre da identidade/não-identidade - se "equivocação" não houver - dos sujeitos das orações infinitivas e de suas respectivas orações principais (notar que SOARES BARBOSA fala em orações regentes).

Vê-se então que é difícil encontrar em SOARES BARBOSA, por trás de "regras cerebrinas" (LESSA (1966:382)) e do "inconveniente de uma linguagem às vezes rebarbativa e até inexata" (MAURER (1968:126)), informações explícitas sobre a obrigatoriedade ou não da flexão do infinitivo. As observações reunidas nos quatro itens vistos na citação se reduzem, em última análise, à caracterização de uma só regra, o infinitivo impessoal se usa quando são idênticos os sujeitos da oração infinitiva e da oração principal, salvo se houver possibilidade de "equivocação". Esta última cláusula define o uso e as intenções do falante como o critério último que determina a obrigatoriedade ou não da flexão, isto é, poder-se-á ou não flexionar o infinitivo num mesmo ambiente sintático.

Ver-se-á na extensão deste capítulo que o critério sujeito idêntico/sujeito diferente é empregado, com outras roupagens, pelos demais autores da GT. Trata-se de aspecto que se faz útil na descrição do comportamento sintático do infinitivo.

Adiante, entretanto, que esse critério não é suficiente. Independentemente de "haver equivocação sobre qual é o de quem se fala", o flexionamento do infinitivo pode se dar mesmo quando o sujeito do verbo infinitivo é idêntico ao sujeito do verbo principal. Entre muitos outros casos, aponto o de (1.6)(n.2):

- (1.6) a. Eles lamentam serem os vencedores  
 b. Eles acreditavam deverem-lhe muito dinheiro

Pode-se ressaltar que SOARES BARBOSA não leva em conta a existência de diferentes classes de verbos regentes. Ora, os verbos parece que se distinguem com relação às possibilidades de complementação infinitiva. Assim, o verbo querer de que o Autor se vale para exemplificar sua regra não se comporta como o verbo folgar ou espantar encontrados na citação de Camões.

Estamos buscando - como foi dito - em autores da GT a descrição do fenômeno do flexionamento do infinitivo - em última instância, estamos procurando neles a explicitação da obrigatoriedade ou não da flexão. Cumpre lembrar, no entanto, que SOARES BARBOSA não faz referência à flexão na sua exposição. Ele se limita a apontar a existência de dois infinitivos na língua portuguesa - o pessoal e o impessoal. Na seção 1.3 volto a esse tópico. O infinito impessoal também é caracterizado como substantivo verbal - por ele e por outros autores da GT -, mas é curioso notar que, em seu exemplo (1.5a), é uma oração de infinito pessoal que se faz introduzir pelo determinante 'o':

(1.5a) o louvares-me tu me causa novidade.

Limito-me aqui a destacar esta nota.

#### 1.2.2. SAID ALI

SAID ALI investiga o infinitivo português em um dos tópicos de sua Dificuldades da Língua Portuguesa (1950:93 a 123). Ele apresenta, inicialmente, algumas considerações acerca da "doutrina de Soares Barbosa". Recusa-se a aceitar que em orações como eu quero fazer se encontrem dois sujeitos, invalidando assim a regra do infinitivo impessoal daquele Autor.

Afirma que as regras de SOARES BARBOSA deixam "sem resposta os casos de infinitivo independente de outro verbo" (p.114). Os exemplos, ele os extrai do próprio texto de SOARES BARBOSA:

(1.7) a. Todas as gramáticas... têm o comum de serem uns sistemas analógicos...

b. ... estas expressões, além de serem impróprias, são de natureza ambíguas...

Nos exemplos acima, onde sujeitos idênticos sem "equivocação" entram em jogo, há o uso do infinitivo pessoal - mas em (1.7a), como parece sugerir SAID ALI, a oração infinitiva é regida pelo adjetivo comum (de) e em (1.7b) pela expressão adverbial além de - e esses casos não teriam sido considerados.

Também incongruências de SOARES BARBOSA são comentadas. As construções camonianas, por exemplo, que ele corrige, corroborariam, efetivamente, sua regra, se tivessem sido vistas no contexto em que Camões as emprega (ver p.104).

SAID ALI, contudo, está mais interessado em sua própria maneira de ver o infinitivo português. Distingue "duas séries de casos:

- 1º - o infinitivo liga-se a um verbo de significação incompleta, formando, por assim dizer, com ele um todo predicativo;
- 2º - o infinitivo tem ou admite um sujeito seu, pouco importa que seja igual ou não ao de outro verbo." (p.96)

O Autor inclui no primeiro caso o que ele chama de "auxiliares modais" - poder, querer, dever e outros - que só aceitariam o infinitivo impessoal:

- (1.8) a. devemos dizer
- b. queremos dizer
- c. podemos dizer

Também os "auxiliares causativos" - fazer, mandar, deixar - fariam parte dos verbos de "significação incompleta":

- (1.9) a. a muitos fez perder a vida e a terra
- b. Maudou Alcarac Reis e Infantes e outros altos homeens acometer os christãos...

SAID ALI considera os "auxiliares acurativos" também como verbos da mesma classe. Esses são verbos que teriam por função "determi-

nar com mais rigor o momento da ação" (p.100). Exemplos:

- (1.10) a. costume escrever  
 b. continuo a escrever  
 c. começo a escrever

Segundo o Autor, essas três classes de verbos apresentam as seguintes características:

- 1º - Ligam-se a um infinitivo, que psicológicamente é o verbo principal;  
 2º - O sujeito da oração é indicado pelas desinências desses auxiliares, ao passo que o verbo principal que os acompanha é uma forma nominal, de todo em todo desprovida de sujeito;  
 3º - Este verbo principal junto aos ditos auxiliares é expresso pelo infinitivo sem flexão ou impessoal." (p. 101).

Além de regido por auxiliar, o infinitivo sem flexão também seria empregado "sempre que o verbo indicar a ação geral, como se fôra um nome abstrato, ou quando não se cogita da pessoa" (p.116) Como exemplo, o Autor oferece:

(1.11) Estudar (= o estudo) aproveita.

Prossegue o Autor dizendo que o infinitivo português não sendo regido por auxiliar - mesmo regido por outros verbos, substantivo ou adjetivo - "tem aptidão para um sujeito; aptidão essa que cumpre não identificar com a noção de sujeito necessário, quase sempre sugerida pelas formas finitas".(p.103). O que facilitará, então, o aparecimento de sujeito no infinitivo no caso nominativo e, portanto, a flexão será:

- 1) a necessidade de clareza, isto é, quando o infinitivo "poderia referir-se a pessoal ou coisa diversa do que temos em mente." (p.104)
- 2) "o realce intencional para pôr em relevo a pessoa de que se trata..." (p.117). Ver o exemplo de Herculano:

(1.12) devem buscar-se, unificar-se, completar-se até irem (ênfase), depois da morte...

SAID ALI conclui afirmando que parece não haver nada que impeça que o infinitivo se flexione, exceção feita do infinitivo dependente de verbo com função auxiliar (n.3). Mas, mesmo aí, "o infinitivo flexionado tolera-se... se, pela interposição de dizeres mais ou menos extensos, ficar o verbo principal um tanto longe do seu auxiliar." (p.109). O Autor exemplifica com Herculano:

(1.13) Mas a selva já começa a rarear, e os ginetes a esfolegarem com mais violência.

Das colocações de SAID ALI pode-se depreender dois pontos básicos: 1) uma delimitação de contextos em que a flexão do infinitivo se torna proibitiva e, a partir disso, 2) pode-se flexionar ou não o infinitivo, dependendo de clareza e/ou ênfase.

Quanto ao primeiro ponto, o Autor considera que só com as classes de verbos que ele chama de 'auxiliares', o infinitivo deve apresentar-se não flexionado. Tem-se então uma contribuição importante para a descrição das ocorrências do infinitivo: os verbos comportam-se diferentemente com relação ao tipo de complemento de infinitivo que admitem. No entanto, a caracterização dos traços que definem a auxiliaridade é discutível e é discutível também se os 'auxiliares' de SAID ALI formam uma classe homogênea. Em apêndice deste capítulo alguma discussão desse tópico terá lugar.

Quanto ao segundo ponto, o flexionamento fica a cargo e a critério do falante, inteiramente regulado pelo uso, pelo "realce necessário do sujeito" para clareza e pelo "realce intencional para pôr em relevo a pessoa de quem se trata", isto é, a ênfase. (p. 117).

Tendo em mente o exame da questão da natureza explícita das descrições do flexionamento do infinitivo pelos gramáticos da GT, pode-se perguntar se as proposições de SAID ALI se configuram como regras. A resposta poderia ser que, pelo menos em parte, sim, na medida em que vigora o caráter proibitivo do flexionamento em certos contextos. Dele se vale SAID ALI para criticar RUI BARBOSA (p.111-2). Por outro lado, algo como o princípio da "equivocação" de SOARES BARBOSA subsiste quando a necessidade de clareza e ênfa

se deixa em aberto o rigor do flexionamento ou do não-flexionamento. Não é também explícita a noção de "interposição de dizeres mais ou menos extensos" que faz relaxar o caráter proibitivo do único contexto de não-flexionamento.

Convém ressaltar a natureza dos critérios de que se serve SAID ALI. Diferente de SOARES BARBOSA, a distinção infinitivo flexionado/não-flexionado é posta em destaque, evidenciando um critério de natureza formal, mas esta se faz paralela à oposição pessoal/impessoal que se deixa enlaçar de preocupação semântica. Também é formal a distinção que propõe entre classes de verbos mas sua definição das classes de auxiliar é de natureza semântica e a visão do infinitivo como verbo principal, no "todo predicativo", se dá "psicologicamente". Esses fatos, no entanto, são características da GT - o uso indistinto de diferentes critérios.

Por fim, SAID ALI, mesmo negando que haja dois sujeitos em orações como eu quero fazer, está ressaltando, ao falar de um "todo predicativo", o mesmo fenômeno notado por SOARES BARBOSA, isto é, um único sujeito eu para as duas formas verbais. Também como SOARES BARBOSA, ele caracteriza o infinitivo sem flexão como uma forma nominal.

De alguma maneira, pode-se concluir, SAID ALI sugere restrições no fenômeno do flexionamento do infinitivo português, mas as restrições que ele aponta, como se verá, não são suficientes para a sua descrição.

### 1.2.3. MAURER JR

Em O Infinito Flexionado Português (1968) MAURER JR. discorre longamente acerca da forma verbal portuguesa. Na primeira parte de seu texto, ele discute a questão de saber que forma verbal teria dado origem ao infinitivo flexionado. Sobre isso ele destaca duas opiniões: 1) que o infinitivo flexionado tem sua origem do imperfeito do subjuntivo latino que teria sobrevivido na região que hoje é Portugal; e 2) que o infinitivo flexionado é o infinitivo românico comum, enriquecido de desinências pessoais que teriam surgido por analogia com as formas finitas, particularmente com as do futuro do subjuntivo. MAURER esposa essa segunda corrente e para ela fornece seus argumentos (ver p.66 a 102). Neste trabalho, estarei interessado unicamente no comportamento sintático da for-

ma verbal portuguesa. É dele que MAURER se ocupa na segunda parte de seu texto.

Minha atenção se voltará principalmente para o capítulo 9 de seu livro que tem por título "As três regras básicas para o emprego do infinitivo flexionado e do infinitivo invariável". O material desse capítulo se distribui em três seções:

- I - O emprego obrigatório do infinito invariável.
- II - O emprego obrigatório do infinito flexionado.
- III - O emprego facultativo do infinito flexionado.

Muitas das conclusões desse capítulo encontram-se abreviados no capítulo 13 intitulado "Quadro sinóptico do emprego dos dois infinitos portugueses". Eu me valerêi das formulações feitas em um ou outro capítulo.

Para a seção I, o Autor destaca a seguinte regra:

Regra I: "Quando o infinito é rigorosamente impessoal, isto é, quando a ação por ele expressa não se refere a nenhum agente determinado, quer enunciado com o próprio infinito, quer indicado no contexto, ele é sempre invariável (impessoal)." (p.135)

Segundo o Autor, essa regra "é simples e clara, não admitindo exceções." (p.135). Cita, entre outros, os seguintes exemplos:

- (1.14) a. Saber viver é a prova fundamental da verdadeira sabedoria
- b. Não há nenhuma vantagem em comprar ali
- c. Para fazer um bom exame é preciso estudar com perseverança.

Os dois casos seguintes são, segundo o Autor, "aplicação natural da regra I" (p.137):

Caso A: "O infinito dependente de um adjetivo, de um substantivo ou de um verbo em construções em que corresponde a um supino -U ou a infinito passivo da língua latina." (p.236)

Caso B: "O infinito com valor de imperativo..." (p.236)

Para o caso A, ele arrola, entre outros, os seguintes exemplos:

- (1.15) a. As crianças são fáceis de contentar
- b. Ele mandou podar as figueiras
- c. Coisa de rir e ver a careta

E para o caso B, os exemplos:

- (1.16) a. Marchar!
- b. A direita volver!

Na seção II, que trata do emprego obrigatório do infinitivo flexionado, a regra II abaixo é formulada:

Regra II: "Quando o infinito é claramente pessoal, isto é, quando tem sujeito próprio - expresso ou não -, é sempre flexionado, pouco importando que o seu sujeito seja idêntico ao verbo regente ou não." (p.145)

Entre outros, temos os exemplos:

- (1.17) a. É preciso irmos embora já
- b. Creio terem (eles) viajado ontem
- c. Para chegarem as forças a esse ponto, haviam caminhado desde Santos...

Também essa regra e, segundo o Autor, "bastante clara e dificilmente deixará dúvidas em sua aplicação." (p.146). Ainda assim, no entanto, o Autor distingue dois casos onde o infinitivo flexionado é obrigatório:

Caso A: "Quando o infinito tem sujeito expresso no texto, seja diferente do sujeito do verbo regente ou seja idêntico a ele, pouco importa." (p.146)

Caso B: "Mesmo quando o infinito não tem sujeito expresso, ele será obrigatoriamente pessoal (flexionado), desde que se re

fira a um agente não indicado no contexto." (p.147)

As razões que levam o Autor a explicitar esses dois casos se deve ao fato, segundo ele, de "que o português (como algumas outras línguas românicas) conserva a liberdade de exprimir o sujeito ou omiti-lo, sempre que a desinência pessoal do verbo o indica claramente..." (p.146). Para o caso A, os seguintes exemplos podem ser dados:

- (1.18) a. Sei terem eles decidido a questão de maneira pacífica e inteligente.
- b. A mãe sacrificou-se para terem os seus filhos uma vida...
- c. Em vez de com eles se animarem os soldados, antes se desanimam e desalentam.

Para o caso B,

- (1.19) a. Vale a pena tentarmos ainda uma vez
- b. Seria melhor voltarmos antes de anoitecer
- c. Eu estava contentíssimo de virmos para esta casa.

O Autor faz acompanhar essa regra de algumas observações quando aponta alguns casos que ele diz "desvio" (p.147) da regra II ou mesmo "excessões às vezes mais aparentes do que reais" (p.237) quando o emprego do infinitivo flexionado se faz facultativo. Trata-se de casos de favorecimento da forma invariável quando um pronome pessoal reflexivo acompanha o infinitivo ou quando "mesmo que tenha sujeito claro... a distância que medeia entre o infinito e o seu sujeito afrouxa as exigências da concordância normal" (p. 237).

Também para a seção III, o emprego facultativo do infinitivo flexionado, o Autor destaca uma regra assim formulada:

Regra III: "Quando o infinito, apesar de não ter sujeito próprio ..., exprime, contudo, uma ação exercida por um agente que conhecemos do contexto e ao qual esta se atribui, pode ser flexionado ou invariável, embora frequentemente se dê preferência ora a uma, ora a outra, das duas

formas do infinito." (p.153)

Para esta regra o Autor fornecerá "as diversas construções em que se emprega um ou outro dos infinitos..." (p.238). Trata-se de uma amostragem de orações em que a forma verbal pode aparecer flexionada ou não. Entre outras, tem-se o infinitivo nas seguintes situações:

- como complemento verbal:

(1.20) Eles crêem ter (ou terem) cumprido o dever

- como oração adverbial:

(1.21) Eles trabalharam muito para obter (ou obterem) este resultado.

- como valor de gerúndio, regido por preposição:

(1.22) Vi as crianças a correr (ou correrem) pelas ruas.

- preposicionado e servindo de complemento de um substantivo ou adjetivo:

(1.23) a. Tens a obrigação de dar uma resposta...

b. Eles têm a vantagem de conhecerem bem o grego...

- "... em uma oração subordinada de valor interrogativo-deliberativo ou em orações relativas..." (p.242):

(1.24) a. Não sabemos como responder

b. Não sabemos onde buscamos pão...

c. Não temos o que dizer...

Embora possa "quem fala optar pelo emprego da forma flexionada ou da invariável" (p.200) nos ambientes descritos acima, o Autor propõe uma lista de "fatores ponderáveis" que ele diz ser "de caráter mais ou menos subjetivo" para determinar "a preferência por uma dessas formas" (p.200-1).

Entre esses fatores encontram-se "a necessidade de clareza, de ênfase ou de vivacidade da expressão", "as exigências da eufonia", etc. (p.244). Outros fatores ainda, todos determinando preferência "particularmente para a forma flexionada" (p.243) são enumerados. Assim:

a) a presença de um complemento predicativo no plural acompanhando o infinitivo:

(1.25) Eles se esforçam por ser bons

Eles se esforçam por serem bons (preferencial)

b) "a presença de um pronome reflexivo junto do infinito"(p.243):

(1.26) Imperceptível brisa fazia agitar-se as hastes do trigal

Imperceptível brisa fazia agitarem-se as hastes do trigal  
(preferencial)

c) "A forma impessoal do verbo regente" (p.243):

(1.27) Eles, fingindo querer abrir caminho ao elegante par...

Eles, fingindo quererem abrir caminho ao elegante par...  
(preferencial)

d) "A distância entre o infinito e o termo de que ele depende"(p. 243):

(1.28) Eles poderão, desde que tenham terminado a tarefa, voltar aos seus divertimentos.

Eles poderão, desde que tenham terminado a tarefa, voltarem aos seus divertimentos (preferencial)

e) "A anteposição do infinito ao verbo regente" (p.244):

(1.29) Antes de partir, queriam ainda uma vez rever o belo monumento

Antes de partirem, queriam ainda uma vez rever o belo monumento (preferencial)

Um dos fatores parece determinar preferência pela forma invariável. Trata-se da

f) "ênclise pronominal com o infinito" (p.244):

(1.30) Ao vermos-te, tínhamos a impressão forte de reencontrar teu pai

Ao ver-te, tínhamos a impressão forte de reencontrar teu pai (preferencial)

Como conclusão de seu trabalho, o Autor pondera que, embora determinem "a preferência por uma ou por outra forma do infinito" os fatores enumerados e os critérios de clareza, ênfase, eufonia, vivacidade de expressão "geralmente não tornam obrigatório o emprego do infinito flexionado ou do invariável." (p.244)

O fenômeno do flexionamento do infinitivo em português parece assim, à primeira vista, estar descrito de forma clara e explícita em MAURER. É pelo menos isso o que garante o Autor. Os "fatores ponderáveis", se "subjctivos", valem para a regra III, lá onde se tem "um terreno vacilante, em que duas soluções são possíveis" (p.154). E, como acabamos de ver, o Autor se exime aí de qualquer dogmatismo respeitando inteiramente uma ou outra escolha do falante. Assim, em construções como

(1.31) a: É difícil chegarmos a entender-nos

b. É difícil chegarmos a entendermo-nos

um fator ponderável qualquer, seja a necessidade de eufonia, seja o fator 'f' dado acima (isto é, "a ênclise pronominal com o infinito"), ou algum outro, poderia levar a preferir (1.31a), mas supõe-se que o Autor não corrigiria o falante ou redator que se valesse de (1.31b)

Por outro lado, lá onde se tem uma escolha apenas, isto é, quando ou a regra I (emprego obrigatório do infinito invariável) ou a regra II (emprego obrigatório do infinito flexionado) deve operar, "é fácil decidir imediatamente se devemos usar a forma flexionada ou invariável" - diz-nos ele. (p.154). Critérios objetivos, supõe-se assim, estão em jogo. Espera-se que o Autor aqui

possa corrigir algum redator incauto. Para ele, o caráter de obrigatoriedade de uma forma ou de outra se dá "em virtude de seu sentido claramente pessoal ou impessoal" (p.134). É o que dizem as regras I e II. As seguintes definições são, então, dadas pelo Autor:

A forma do infinitivo é pessoal quando "indica, pela sua própria flexão, a pessoa que exerce a ação por ela expressa." (p.134)

A forma do infinitivo é impessoal quando enuncia "a ação de maneira geral e vaga, sem referi-la a nenhum agente determinado" (p.134)

Considerem-se as sentenças:

- (1.32) a. Querer é poder!  
b. Querermos é podermos!

A partir das colocações acima, tudo o que o Autor parece poder dizer é que em (1.32a) tem-se o infinitivo impessoal e que em (1.32b) tem-se o infinitivo pessoal. Ora, (1.32a) é tomado pelo Autor como exemplo da regra I - que "não admite exceções" (p.135) e (1.32b) poderia ser tomado como exemplo da regra II - "que não deixa dúvidas em sua aplicação" (p.146). O que as distingue é a flexão. Assim parece que os exemplos da regra I podem ser tomados como exemplos da regra II desde que se introduzam as flexões nas formas infinitivas, tornando-se pessoal o impessoal. Os exemplos dados em (1.14) e (1.15) de infinitivo impessoal poderiam se anexar a (1.17), de infinitivo pessoal, uma vez feito o flexionamento. Assim:

- (1.33) a. Sabermos viver é a prova fundamental da verdadeira sabedoria.  
b. Não há nenhuma vantagem em comprarmos ali.  
c. Para fazerdes um bom exame é preciso estudardes com perseverança.

- (1.34) a. As crianças são fáceis de contentarem (ver n.12)  
b. Ele mandou podarmos as figueiras  
c. Coisas de rirmos e vermos a careta.

Como consequência dessas colocações, tem-se então o fato de que o falante fica sendo o único responsável pelo flexionamento do infinitivo - como bem ressaltou MORAIS (1971:14-32). MAURER alude à liberdade do falante em várias passagens de sua obra. Por exemplo: "... em português, como em qualquer outra língua, podemos exprimir o mesmo fato de modo pessoal ou impessoal, isto é, indicando ou silenciando o agente a que se refere o verbo" (p.148); ou ainda, "... o emprego da forma invariável... pode dar lugar a obscuridades ou a ambiguidade que se evitam facilmente recorrendo ao infinito flexionado" (p.209).

A questão proposta neste capítulo, com o exame do tratamento do flexionamento do infinitivo na GT, busca verificar se as regras propostas pelos gramáticos são suficientes para descrever o fenômeno, isto é, se elas informam, explicitamente, quando a flexão é obrigatória ou não. Parece, no entanto, que a obrigatoriedade que MAURER propõe não é a mesma obrigatoriedade que buscamos na gramática do flexionamento do infinitivo português. Ora, MAURER não apresenta em suas regras ambientes (exceto o caso marginal do infinitivo como imperativo (n.4)) em que a flexão do infinitivo não pode necessariamente ocorrer. Em outras palavras, diríamos que MAURER não pode corrigir um locutor que se valesse das sentenças de (1.14-5) onde, segundo ele, o infinitivo impessoal é obrigatório, nem das sentenças de (1.33-4), já que é o infinitivo pessoal que, então, tornou-se obrigatório - tudo dependendo da intenção do falante.

Não se tem portanto muito a dizer - exceto com respeito a documentação e erudição que oferece - sobre a contribuição de MAURER para o estabelecimento da sintaxe do infinitivo português. Também ele se deixou levar pela pressão do uso.

Ele se encontra com SOARES BARBOSA enquanto insiste na idéia de que o infinitivo impessoal se comporta como um nome verbal (p. 136), mas distancia-se desse gramático na medida em que não acentua a relevância da identidade/não identidade do sujeito da oração infinitiva com o da oração regente.

Aproxima-se de SAID ALI enquanto aprova o tratamento que este dá aos auxiliares, mas este ambiente que SAID ALI propõe como sendo o único que impede o flexionamento generalizado do infinitivo é desprezado por MAURER (n.5).

### 1.3 SOBRE A OPOSIÇÃO PESSOAL/IMPESSOAL

Como vimos, SOARES BARBOSA e MAURER distinguem as formas infinitivas por meio da oposição pessoal/impessoal, e MAURER faz dessa oposição fundamento essencial de suas regras. A oposição em questão é de ordem semântica, embora seja possível averiguar suas consequências na sintaxe. É o que faz SAID ALI que, com base em critério formal, propõe a distinção infinitivo com flexão/sem flexão, mesmo se valendo da oposição infinitivo pessoal/impessoal. Pretendo mostrar aqui que esta distinção, tal qual é empregada na GT, não determina as ocorrências flexionadas, ou não, do infinitivo.

Debata-se na literatura o lugar e a validade do uso de critérios semânticos na análise linguística. Uma das principais objeções que se faz à GT é o fato de esta recorrer a definições e explicações que se baseiam indiscriminadamente em fatores de natureza diversa, e provocam, em particular, indistinção entre os planos sintático e semântico. (ver, p. ex., GENOUVRIER E PEYTARD (1974:127-47); ROULET (1978:7-14); etc.). Na seção precedente, comentando SAID ALI, fiz menção a esse problema.

Quero mostrar então que a oposição pessoal/impessoal - critério semântico - não pode ser tomada como base na descrição gramatical das flexões do infinitivo, e mais, que quase todas as ocorrências de infinitivo são, de fato, pessoais. Discuto em especial a proposta de MAURER.

Se nos fiarmos na pessoalidade/impessoalidade do infinitivo, suas regras não se distinguem. Para exemplificar sua regra I, ele se serve, entre outras, da construção (1.38):

(1.38) É preciso ir embora já

A regra II, por sua vez, tem em (1.39) um exemplo:

(1.39) É preciso irmos embora já

Por fim em (1.40) pode-se ter um exemplo da regra III:

(1.40) É preciso ir(em) embora já, (se vocês quiserem tomar o trem das três)

Em (1.38), diz o gramático, "não existe nenhuma alusão a um agente verbal" (p.148), enquanto em (1.39), "o verbo se refere a um agente determinado e conhecido" (p.148). Em (1.40), por sua vez, diria ele, o infinitivo ir(em) "não tem sujeito próprio", mas "o agente é conhecido do contexto".

Se ele disser, como o faz, que o infinitivo de (1.38) é impessoal e que o de (1.39) é pessoal, ele deverá afirmar, como o faz (p. 155), que o infinitivo de (1.40) é ora pessoal ora impessoal - no entanto, a interpretação é a mesma; ou que o infinitivo é pessoal (ver p.153), independentemente da flexão com que se apresenta - então ele estará exatamente corroborando a idéia aqui defendida de que a oposição pessoal/impessoal não é relevante para a descrição do flexionamento ou não do infinitivo. Ora, é exatamente no domínio da regra III, segundo ele, que as incertezas se concentram e se "levam em conta alguns fatores mais ou menos subtis e mesmo subjetivos, para decidir entre a forma flexionada ou invariável" (p.155). E como as regras I e II são estabelecidas em função da mesma decisão entre forma invariável e flexionada, não há como não tomá-las como instâncias da regra III, o que significa que não há regra nenhuma. Não há como não se chegar à conclusão a que o Autor chega de uma "liberdade relativa - às vezes quase absoluta - que dá ao estrangeiro e, muitas vezes, mesmo a nacionais a impressão de verdadeira anarquia sintática no uso dessa interessante forma verbal da língua" (p.155).

O Autor admite - como um caso de desvio de sua regra II - que há "construções nas quais o infinito vem acompanhado de um pronome pessoal reflexivo, dando ao verbo um sentido pessoal. Apesar disso a língua portuguesa admite corretamente a forma invariável do infinito" (p.149) e também, segundo o Autor, a forma flexionada:

- (1.41) a. Convém preparar-nos  
 b. Convém prepararmo-nos

Para tratar de casos como (1.41a), o Autor propõe a ênclise pronominal como um dos "fatores" que facilitam o aparecimento, embora o infinitivo seja pessoal, da forma invariável, mesmo não a determinando como se vê de (1.41b). Evidencia-se mais uma vez que a pessoalidade não é critério para se descrever o flexionamento do in-

finitivo.

Outras razões poderiam ainda ser apontadas, extraídas da própria proposta de MAURER, que convidam a essa mesma conclusão, mas essa discussão torna-se sem importância quando se considera - como faço aqui - que quase todas as ocorrências do infinitivo podem ser vistas de fato como pessoais, isto é, referem-se a uma pessoa do discurso da qual se pode tomar conhecimento através das desinências pessoais do verbo (n.6). Devo essa observação a MORAIS (p. 17). Em orações como (1.38) o infinitivo pode estar concordando, por exemplo, na 3.<sup>a</sup> pessoa do singular que também tem desinência  $\emptyset$ ; assim como em (1.39) está concordando na 1.<sup>a</sup> pessoa do plural. A suposta impessoalidade de orações como (1.38) é diferente da real impessoalidade presente na oração:

(1.42) Chover no campo é bom

aqui a impessoalidade de chover não está relacionada com o infinitivo, mas aparece em todas as formas desse verbo. Considerarei, então, como única distinção que a estrutura formal da língua nos permite fazer, a existência de infinitivo com flexão e infinitivo sem flexão. Aliás, mesmo em MAURER, é através das desinências pessoais que se toma conhecimento da presença de agente verbal, sentido pessoal e sujeito determinado.

#### 1.4 SOBRE OS DADOS

A descrição abaixo de dados recolhe ora fatos observados na GT ora fatos colhidos junto a falantes do português do Brasil. É meu objetivo aqui, delimitar, entre várias ocorrências possíveis do infinitivo, aquelas que se farão meu objeto de estudo nesse trabalho. Para essa descrição adoto como critério o exame das possíveis referências do sujeito do verbo que está no infinitivo e tento verificar ainda se esse sujeito pode conferir-se com algum outro nome presente no período. A questão da referência do sujeito do infinitivo, como já foi salientado antes, é aspecto relevante na distinção das ocorrências de infinitivo.

Entre as construções sintáticas que a GT normalmente admite como ambientes de ocorrência de infinitivo, seleciono, na descrição abaixo, as seguintes:

- A. Oração infinitiva como objeto (direto ou indireto)
- B. Oração infinitiva como sujeito
- C. Oração infinitiva como sintagma adverbial
- D. Oração infinitiva como sintagma predicativo
- E. Oração infinitiva como complemento nominal

Essa perspectiva da GT é aqui adotada sem nenhuma discussão sobre sua consistência e validade. Não entro em maiores detalhes quanto às classes de verbos que permitem estas ou aquelas ocorrências de infinitivo. Limito-me, no apêndice e em notas, a colocar em saliência a discussão sobre alguns detalhes de análise.

Será meu objeto no capítulo 3 o estudo do infinitivo na posição descrita em A - isto é, as orações subordinadas objetivas reduzidas de infinitivo, como são chamadas pela GT. O motivo porque escolho esse tipo de completivas se justifica, como será mostrado, por razões internas ao quadro teórico que adoto para minha análise: a posição objeto é subcategorizada pelo verbo matriz. Por essas mesmas razões, a distinção, reconhecida pela GT, entre orações objetivas diretas e indiretas torna-se não pertinente para mim (n.7).

Ao entender minha descrição para outros tipos de orações infinitivas que, à primeira vista, prescindem de análise complementar, quero simplesmente destacar as possíveis incidências de fenômenos similares aos que trato. Em todos os casos pode ou não haver correferência, quando a flexão é facultativa; pode a correferência ser obrigatória, e a flexão se neutraliza; ou pode ser obrigatória a não correferência, e a flexão se manifesta. É claro que essas generalizações, apenas insinuadas, não esgotam o fenômeno do infinitivo variável português, mas a descrição abaixo poderá assim, pelo menos, justificar o critério adotado.

#### 1.4.1. Ocorrências de orações infinitivas - descrição

Em cada um dos tipos de orações infinitivas que serão considerados abaixo, alguma relação de correferência, quando possível, estará sendo testada, envolvendo o sujeito da oração subordinada infinitiva - que chamarei aqui de sujeito-2. Ou esta relação de correferência do sujeito-2 se verifica, ou não, com o sujeito da oração principal - sujeito-1, ou com o objeto da oração principal

- chamado aqui objeto-1 (n.8). Tanto na relação sujeito-1/sujeito-2 quanto na relação objeto-1/sujeito-2, três alternativas de correferência são potencialmente dignas de verificação:

- a) correferência obrigatória
- b) correferência impossível
- c) correferência livre.

Esse esquema de observação poderia naturalmente ser mantido para cada um dos tipos de orações infinitivas - mas não é minha intenção aqui estender-me nessa busca, que, aliás, assim apresentada, não parece ter relevância maior para o que exponho a seguir. Quero apenas, como sugestão, mostrar outra maneira de ver o fenômeno do flexionamento do infinitivo - ou a flexão se neutraliza, ou se manifesta necessariamente, ou se torna livre. Trata-se de uma versão alternativa das regras que, com outros termos, MAURER propôs para o mesmo fenômeno. Quero notar, entretanto, que não faço destacarem-se aqui as construções em que o infinitivo apresenta seu sujeito em forma lexical, além das marcas da flexão. Para esses casos, quero concordar com SAID ALI (1950:103) que o flexionamento é, em última análise, a mera aplicação normal da lei de concordância verbal portuguesa (em número e pessoa com o sujeito no caso nominativo) (n.9).

#### A) A oração infinitiva como OBJETO (DIRETO OU INDIRETO)

Temos primeiramente construções como as seguintes, as primeiras, gramaticais e as outras, mal-formadas:

- (1.43) a. João quer comer o doce
  - b. Nós podemos comer o doce
  - c. Eles tentam comer o doce
  - d. Eu devo comer o doce.
- 
- (1.44) a.\*João quer comeremos o doce
  - b.\*Nós podemos comerem o doce
  - c.\*Eu quero comerem o doce
  - d.\*Eles querem comerem o doce

Nessas construções, temos claramente a correferência necessária (ou obrigatória) na relação sujeito-1/sujeito-2. E; em vez de

falar em infinitivo impessoal, como o faz MAURER, ou em "todo predicativo", como o faz SAID ALI, prefiro, por enquanto, dizer que a flexão é neutralizada, ou mesmo em não-flexão do infinitivo. Aqui o infinitivo português se comporta como nas demais línguas, românicas ou não.

Um segundo tipo de construções pode ser encontrado abaixo, todas bem-construídas:

- (1.45) a. João viu comer o doce  
 b. Nós mandamos comer o doce  
 c. Eles deixam comer o doce  
 d. Eu ordeno comer o doce
- (1.46) a. João viu comermos o doce  
 b. Nós mandamos comerem o doce  
 c. Eu deixo comerem o doce  
 d. Eles ordenam comermos o doce

Em (1.45) e (1.46) tem-se casos de correferência impossível na relação sujeito-1/sujeito-2. Impossível também é de se falar aqui em infinitivo impessoal ou em "todo predicativo", como o fariam, respectivamente, MAURER e SAID ALI, com referência a (1.45). Ao contrário, eu diria que aqui a flexão, em princípio, é obrigatória. (ver n.8). Tem-se a flexão  $\emptyset$  de terceira pessoa e outras flexões em (1.46). Já não se pode dizer que o infinitivo português se comporta plenamente como o das demais línguas.

Temos, enfim, construções como as seguintes, também bem construídas:

- (1.47) a. João acredita ter comido o doce  
 b. Nós lamentamos ter comido o doce  
 c. Eles confessam ter comido o doce  
 d. Eu duvido ter comido o doce
- (1.48) a. João acredita termos comido o doce  
 b. Nós lamentamos terem comido o doce  
 c. Eu confesso terem comido o doce

## d. Eles duvidam terem comido o doce

Essas construções, embora possam, à primeira vista, se assemelhar às precedentes, têm caracterização diferente. Aqui, não se pode dizer que a correferência, na relação sujeito-1/sujeito-2, deva ser obrigatória ou que seja impossível - eu diria antes que, na relação sujeito-1/sujeito-2, a correferência é livre. (n.10). E, da mesma forma, a flexão do infinitivo (pelo menos nos casos de correferência) se faz livre. Assim, as orações de (1.49), numa de suas interpretações, podem ser tomadas como tendo a mesma relação de correferência entre sujeito-1 e sujeito-2:

(1.49) a. Eles lamentaram ter comido o doce.

b. Eles lamentaram terem comido o doce.

Assim, três situações foram descritas até agora na relação sujeito-1/sujeito-2: a) Em (1.43) e (1.44), a correferência é obrigatória, e a flexão do infinitivo é neutralizada (i.é, há uma não-flexão); b) Em (1.45) e (1.46), a correferência é impossível, e a flexão do infinitivo é obrigatória e c) em (1.47) e (1.48), a correferência e a flexão são livres.

Há, no entanto, fatos como os seguintes, onde a correferência deve ser verificada na relação objeto-1/sujeito-2:

(1.50) a. João impediu os meninos de falar(em)

b. João aconselhou os meninos a falar(em)

obrigou
ensinou
impediu
convenceu

(1.51) a. ? João obrigou os meninos a sairmos

b. ? João impediu os meninos de sairmos

c. ? João aconselhou os meninos a sairmos

? |ensinou|

d. ? Maria aconselhou José a mandarmos embora a empregada

e. ? Maria aconselhou José a mandarem embora a empregada

f. ? Eu ensinei José a resolvermos o problema

Considerando apenas os exemplos de (1.50), poder-se-ia dizer que a correferência é obrigatória na relação objeto-1/sujeito-2, mas a flexão, que devia neutralizar-se, se faz opcional. Pensando também os exemplos de (1.51) - cuja aceitabilidade pode ser objeto de disputa - posso aventurar a dizer que tem-se aí situação semelhante à de (1.47) e (1.48) - isto é, a referência do sujeito do infinitivo se faz livre e livré também a flexão. (n.11).

#### B) A oração infinitiva como SUJEITO

Se a oração infinitiva é, nos termos da GT, subjetiva, é na relação objeto-1/sujeito-2 que se pode buscar as eventuais correferências. Temos construções como as seguintes:

- (1.51) a. Perder(em) o dinheiro aborreceu as moças  
 b. Sair(em) cedo aborreceu as moças  
 c. Perder(em) o dinheiro aborreceu a moça  
 d. Sair(em) cedo aborreceu a moça  
 e. Perdermos o dinheiro incomodou a moça

Tem-se aí claramente uma situação em que a correferência na relação objeto-1/sujeito-2, é livre. A flexão do infinitivo também se faz livre, nos termos em que essa liberdade foi definida.

Resumindo, temos: nas relações infinitivas subjetivas, há a liberdade de correspondência, na relação objeto-1/sujeito-2, e há a liberdade de flexão. (n.12)

#### C) A oração infinitiva como SINTAGMA ADVERBIAL

Construções como as seguintes podem ser encontradas:

- (1.52) a. Eles fizeram um assalto para pagar(em, mos, ...) a multa  
 b. Ao sair(em, mos, ...), os jogadores evitaram a imprensa  
 c. Arrastaram-se como cobras até chegar(em, mos, ...) lá  
 d. Elas fugiam devagarinho até subir(em, mos ...) pelas paredes

De novo temos a eventual correferência na relação sujeito-1/

sujeito-2. Os fatos mostram que essa correferência é livre e também livre se torna a flexão. (n.13)

D) A oração infinitiva com SINTAGMA PREDICATIVO

(1.53) O essencial é salvar(em, mos, ...) a vida

Não se discute aqui correferência, e o infinitivo português se apresenta com sua característica de poder ser flexionado. Em terceira pessoa do singular, a flexão é  $\emptyset$ .

E) A oração infinitiva com COMPLEMENTO NOMINAL

- (1.54) a. Eles estão contentes de vir(em, mos, ...) para esta casa  
 b. Nós perdemos a esperança de vir(em, mos, ...) para esta casa

Tem-se de novo a relação sujeito-1/sujeito-2 gozando ou não de correferência. De novo, visto que esta é livre, a flexão do infinitivo também é livre.

1.4.2. Observações Complementares.

A descrição dos fenômenos com os quais a forma infinitiva está envolvida não se esgota em (1.4.1). Além disso, o critério de se examinar as possíveis referências do sujeito do infinitivo é insuficiente. As construções de infinitivo se acompanham ainda de outros fatos - tais como a presença de um auxiliar, a possibilidade ou não de se interrogar seu sujeito, presença possível ou impossível de sujeito lexical com certas classes de verbos, etc. - que não são passíveis de descrição através do simples exame da (co) referência de seus SNS.

O exame desses fenômenos - exposto no capítulo 3 - encontra sempre a dificuldade de decisão, de maneira inequívoca, quanto à boa-formação das orações. Devido a essa oscilação nos julgamentos, tornou-se-me premente que fosse feita, de forma sistemática, uma consulta aos falantes. Realizei, então, junto a alunos da UFMG e FAFI-BH, uma testagem a respeito da aceitabilidade de cer-

tas construções de infinitivo. O uso desse recurso visou, tão somente, a proporcionar um quadro de julgamentos mais sistemático que pudesse servir como ponto de referência, ou mesmo de apoio, para a decisão acerca da boa-formação das orações.

A esses falantes foi pedido que examinassem uma série de orações e as marcassem como aceitáveis, não-aceitáveis ou duvidosas. Devido então à extrema variação em relação à aceitabilidade, extraí uma média da marcação dos falantes para cada fato gramatical examinado e decidi considerar uma construção como pertinente, isto é, susceptível de ser levada em conta em minha análise, somente quando a média atingida superava 50%. Os resultados dessa testagem são comentados em notas, no capítulo 3. Evito aqui qualquer discussão a respeito das consequências teóricas do uso desse tipo de recurso em Gramática Gerativa.

## APÊNDICE

SAID ALI considera os verbos mandar, deixar, e fazer como auxiliares causativos; os verbos querer, poder e dever como auxiliares modais e os verbos costumar, continuar, acabar, etc., como auxiliares acurativos.

PONTES(1973) investiga a possibilidade de esses verbos serem considerados auxiliares e argumenta que, na verdade, eles são transitivos ou intransitivos. Aproveitarei aqui alguns pontos da argumentação de PONTES. Também me valho da de RADFORD(1977) que estuda, no italiano, os verbos equivalentes aos citados acima. Apresento, inicialmente, os verbos que, segundo os autores citados, podem ser considerados auxiliares. Em seguida, comparo o comportamento da construção ir + infinitivo com os auxiliares de SAIDALI.

Auxiliar é um constituinte da oração que se realiza nas formas Ter + do, estar + ndo e ir + r - significando que o verbo que se segue toma a desinência do de particípio passado; ndo de gerúndio ou r de infinitivo. Sigo PERINI((1976) : 94) e considero ir como auxiliar. PONTES, (p.112), na verdade, toma-o como intransitivo. Interessa-me assim confrontar, valendo-me da argumentação de PERINI, o tratamento de ir como auxiliar com os auxiliares de SAIDALI.

Algumas características da construção ir+infinitivo:

A. Os dois verbos presentes não podem ser negados independentemente:

- (i) a. João não vai fugir de casa
- b. \*João vai não fugir de casa
- c. \*João não vai não fugir de casa

B. Pode aparecer em construções passivas:

- (ii) a. João vai comer o doce
- b. o doce vai ser comido por João.

Os fatos acima sugerem que o verbo ir é um auxiliar; em (i) não se pode negar o infinitivo porque, em princípio, apenas uma negação pode aparecer em cada oração; em (ii) o SN o doce que está na po-

sição sujeito é objeto direto de vai ser comido.

Se se tomar as características (A e B) como traços definidores de auxiliaridade, teremos de dizer que os auxiliares modais de SAID.ALI não são de fato auxiliares. Os verbos poder, dever - que permitem, pelo menos, duas interpretações, chamadas de sentido radical<sub>1</sub> (ter capacidade e ter obrigação) e sentido epistêmico<sub>2</sub> (possibilidade) (ver RADFORD, p.68) - e querer:

A. permitem negação de seus complementos:

(iii) a. João queria não se envolver no assunto

devia
podia

b. João não queria não se envolver no assunto

devia
podia

B. não podem participar de construções passivas:

(iv) a. \*o doce quer ser comido por João

deve <sub>1</sub>
pode <sub>1</sub>

Considera-se que as duas acepções desses verbos modais apresentam comportamentos sintáticos distintos. As estruturas de sentido epistêmico sofreriam a regra de Alçamento (Raising) e as de sentido radical, a regra EQUI NP Dilection (ou SSI de PERINI, ver capítulo 2 a seguir). A regra de Alçamento foi concebida inicialmente para tratar as construções em que aparece o verbo parecer. Tomando o verbo dever<sub>2</sub>, exemplifico a operação dessa regra:

(v) Estrutura profunda - deve<sub>2</sub> João comer o doce

Estrutura superficial - João deve<sub>2</sub> comer o doce

João seria sujeito, na estrutura profunda, apenas do verbo que está no infinitivo, a regra de Alçamento o levaria para a posição - sujeito - do verbo deve<sub>2</sub>. Com dever<sub>1</sub> ilustro a regra EQUI:

(vi) Estrutura profunda - João deve<sub>1</sub> João comer o doce

Estrutura superficial - João deve<sub>1</sub> comer o doce

isto é, a regra suprimiria a segunda ocorrência de um SN idêntico.

Discute-se se a oração infinitiva em (v) seria uma oração preverbal ou pósverbal, isto é, se parecer e, agora, dever<sub>2</sub> e poder<sub>2</sub> seriam intransitivos ou transitivos. Trata-se de questão controversa na literatura.

Alguns autores (entre eles, RADFORD, p.84-103, e PONTES, p.92-103) consideram que os verbos em questão são intransitivos. Nessa perspectiva, a oração infinitiva em (v) teria sido deslocada da posição sujeito para a posição objeto por intermédio da regra de Extraposição (sobre esta, ver, por exemplo, PERINI(1976:109)). Também os auxiliares acurativos de SAID ALI podem ser tratados como o verbo parecer, isto é, como intransitivos (ver RADFORD, p.84ss). (para um debate de questão, ver CHOMSKY (1981), p.112-3, p.125 e n.9 da p.223). Volto a discutir esses verbos no capítulo 3.

Quanto aos auxiliares causativos direi apenas que a simples possibilidade de esses verbos apresentarem um complemento de infinitivo com sujeito lexical nos informa que não se trata de auxiliares (PONTES, p.60-78, apresenta vários argumentos nesse sentido):

(vii) a. João mandou Pedro sair

fez
deixou

NOTAS DO CAPÍTULO I

- (n.1) Para exemplificar essa observação talvez o Autor se tenha valido do exemplo:
- (i) A haverem de chegar amanhã, está tudo preparado. Fica assim implícito que a oração (ii) seria fonte de "equivocação":
- (ii) A haver de chegar amanhã, está tudo preparado onde tudo poderia ser também interpretado como sujeito de haver de chegar. Pode-se notar que esse equívoco não poderia ser desfeito se o sujeito de haver de chegar fosse algo ou alguém que não tudo, no singular.
- (n.2) Talvez construções como as de (1.6) não sejam aceitas como orações da língua na ocasião em que SOARES BARBOSA escreveu sua Gramática Filosófica. Contudo, levarei em conta, ao examinar a GT, os recursos do português atual.
- (n.3) Notar que SAID ALI propõe que um verbo desempenha a função de auxiliar, isto é, quando, "sem existência própria" seu sentido se completa com outros verbos. Ele também arrola os verbos que seriam auxiliares. Milton do Nascimento (comunicação pessoal) sugeriu a possibilidade de se considerar que auxiliar seria uma função que os verbos podem desempenhar na estrutura da oração e não uma classe específica de verbos que desempenham esta função.
- (n.4) Em relação ao imperativo, que também exemplifica a regra I, poder-se-á dizer simplesmente que esse modo verbal é determinado pelo contexto pragmático. Não se trata, como nos outros modos verbais, de uma estrutura de oração.
- (n.5) MAURER considera que alguns verbos, "... por formar em nosso espírito uma expressão única..." (p.110), são auxiliares. Trata-se basicamente dos mesmos verbos considerados auxiliares por SAID ALI - poder, querer, começar a, ir, deixar de e outros. Embora tenha observado que esses verbos ocorrem acompanhados de um infinitivo invariável, não os inclui como casos da regra I, mas da regra III. A

razão é que, assim como SAID ALI, ele observou a possibilidade de o infinitivo, quando distante desses auxiliares, aparecer flexionado.

(n.6) Milton do Nascimento (comunicação pessoal) chamou minha atenção para o fato de que em algumas construções de infinitivo o pronome se parece não poder ocorrer:

i) iã. Para se viver uma aventura é preciso dinheiro

b. Não há vantagem em se comprar ali

c. \*Fugir-se agora é difícil

d. \*Saber-se perder é importante

mas:

e. Não há vantagem em se saber perder

f. ?Não há vantagem em se fugir agora

Se as construções de infinitivo são pessoais, dever-se-ia esperar a presença do se em todos os casos. Não tratarei dessa questão. Parece-me que a ocorrência ou não do se tem uma gramática própria; independentemente do infinitivo ainda que possa estar relacionada.

(n.7) O que serve de critério na GT para essa distinção é a presença obrigatória da preposição antes da completiva. Por exemplo:

i) a. João obrigou Maria a sair

b. \*João obrigou Maria sair

Não discuto aqui o papel da preposição nem a maneira como se dá a subcategorização dela pelo verbo matriz. O fenômeno, no entanto, é objeto de debate no quadro teórico aqui adotado. No capítulo 3, ofereço outros detalhes sobre isso.

(n.8) Uma terceira relação de correferência pode naturalmente ser percebida, aquela entre sujeito-2 com outro SN qualquer - chamo-o de  $SN^i$  - que não está nem na posição sujeito nem na posição objeto da principal (i.é: encontra-se em posição caracterizada na linguagem gerativa como sendo "não-argumental"). É o caso de orações do tipo:

(i) José, eu lamento ter saído

onde se diz que José está numa posição topicalizada. É es

te também o caso de orações interrogativas (ver no capítulo 3, seguinte), relativas, etc. Poder-se-ia dizer que, nesses casos, em princípio, tanto a relação de correferência entre SN<sup>i</sup> e sujeito-2 quanto a flexão do infinitivo são obrigatórias. No capítulo 2, pode-se ver que PERINI considera mal-formadas sentenças como as seguintes:

(ii) \* os cavalos que vi correrem...

\* que cavalos você viu correrem?

Certamente haverá mais coisas a falar sobre esse tópico, mas não pretendo estudá-lo aqui.

(n.9) Mas essa concordância conhece ressalvas. Atente-se para exemplo como este, de J. Lins do Rego, citado por LESSA (1966:409):

(i) "A tardinha, fazia os homens tirar o chapéu, as mulheres rezarem".

Segundo LESSA (1966:407-8) "pode ocorrer a forma impessoal, se a oração infinitiva que tem sujeito claro e expresso, serve de objeto direto a um dos verbos ver, ouvir, sentir, deixar, mandar, fazer. Tanto se dirá, portanto, "vi os meninos chegarem" como "vi os meninos chegar"; "vi chegarem os meninos" e "vi chegar os meninos". No capítulo 3, uma seção será dedicada a esses verbos.

(n.10) Chamo de 'correferência livre' aquela em que o sujeito-2 pode ser tomado ou não como correferencial como o sujeito-1, independentemente de o infinitivo se encontrar com flexão neutralizada de 3ª pessoa singular ou não, não havendo conflito de outros traços. Em outros termos, por 'correferência livre' pretendo exprimir o fato de que os pares de sentenças abaixo podem ser escolhidos, em uma das leituras, como sinônimos, e como não-sinônimos em outra leitura:

(i) a) Declaramos ter saído

b) declaramos termos saído

(ii) a) Declararam ter saído

b) Declararam terem saído

(n.11) O português oferece assim material para debate interessante concernente a chamada Teoria do Contrôle, encontrada no Modelo da Gramática Gerativa mais recente, Regência e Vinculação, que será apresentado no capítulo 3.

Sentenças do tipo

(i) Eu convenci José a falarmos

Ela me convenceu a sairmos

contam com fatores outros (pragmáticos?) que impedem que se possa determinar o comportamento sintático do infinitivo no puro nível da gramática das sentenças. Talvez sejam esses fatores que motivam os gramáticos tradicionais a incluírem sempre, de forma pouco explícita, a "clareza", "ênfase", vivacidade de expressão", "energia", etc. como determinantes do uso do infinitivo em português.

LESSA (1966) - pesquisando textos de escritores brasileiros modernos - mostra casos curiosos, onde em estruturas sintáticas idênticas ora a correferência se passa na relação sujeito-1/sujeito-2, ora na relação objeto-1/sujeito-2, ora as duas relações se entrecruzam:

Coisas do tipo:

(ii) Preparei frases fraternais para não magoar(em) a moça

Ela só tinha olhos para exprimir(em) a dor profunda

Chamei médicos para curar(em)-lhe a palidez.

(iii) "Dona Amélia sofria com aquela animosidade dentro de casa. Uma vez falou com o marido para sair, para procurar um lugar para morarem em casa que fosse deles." (J. L. Rego).

(n.12) Outros fatos, ainda, que dizem respeito a infinitivas subjetivas, poderiam merecer destaque. Tem-se, por exemplo, construções marginais com o verbo parecer (ver Apêndice) e suas particularidades:

(i) Os meninos parecem estudar

Dependendo da análise que se der a essa estrutura, poder-se-ia dizer aqui o que foi dito antes: na relação sujeito-1/sujeito-2 a correferência é obrigatória e a flexão se neutraliza. Mas tem-se de pensar em estruturas variantes

tes de (i):

- (ii) a. Os meninos parece estudarem
- b. Os meninos parecem estudarem.

Esta última construção, (ii.b), é reconhecida por alguns gramáticos. MAURER (1968:109, n.76) refere-se a ela como sendo um "cruzamento" das duas anteriores. (Ver ainda MAURER(1968:180-3)). Vê-se então que se torna difícil de se perquirir aqui, com rigor, sobre qualquer relação sistêmica de correferência.

Também construções do tipo é fácil são muitas vezes lembradas:

- (iii) a. É duro roer(em, mos,...) esse osso
- b. É difícil lembrar(em, mos,...) certas coisas
- c. É fácil decidir(em, mos...) essas disputas

Não se vê como falar em correferência aqui. Tem-se o fenômeno do flexionamento livre do infinitivo português. Em (iv), no entanto, a estrutura é mais complexa:

- (iv) a. Esse osso é duro de roer
- b. Certas coisas são difíceis de falar
- c. Essas disputas são fáceis de decidir
- d. "Outrora viajei / países imaginários fáceis de habitar..." (Drummond)

Aqui, o objeto do infinitivo torna-se sujeito de é fácil é duro, etc. E o infinitivo, segundo os gramáticos, "tem a forma ativa e o sentido passivo". Daí "não existe nenhuma dúvida de que, neste caso, há que empregar o infinitivo impessoal" (LESSA (1966:405)).

De novo parece que o critério semântico de explicação chocase com a realidade dos fatos. Eu não diria que são mal-construídas as estruturas seguintes, onde se quer deixar transparente a referência do sujeito do infinitivo, muito embora LESSA possa não as ter encontrado nos livros de escritores que pesquisou.

- (v) Esse osso é duro de roermos - Certas coisas são fáceis de lembrarmos etc.

(n.13) Uma generalização, talvez apressada, parece poder ser feita: quando a correferência pode ser encontrada tanto na relação sujeito-1/sujeito-2 quanto na relação objeto-1/

sujeito-e, tem-se a liberdade da flexão no primeiro caso e a necessidade da flexão no segundo:

- (i) a. Eles nos ofereceram presentes para ir embora
- b. Eles nos ofereceram presentes para irem embora
- c. Eles nos ofereceram presentes para irmos embora
- d. ?\* Eles nos ofereceram presentes para ir embora

Provavelmente, no entanto, o que chamo de objeto-1 precise de ser qualificado. Penso em construções do tipo:

- (ii) Ele nos ofereceu algumas pessoas para fazer a cerca

O sujeito do infinitivo de (ii) pode ser correferente com ele ou com algumas pessoas, mas não parece ser com nos.

## CAPÍTULO 2

### SOBRE A GRAMÁTICA GERATIVA - MODELO PADRÃO

#### 2.1. INTRODUÇÃO

Neste capítulo, é meu objetivo fazer algumas considerações sobre o trabalho de PERINI (1977), Gramática do Infinitivo Português. O Autor oferece aí um tratamento dessa forma verbal valendo-se, como quadro de referência teórica, do conhecido Modelo Padrão - CHOMSKY (1965) - da Gramática Gerativa (n.1).

Vou apresentar, na seção 2.2., uma resenha dos principais pontos da análise de PERINI. Na seção 2.3., teço comentários sobre esses pontos. Finalmente, em 2.4., faço considerações sobre questões que se colocam, atualmente, para o Modelo Padrão.

#### 2.2. A ANÁLISE DE PERINI

##### 2.2.1. Propostas centrais

Perini pretende basicamente "uma análise gerativa do fenômeno da concordância do infinitivo em português" (p.9), chegando a formular

"um conjunto de regras que são responsáveis pelo fenômeno; são estas (na ordem de sua aplicação): Supressão de sujeito Idêntico (SSI), Movimento de SN Relativizado/Interrogado, Cliticização/Reflexivização, Concordância, Supressão de Sombra e Supressão de Sujeito Pronominal" (p. 176)

O Autor também formula

"uma restrição à estrutura superficial, o Filtro de Dupla Desinência, e dois princípios gerais que regulam a aplicação das transformações, a saber, a flutuação de regra e o isolamento sintático de certas subordinadas." (p. 176)

Para o estabelecimento das regras e condições sobre as transformações citadas, o Autor parte da proposta de uma oposição entre orações que apresentam o complementizador INF(infinitivo) e orações que apresentam o complementizador QUE. "O complementizador é um elemento introdutor de uma oração subordinada" (p.11). A ocorrência desses complementizadores na estrutura superficial, segundo o Autor, é dependente da aplicação de regras transformacionais, particularmente, das regras SSI e Inserção de QUE (INS-QUE). Também o aparecimento dos verbos no modo subjuntivo está relacionado com a ocorrência do complementizador QUE, e se daria por meio da regra Formação de Subjuntivo. Têm-se assim as propostas centrais do texto de Perini, que serão explicitadas a seguir.

### 2.2.2. INF / QUE

PERINI indaga primeiramente sobre o "status" dos infinitivos na estrutura profunda" (p.11). Observa que se "a oração subordinada é introduzida por QUE, seu verbo fica em um tempo finito (do subjuntivo ou do indicativo); se é introduzido por INF, o verbo fica no infinitivo, e o complementizador propriamente dito é eliminado"(p.11). Era questão de debate então saber se o complementizador se introduzia na estrutura profunda ou por transformação. Com a distribuição complementar INF/QUE encontrada no comportamento do verbo querer, PERINI pretende demonstrar que o elemento QUE é introduzido por transformação. Assim, as orações de (2.1) seriam derivadas das estruturas descritas em (2.2):

(2.1) a. nós queremos dormir

b. nós queremos que você durma

(2.2) a. estrutura profunda - [nós Presente querer INF [nós Tempo dormir]]

SSI - [nós Presente querer INF [ Tempo dormir]]

Inserção de Que - (não se aplica)

Concordância - [nós queremos INF [ Tempo dormir]]

- b. estrutura profunda - [nós Presente querer INF [ você Tempo dormir]]
- SSI - (não se aplica)
- Inserção de que - [nós Presente querer que [você Tempo dormir]]
- Concordância - [nós queremos que [você durma]]

A regra SSI suprime da estrutura profunda o sujeito da oração subordinada "idêntico ao da oração principal". A INS-QUE introduz o complementizador QUE quando a oração subordinada tiver um sujeito diferente do da principal. Outra regra - Formação de Subjuntivo (FORM-SUBJ) - participa da derivação de (2.1b). Esta regra - com base em dados como os de (2.3) - leva em conta o fato de que "o tempo da subordinada de subjuntivo é determinado pelo tempo do verbo principal" (p.14)

- (2.3) a. quero que você durma  
queria que você dormisse
- b. \* quero que você dormisse  
\* queria que você durma

Voltarei adiante aos argumentos do Autor para essa proposta.

### 2.2.3. Oposição orações factivas / não-factivas versus oposição orações nominais / não-nominais e conseqüências

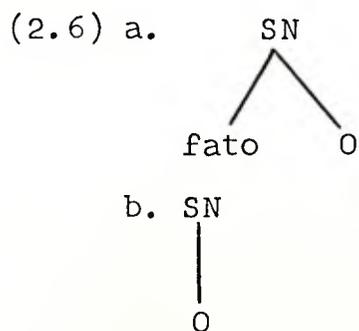
Continuando, PERINI discute "a configuração sintática das orações subordinadas factivas, em oposição às não-factivas" (p.9), distinção, de ordem semântica, já explorada por KIPARSKY e KIPARSKY (1971): "Uma pessoa que enuncie (2.4) pressupõe necessariamente a verdade do complemento - ou seja, o falante realmente acredita que está chovendo" (p.16):

- (2.4) Carlos ignora que está chovendo

Este seria um complemento factivo. No complemento não-factivo:

(2.5) Carlos disse que está chovendo

não há "pressuposição necessária da verdade do complemento" (p. 16), ou seja, o falante "não se compromete quanto à verdade do complemento está chovendo" (p.16). Os KIPARSKYS sugerem que haveria uma diferença de estrutura sintática entre os dois tipos de complemento: para os complementos factivos propõem a estrutura (2.6a) e para os não-factivos, (2.6b):



As configurações (2.6a) e (2.6b), para os KIPARSKYS, seriam sempre respectivamente factivas e não-factivas. Pensando em sentenças do português, PERINI contesta essa constância. A determinação da factividade, em português, depende, segundo ele, da relação entre o tempo do verbo principal e o tempo do verbo subordinado. Por isso nomeia a configuração (2.6a) oração nominal e a configuração (2.6b), oração não nominal. Uma oração nominal pode ser factiva ou não, enquanto as não-nominais serão sempre não-factivas.

BRESNAN (1970) aponta diferença de sentido entre orações que apresentam o complementizador THAT e orações que apresentam o complementizador FOR. Essa diferença que ela vê é a mesma entre factividade e não-factividade. Assim, BRESNAN argumenta que os complementizadores do inglês estão presentes na estrutura profunda. Pode-se lembrar aqui que o Modelo Padrão adota a Hipótese de Katz e Postal (1964) de que a interpretação semântica se passa na estrutura profunda, não se deixando afetar pelas transformações. PERINI observa, no entanto, que não é a presença de complementizadores diferentes e, sim, a correlação de tempo entre orações principais e orações subordinadas que é relevante para a factividade ou não-factividade em português. Dados como os seguintes:

(2.7) a. que Maria vá ao casamento pode incomodar Geralda (NF)

- b. Maria ir ao casamento pode incomodar Geralda (NF)
- c. que Maria vai ao casamento pode incomodar Geralda (F)

- (2.8) a. que Maria fosse ao casamento incomodaria Geralda (NF)
- b. Maria ir ao casamento incomodaria Geralda (NF)
  - c. que Maria foi ao casamento incomodaria Geralda (F)

permitem ao Autor concluir: (1) que o tempo da oração subordinada de subjuntivo se determina em relação com o tempo da oração principal; (2) que a distribuição factivo/não-factivo é a mesma para os complementos de subjuntivo e de infinitivo; e (3) que a coextensão factivo/nominal nem sempre ocorre em português. A conclusão (1) descreve o já conhecido fenômeno de correlação de tempos que se passa entre o tempo da oração principal e o da subordinada de subjuntivo. A conclusão (2) reforça a proposta do Autor de derivar as orações com complemento no subjuntivo e no infinitivo de um único tipo de estrutura profunda, ou seja, a ocorrência dos complementizadores nessas orações pode ser tratada transformacionalmente. Em relação à conclusão (3) diz PERINI: "as orações não-nominais nunca podem ser factivas, enquanto que orações nominais podem ou não sê-lo, dependendo dos elementos presentes no auxiliar da principal ou da própria subordinada" (p.21). Notar, para esse último ponto, que as orações (2.7a) e (2.8a) são nominais e não-factivas. O Autor, então, reservará os termos factivo/não-factivo para designar unicamente a propriedade semântica e os termos nominal/não-nominal para se referir às configurações sintáticas. (2.6).

Resultado das observações (1) e (2) acima, a regra FORM-SUBJ tem a seguinte proposta de formulação:

- (2.9) infinitivo - 

presente do subj./presente, ...	—
passado do subj./condicional, ...	—.

Tanto as subordinadas subjuntivas quanto as infinitivas possuirão tempo vazio (não-especificado) na estrutura profunda. Daí a possibilidade da regra (2.9).

#### 2.2.4. Orações infinitivas com sujeito lexical

Tomando o verbo querer como paradigma, PERINI trata dos casos de orações infinitivas que nunca apresentam sujeito lexical. Essas orações existem em consequência da SSI, que lhes suprime o sujeito. Não se aplicando a SSI, QUE inserir-se-á e a regra FORM-SUBJ operará a seguir.

Há, no entanto, a possibilidade de as orações infinitivas apresentarem sujeito lexical - ver os exemplos precedentes (2.7b) e (2.8b). PERINI dirá então que a INS-QUE, regra obrigatória, torna-se excepcionalmente facultativa com orações nominais. Também com orações subordinadas a SPS essa regra se faz opcional.

Volto a falar sobre isso nas seções seguintes.

#### 2.2.5. Orações subordinadas no modo indicativo

As transformações se ordenam na gramática comentada aqui: INS-QUE só se aplica a orações subordinadas com sujeito. A identidade do sujeito da subordinada com algum SN da principal provoca a aplicação da SSI, e INS-QUE será então bloqueada. A FORM-SUBJ por sua vez só se aplica a sentenças precedidas de QUE.

Mas, precedidas de QUE, encontram-se também orações subordinadas no indicativo. Ver exemplos do tipo:

(2.10) Ele revelou que está em perigo

Tem-se aqui "exceções à regra de FORM-SUBJ". Pode-se notar, no entanto, que as completivas do indicativo têm tempo especificado, e nenhuma correlação de tempos principal-subordinada é necessária. As subordinadas no infinitivo e no subjuntivo têm tempo vazio, quando FORM-SUBJ se dará após INS-QUE. Destaca-se assim o parentesco infinitivo-subjuntivo versus indicativo, este último com tempo especificado.

#### 2.2.6. Orações nominais e orações subordinadas a sintagmas preposicionais

As orações sublinhadas nas sentenças seguintes são nominais

e a INS-QUE é optativa:

- (2.11) a. que Maria vá ao casamento pode incomodar Geralda  
 b. Maria ir ao casamento pode incomodar Geralda

Com a aplicação de INS-QUE, seguida de FORM-SUBJ e de concordância (CONCORD) tem-se (2.11a). "Se preferirmos não aplicar a INS-QUE... a FORM-SUBJ não se aplicará" (p.110), e tem-se (2.11b)

As orações sublinhadas em (2.12) são "subordinadas a sintagmas preposicionais":

- (2.12) a. chamamos os jardineiros para ajudar  
 b. chamamos os jardineiros para ajudarem  
 c. chamamos os jardineiros para que ajudassem

Para essas orações subordinadas a SPs, Perini propõe as derivações seguintes: Na estrutura profunda (2.12d) haveria duas ocorrências do sintagma nominal os jardineiros:

- (2.12) d. [chamamos os jardineiros[<sub>SP</sub> para os jardineiros ajudar]]

Também aqui INS-QUE é optativa, assim como a SSI. Com a aplicação da SSI, deriva-se (2.12a). Nenhuma das duas operando, tem-se (2.12b), contanto que uma regra de Pronominalização (PRONOM) converta a segunda ocorrência de os jardineiros em pronome, e que este depois seja apagado pela regra de Supressão do Sujeito Pronominal (SSP). Por fim, (2.12c) resultará da não-aplicação de SSI, da aplicação da INS-QUE e de outras regras, entre as quais PRONOM e SSP, etc.

Nota-se então que as orações nominais (2.11) e as orações subordinadas a SPs (2.12) são "sintaticamente isoladas", isto é, provocam um "bloqueio parcial" - tornando "optativas as regras obrigatórias e inaplicáveis as optativas" (p.119). INS-QUE e SSI, por exemplo, de obrigatórias se fazem optativas nesses contextos. Da mesma forma, Alçamento da Negativa (ALÇ-NEG), que é optativa, torna-se inaplicável (ver PERINI (1977:113-8)).

Feita essa descrição do comportamento sintático semelhante de orações nominais e de orações subordinadas a SPs, Perini acres

centa a observação:

"... pelo que sabemos, não há razão por que orações subordinadas a SPs devam comportar-se como orações nominais, e não como orações não-nominais, no que diz respeito ao isolamento sintático." (p.119)

Levanta, no entanto, a hipótese - que será examinada a seguir - de que as "orações não-nominais, ao contrário das nominais, nunca se subordinam a SNS, mas são imediatamente dominadas por SV". (p.119). Assim, as orações nominais, subordinadas a SNS, encontram as orações subordinadas a SPs, na medida em que nenhuma delas é imediatamente dominada por SV. Essa seria uma explicação para o "isolamento sintático" acima descrito e para o contraste com as não-nominais.

#### 2.2.7. Orações nominais como sintagmas nominais

Argumentos de natureza sintática e semântica defendem a hipótese, segundo PERINI, de que as orações nominais, ao contrário das não-nominais, se comportam como SNS.

O Autor acentua, por primeiro, a caracterização semântica semelhante de SNS não-oracionais e de orações nominais: as circunstâncias que determinam a factividade e a especificidade de uns são as mesmas que determinam a factividade e a especificidade das outras. Assim:

- (2.13) a. eu posso matar um psiquiatra (Nesp, NF)  
 b. eu mataria um psiquiatra (Nesp, NF)  
 c. eu matei um psiquiatra (Esp, F)  
 d. eu matarei um psiquiatra (Nesp, F)

- (2.14) a. eu posso lamentar que você fuja (Nesp, NF)  
 b. eu lamentaria que você fugisse (Nesp, NF)  
 c. eu lamentei que você fugisse (Esp, F)  
 d. eu lamentarei que você fuja (Nesp, F)

O Autor observa também, e isso é tomado como argumento sintático para a mesma hipótese. que "todos os verbos que tomam ora-

ções nominais como objetos ou sujeitos aceitam também SNs não-oracionais (abstratos) naquelas posições; aceitam, em particular, nominalizações "léxicas" ..." (p.129). Por exemplo:

- (2.15) a. lamento a sua infelicidade  
 b. ele lamentou a recusa de Nair  
 c. a chegada de Wanderlei me alarmou  
 d. ele levou em conta a crítica de Maria Luísa

Já com verbos que tomam orações não-nominais:

- (2.16) a. \*parece a chegada deles  
 b. \*aconteceu a descarga dos navios  
 c. \*ele disse a recusa de Nair  
 d. \*Pedro afirmou a chegada de 140 caixas de uísque

Outro argumento, também de natureza sintática, é procurado em contrastes do tipo:

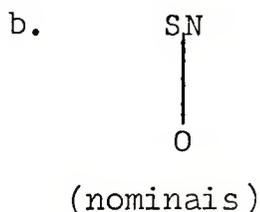
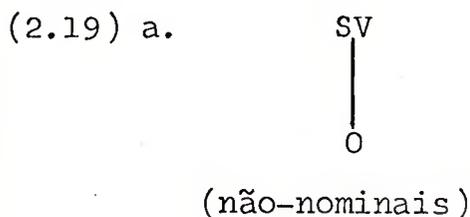
- (2.17) a. você vir me alarmou  
 b. que ele tenha coragem de dizer isso me irrita

- (2.18) a. \*que ele virá parece (cf.: parece que ele virá)  
 b. \*que ninguém me topava aconteceu (cf.: aconteceu que ninguém me topava)

PERINI observa que, em (2.17), as orações nominais sublinhadas ocupam de forma 'natural' a posição pré-verbal de sujeito, ao contrário das orações não-nominais de (2.18) - cuja "posposição é aparentemente obrigatória". (p.132). Querendo concluir que "apenas orações nominais podem ser sujeito na estrutura profunda", função que pode ser exercida também por SNs não-oracionais, o Autor vê nisso um argumento em favor de se analisar as orações nominais como SNs.

A direção geral que seus argumentos apontam, insiste ele, é suficientemente clara: "as orações nominais devem ser analisadas como orações subordinadas a SNs, enquanto que as orações não-nominais não devem ser analisadas dessa maneira." (p.133).

Perini quer assim reconhecer dois tipos de complementos de predicados: um, formado por uma oração diretamente dominada por SV (orações não-nominais), e o outro, por uma oração subordinada a um SN (orações nominais):



De tudo isso resultam os teoremas, pretendidos por PERINI, de que só orações nominais (ao lado de SNs não-oracionais) podem ser sujeito na estrutura profunda, e que orações não-nominais 'subj<sub>etivas</sub>' são consequência de alguma transformação (Intraposição (INTRAP), por exemplo), e são, de fato, objetos na estrutura profunda. Dispensa demonstração, no entanto, que orações não-nominais só podem ocorrer na posição-objeto, da mesma maneira que muitas das orações subordinadas a SPs. Estas podem ser também não-nominais, mas não estarão diretamente dominadas por SV.

#### 2.2.8. Os verbos de percepção

PERINI trata algumas ocorrências - na posição objeto - de infinitivo dito pessoal. Os verbos de percepção - isto é, ver, ouvir e sentir - servem de base para sua análise.

O verbo ver - a análise é extensiva aos outros verbos de percepção - ocorre com dois tipos de complementos oracionais. Nas orações:

- (2.20) a. vi João correr  
b. vi que João corria

ter-se-ia, segundo o autor, ver 1 (2.20a) (percepção sensorial) que significa "enxergar" e só permitiria complemento oracional na forma infinitiva e ver 2 (2.20b) (percepção intelectual) que sig-

nifica "compreender" e só permitiria complemento no modo indicativo (que tem tempo especificado). O Autor argumenta, então, que as orações acima não são sinônimas e que através de (2.21) pode-se comprovar a distinção:

- (2.21) a. vi que João corria pelo barulho que fazia  
 b. vi João correr pelo barulho que fazia

Perini considera também que o complemento de ver 1 é não-nominal e que o de ver 2 é nominal. (2.20b) poderia ser negada e ainda pressupor que João corria, o que não se daria com (2.20a):

- (2.22) a. não vi João correr  
 b. não vi que João corria

Para derivar (2.20b) ele propõe que haveria, na estrutura profunda, "uma oração subordinada

[ João passado correr ]

à qual se aplica obrigatoriamente a INS-QUE" (p.52). Para (2.20a) ter-se-ia a seguinte derivação:

- (2.23) estrutura profunda - [eu Pass ver João [João... correr]]  
 SSI - [eu Pass ver João [ ... correr]]

a ocorrência de dois SNS idênticos, satisfazendo a descrição estrutural da regra SSI, bloqueia a aplicação da regra INS-QUE.

#### 2.2.9. Mandar, deixar, fazer

PERINI propõe que a análise empregada para os verbos de percepção pode ser transposta para os verbos mandar, deixar, fazer.

Esses verbos permitem complementos no infinitivo e no subjuntivo:

- (2.24) a. O reitor mandou Lúcia trepar no mastro  
 b. O reitor mandou que Lúcia trepasse no mastro

PERINI afirma, porém, que as orações acima não são sinônimas. A primeira "significa que o reitor deu a ordem de trepar no mastro diretamente a Lúcia; já em (2.24b) ele pode ter transmitido a ordem a outra pessoa..." (p.95). Tratar-se-ia então de uma distinção ordem-dada-diretamente/ordem-dada-indiretamente. Essa distinção se comprova, segundo PERINI, pelas sentenças:

- (2.25) a. O reitor mandou que os livros ficassem no porão  
 b. \*O reitor mandou os livros ficarem no porão.

A má-formação de (2.25b) se explicaria pela impossibilidade de darmos ordens diretamente a livros. Assim, (2.24a) seria gerada de uma estrutura profunda similar à que está em (2.23), ou seja, com duas ocorrências do SN Lúcia, satisfazendo, portanto, a descrição estrutural da regra SSI. (2.24b) seria derivada de uma estrutura profunda semelhante à do verbo querer (ver (2.2)), isto é, com apenas uma ocorrência do SN Lúcia, permitindo, assim, a aplicação das regras INS-QUE e FORM-SUBJ.

#### 2.2.10. A concordância e o infinitivo pessoal

A concordância é tratada no M.P. como uma regra que copia no verbo os traços de pessoa e número do sujeito. PERINI pretende demonstrar que "a ordenação de todas as regras da língua é a mesma tanto em relação à concordância das formas finitas quanto em relação à da dos infinitivos" (p.71), e isso seria "argumento em favor da postulação de uma única regra para dar conta de ambos os tipos de concordância" (p.71). Para isso, o Autor examina como CONCORD interage com as regras de Passivização, Movimento de SN Relativizado, Movimento de SN Interrogado (regras que transportam um SN ou um elemento interrogativo, formando orações relativas e interrogativas) e outras. Valendo-se da proposta de PERMUTTER (1972) - de que as regras de movimento deixam, no lugar de um constituinte removido, um pronome-sombra e que este pode se cliticizar ou mesmo entrar em processo de concordância com o verbo -, PERINI comprova a hipótese de que a ordenação de CONCORD é a mesma, tanto para as formas finitas quanto para as formas infinitivas.

Há, porém, segundo o Autor, um caso em que "a concordância do infinitivo difere da concordância das formas finitas" (p.81). Nos

casos de inversão do sujeito infinitivo a oração seria mal-formada, o que não ocorreria com as formas finitas:

- (2.26) a. Eles ouviram os ladrões saírem do banco  
 b. \*Eles ouviram saírem os ladrões do banco  
 c. Eles ouviram sair os ladrões do banco  
 d. Eles ouviram os ladrões sair do banco

- (2.27) a. Ele disse que os caixotes chegaram  
 b. Ele disse que chegaram os caixotes

O Autor propõe dar conta da má-formação de (2.26b) postulando "uma restrição (ou filtro) superficial que marca como mal formadas, todas as cadeias superficiais que contenham uma sequência de verbo finito e infinitivo, onde ambos são identicamente flexionados (em número e pessoa)" (p.84). Esse será o Filtro de Dupla Desinência que é afetado "pela distância linear entre os dois verbos em questão, de modo que quanto mais afastados estiverem os verbos, mais branda será a violação resultante" (p.84-5). Por isso uma oração como (2.28) seria melhor que (2.26b):

- (2.28) Eles ouviram dali a alguns minutos, transidos de terror e apreensão, saírem os ladrões do banco.

Para tratar da concordância optativa entre (2.26a) e (2.26d) PERINI argumenta que a cadeia V SN V presente nestas orações é estruturalmente ambígua: o SN ora poderá ser objeto do verbo matriz gerando (2.26d) ora poderá ser sujeito do infinitivo gerando (2.26a). Na oração (2.26c) a inversão do SN é possível - sendo que o SN é objeto do verbo matriz - também por causa da ambiguidade estrutural. Esses casos exemplificam a Flutuação da Regra de Concordância.

### 2.3. COMENTÁRIOS

Nesta seção discuto alguns pontos das propostas de PERINI, apresentadas na seção anterior. Os comentários que faço pretendem, em última análise, mostrar ou bem a adequação de um tratamento da complementação em termos de subcategorização, ou bem a insuficiência da análise dos complementizadores por meio de regras transformacionais.

#### 2.3.1. Bases teóricas

A concordância do infinitivo é o tema principal do trabalho de PERINI. A ocorrência de complementos introduzidos por QUE e de complementos na forma infinitiva decorre da aplicação de regras transformacionais da gramática. É a partir dessa proposta central que PERINI abordará os vários fenômenos presentes na complementação portuguesa.

Que a oposição QUE/INF é de origem transformacional se deve a dois fatos. Primeiro: a sinonímia de orações completivas no modo subjuntivo e na forma infinitiva, a factividade nos dois casos se distribui na mesma maneira. Segundo: a previsibilidade, em geral, do aparecimento de QUE: sua ocorrência advém da presença de um sujeito lexical na subordinada.

Os fatos acima permitem um tipo básico de estrutura profunda em que os verbos subordinados apareçam no infinitivo. As regras, se aplicando, se responsabilizarão pelas estruturas de superfície.

A sinonímia como fundamento dessa proposta é resultado, como já foi dito, da Hipótese de Katz e Postal (1964), encampada em Aspects (CHOMSKY (1965:231): na estrutura profunda se dá a interpretação semântica. As transformações não alteram o significado das sequências às quais se aplicam.

Os fatos acima permitem também a conclusão de PERINI de que "sempre que na estrutura profunda há identidade de sujeito entre a oração principal e a subordinada, INF é o único complementizador possível..." (p.12) (n.2).

A proposta do tratamento transformacional da complementação portuguesa, resumida acima, pode ser objeto de considerações mais amplas. Primeiramente, já foi mostrada a inadequação da Hipótese

de Katz & Postal - ver, por exemplo, LOBATO (1985:266ss). É, aliás, o debate sobre o lugar da interpretação semântica na Gramática que serviu de ponto de partida para a reformulação do Modelo Padrão, e o conseqüente desenvolvimento da teoria gerativa. Ora, a verificação da insuficiência de um modelo pode trazer consigo a eventual rejeição de análises nele baseadas. Assim, embora as conclusões de PERINI, dado o paralelismo semântico entre completivas de subjuntivo e de infinitivo, sejam inteiramente válidas no quadro do Modelo Padrão, outros fatos parecem concorrer que apontam a inadequação de sua análise.

### 2.3.2. Subcategorização

PERINI adianta que não pretende "desenvolver em detalhe uma teoria dos complementizadores portugueses..." (p.11), mas as regularidades que descobre, corroborando um tratamento transformacional da complementização, dão a impressão de que todo tratamento alternativo poderia ser de antemão condenado ao fracasso. No entanto, a previsibilidade, que ele defende, das ocorrências dos complementizadores não se mostrará tão evidente, se se levar em conta um quadro mais amplo de dados.

Adaptando para o português alguns pontos da análise dos complementizadores de CHOMSKY & LASNIK (1977:440-50) - C&L -, posso comprovar essa última afirmação.

C&L propõem a seguinte regra de base:

(2.29)  $\bar{S} \longrightarrow \text{COMP } S$

A posição COMP, onde se alocam os complementizadores, apresenta as seguintes regras:

(2.30)  $\text{COMP} \longrightarrow \begin{matrix} + \\ - \end{matrix} \text{qu}$   
 $- \text{qu} \longrightarrow \emptyset, \text{ que}$   
 $+ \text{qu} \longrightarrow \text{se}$

O complementizador  $\emptyset$  - sem matriz fonológica - equivale ao INF de PERINI. - qu designa as orações declarativas (ou relativas) e +qu, as orações interrogativas (questão direta ou indireta).

C&L argumentam que as regras (2.30) de COMP são por demais

complexas para serem tratadas com recursos transformacionais e esse fato seria evidência de que

"... features of lexical items determine the complementizers that may appear with their sentential complements."  
(p.445)

Pode-se averiguar essas considerações através, por exemplo, de um exame das possibilidades de interrogativas como complemento dos verbos portugueses:

(2.31) a. João perguntou se Maria viajou  
b. \*João perguntou que Maria viajou

(2.32) a. João quer que Maria viaje  
b. \*João quer se Maria viaje

(2.33) a. João sabe se Maria viajou  
b. João sabe que Maria viajou

(2.34) a. João descobriu se Maria viajou  
b. João descobriu que Maria viajou

(2.35) a. \*João pretende se nós viajamos  
b. João pretende que nós viajemos

Os verbos admitem ou um complemento declarativo ou um complemento interrogativo, ou ambos. Como PERINI daria conta desses fatos, em termos de regras transformacionais?

É meu objetivo, nesse trabalho, levando em conta propriedades léxicas dos verbos, propor (se bem e por isso mesmo me ocupe apenas de complementos oracionais que se alocam na posição objeto) uma análise da complementação portuguesa em termos de subcategorização. Podem arguir-me que também a análise de PERINI recorre à subcategorização. Assim:

"... subcategorizamos os verbos com respeito ao tempo que aceitam em seus complementos. Como a inserção léxica precisa ser sensível à subcategorização de qualquer manei-

ra, os tempos serão inseridos nos lugares certos, tal como necessário..." (p.27)

É verdade que PERINI não tem como não contar com a subcategorização, mas, concentrando-se na defesa de regras transformacionais para cuidar das ocorrências de complementizadores, ele deixa por assim dizer ofuscado o papel da subcategorização e seu caráter necessário para um tratamento homogêneo da complementação, seja para cobrir boa parte dos dados que ele trata, seja para dar conta de dados do tipo (2.31-35). Tanto aqui como lá, é imprescindível que se recorra a propriedades dos itens léxicos.

### 2.3.3. Correlação dos tempos

Problemas teóricos de duas naturezas se levantam com a análise transformacional dos complementizadores proposta por PERINI, e se adaptam de forma mais natural a um tratamento das completivas, em que o fenômeno da subcategorização seja realçado. Primeiramente a questão se levanta da adequação explicativa de uma teoria que permite ampla escolha de gramáticas de base e de transformações (obrigatórias e opcionais). São os problemas teóricos relacionados com a aquisição da linguagem e com as condições de prioridades epistemológicas que devem ser encontradas (n.3).

Os outros problemas, que eu diria de natureza técnica, comprovam o caráter secundário que a subcategorização exerce no estudo de PERINI. Embora CHOMSKY (1965) - onde se delineia o Modelo Padrão - tenha insistido em que "não é pertinente para a subcategorização estrita de V nenhum quadro estrutural que não faça parte do SV" (pp.182-5), e distinga com clareza "subcategorização estrita" de "regras de seleção", PERINI em nenhum momento em seu estudo deixou explícita essa distinção, da mesma forma que não distingue, quanto à subcategorização, a posição sujeito da posição objeto. Ambas as posições PERINI deixa parecer que são subcategorizadas pelo verbo (n.4). Ora, já faz tempo que a teoria tem reconhecido - e isso se torna mais saliente nos estudos gerativistas mais recentes - uma espécie de assimetria entre a posição sujeito e a posição objeto, e essa assimetria, também e com realce, diz respeito à subcategorização. Não é (também não) meu interesse criar debate aqui em torno dessa questão. É por isso que - volto a in-

sistir - tomei como objeto de estudo a complementação na posição objetiva, as completivas passíveis canonicamente de se relacionarem com a subcategorização.

A correlação de tempos existentes entre as orações principais e as subordinadas poderia ser certamente o principal argumento de que implicitamente (n.5) se poderia valer PERINI para um tratamento uniforme, com o mesmo aparato transformacional que criou, das completivas subjetivas e objetivas. Vê-se no entanto que há certamente mais para se cavar nesse poço. Primeiramente, é de se perguntar se a inaceitabilidade das construções de (2.36), onde é a posição objeto que é afetada pela correlação de tempos, e de (2.37), onde a posição sujeito está envolvida, é a mesma:

(2.36) a. Eu quero que José corresse mais

Eu lamento que Pedro fosse

É impossível que ele viesse

b. Eu queria que José corra mais

Eu lamentava que Pedro vá

Era impossível que ele venha

(2.37) a. que ele corresse mais me irrita

que Pedro fosse me incomoda

que ela viesse é trágico

b. que ela corra mais me irritava

que ele vá me incomodava

que ela venha era trágico

Tenho para mim que a estranhez das sentenças de (2.36) é bem maior que as de (2.37). Como em (2.36) têm-se completivas objetivas e em (2.37) completivas subjetivas, poder-se-ia pensar em separá-las exatamente pela subcategorização. Tem-se no entanto aqui objeto de mais estudo. Caso haja falantes para os quais os dados de (2.36) seja tão estranhos como os de (2.37), não se poderá concluir que isso tenha a ver com a subcategorização. Sabe-se que alguma correlação de tempo também há entre orações principais e orações subordinadas adverbiais, como se pode ver abaixo:

(2.38) a. Pedro não viaja, embora Maria o quisesse

Ainda que Pedro não viesse, Maria sai agora

- Se eu tivesse dinheiro, eu irei à Europa  
 enquanto ele falasse, eu ficarei calado
- b. Pedro não viajou, embora Maria o queira  
 Ainda que Pedro não venha, Maria saiu  
 Se eu tiver dinheiro, eu iria à Europa  
 enquanto ele falar, eu ficaria calado

Ora, em (2.38), não há como falar em subcategorização para explicar a eventual necessária correlação de tempos. E isso mostra que aí não se tem argumento para se pensar as completivas subjativas como necessariamente subcategorizadas pelo verbo.

#### 2.3.4. A oposição orações nominais/não-nominais e a INS-QUE - orações infinitivas com sujeito lexical

Nesta subseção, comento a proposta de PERINI de analisar as completivas infinitivas com sujeito lexical pela aplicação opcional da regra de INS-QUE.

INS-QUE aplica-se a orações com sujeito - depois de essas estruturas já terem passado pela SSI -, e será obrigatória, se o tempo da subordinada for especificado (independentemente de se tratar de orações nominais ou de orações não-nominais) - e SSI não poderá ter-se aplicado então. Será também obrigatória se SSI não encontrou condição de suprimir o sujeito de uma completiva que seja não-nominal. O Autor afirma, como foi visto, que a aplicação da INS-QUE pode também fazer-se opcional, e isso pode acontecer em dois ambientes: em orações nominais e em orações subordinadas a SPs.

Mas, orações não-nominais também há, não subordinadas a SPs, nas quais não se deu a INS-QUE nem a SSI pôde suprimir o sujeito lexical. Assim, um terceiro contexto se encontra, de infinitivo com sujeito lexical, em que se poderá dizer que a INS-QUE se fez opcional. Exemplos desse caso são encontrados nos dados do próprio Autor:

- (2.39) a. Frederico propôs nós entrarmos no barril (p.71)  
 b. Prometo ela estar pronta às 4 horas (p.160)

Além desses, outros exemplos podem ser construídos:

- (2.40) a. Paulo aceitou seus filhos viajarem de bermuda  
 b. Pedro achou provável os meninos darem-lhe um charuto

Parece evidente que em todos esses exemplos temos, como completivas, orações não-nominais. Ora, em nenhuma circunstância - nem mesmo com o pretérito perfeito na oração principal - essas orações podem ser consideradas factivas (ver PERINI (p.119ss)).

Pode-se concluir, então, que, se se levar em conta tais exemplos, ver-se-á que a oposição orações nominais/não-nominais não será relevante para um tratamento transformacional das ocorrências de QUE e de sujeitos lexicais em orações infinitivas. O princípio do "bloqueio parcial" das regras, atribuído às orações nominais, valerá também para as orações não-nominais, pelo menos no que concerne à regra de INS-QUE, isto é, as orações não-nominais de (2.39-40) apresentam-se com sujeito lexical.

Também orações nominais se encontram para as quais a INS-QUE se faz obrigatória. Esses exemplos são encontrados também nos dados do próprio Autor, quando este estabelece diferença entre verbos de percepção sensorial e de percepção intelectual. Ora, verbos de percepção intelectual, tais como saber, compreender, perceber, etc., na oração principal, têm como complemento orações nominais. E essas orações - mesmo sendo nominais -, não conseguem, porque têm necessariamente tempo especificado, tornar opcional a regra obrigatória de INS-QUE. Não poderiam mesmo fazê-lo, pois, para que a INS-QUE fosse opcional, dever-se-ia esperar que o tempo da subordinada fosse vazio. Ora, esses verbos (por não terem a leitura de percepção sensorial, quando teriam orações não-nominais como complementos) não poderão ter tempo vazio na subordinada - e daí também não permitem que INS-QUE possa mostrar sua opcionalidade. (Isso tudo sem dizer que parte da análise dos verbos de percepção se estende para verbos como mandar, deixar, fazer, que têm completivas não-nominais).

Nos dados do Autor podem ainda ser encontradas outras ocorrências de orações infinitivas não-nominais com sujeito lexical. Esses exemplos empregam o verbo garantir na oração principal, mas poderiam valer-se também de outros verbos, ditos não-factivos, como alegar:

- (2.41) a. Ele garantiu Bruno estar preparado (p.55)

- b. Garanto ele chegar a tempo (p.56)
- c. Ele garantiu Eva ser honesta (p.163)
- d. Ele alegou Maria ter trabalhado muito

Para essas estruturas não se poderá discutir nem a obrigatoriedade, nem a opcionalidade de INS-QUE. Simplesmente porque a INS-QUE não é então possível. Ora, as orações subordinadas de (2.41) têm tempo vazio, e INS-QUE não se aplicou - daí o infinitivo. Tivesse ela entrado em operação, o subjuntivo *dever-se-ia* manifestar, mas as construções de (2.42) são inaceitáveis:

- (2.42) a. Ele garantiu que Bruno estivesse preparado
- b. Ele alegou que Maria tivesse trabalhado muito

Têm-se então aqui fenômenos semelhantes àqueles apontados por PERINI, com respeito ao verbo revelar (p.65-7), com a diferença, essencial para ele, que as completivas de revelar são nominais, enquanto as de garantir e alegar são não-nominais. Mais uma situação se apresenta assim em que a oposição orações nominais/não-nominais não se mostra pertinente na explicação das ocorrências de QUE e da presença léxica do sujeito de completivas infinitivas. É também pouco explicativo o recurso, proposto por LAKOFF (1970), de marcar itens léxicos com respeito à aplicação de regras. E desse recurso PERINI lança mão para dar conta do comportamento (excepcional) de revelar. O mesmo formalismo valeria então para garantir e alegar?

Ainda um terceiro tipo de estruturas há em que completivas não-nominais se apresentam como sujeito lexical no infinitivo. Penso em construções do tipo:

- (2.43) a. João afirmou terem seus filhos viajado de bermuda
- b. Maria disse estar seu pai viajando pela Europa

Nas orações subordinadas de (2.43) há a ocorrência de elementos como ter-do, estar-ndo, quanto de um fenômeno de inversão. Os primeiros, PERINI os trata como "elementos do Auxiliar". Podem, quando presentes em complementos que são orações nominais, "forçar a interpretação factiva" - diz o Autor (p.41-4). Em (2.43), é claro, eles não podem fazer essa tarefa, pois estão em orações não-

nominais. Quanto à inversão do sujeito para depois desses mesmos elementos do AUX (ou se trata de alçamento deles para antes do sujeito?) - outro fenômeno encontrado nos dados de (2.43) -, nada está dito no texto de PERINI sobre ela. A regra de Inversão que o Autor reconhece - "que normalmente não tem efeito sobre a concordância" (p.81) - é a que se encontra em dados do tipo (2.27), repetidos aqui sob (2.44):

- (2.44) a. ele disse que os caixotes chegaram  
 b. ele disse que chegaram os caixotes

Os dados de (2.43) trazem assim em seu bojo as seguintes questões: a) É a inversão presente neles que determina a não aplicação de INS-QUE? b) É a presença de ter-do, estar-ndo que permite ao infinitivo, mesmo em oração não-nominal, ter sujeito lexical? Deve-se lembrar no entanto - independentemente das respostas que se poderia dar a essas questões - que, como já foi visto, a INS-QUE não seria possível em (2.43) - pois as completivas de afirmar e de dizer (assim como as de revelar, garantir, etc.), tendo tempo vazio, só têm o infinitivo como meio de se realizarem. São as exceções à Formação de Subjuntivo. Pode-se também lembrar - como será mostrado no capítulo 3, a seguir - que a inversão que ocorre em (2.43) não é exigida pela maioria dos falantes.

Todas as considerações expostas acima esvaziam, por assim dizer, a proposta de um tratamento transformacional das ocorrências de complementizadores e da presença de sujeitos lexicais com infinitivos. Uma teia intrincada se construiu, feita de descrições estruturais de regras, de implicações sintáticas e semânticas, de marcações de excepcionalidades, etc., e tudo isso parece poder ser substituído por um tratamento bem mais simples - que, aliás, está subjacente, conforme proposta do Autor, a essa mesma teia: é o tempo da completiva, subcategorizado pelo verbo, que determinará em última instância as ocorrências de QUE e a presença lexical de sujeitos no infinitivo.

### 2.3.5. INS-QUE - opcional, obrigatória e bloqueada.

PERINI ilustra sua análise das ocorrências de infinitivo por ele mesmo dito impessoal como o verbo querer. Esse verbo se subme

te exemplarmente ao aparato transformacional que ele propõe: quando há identidade de sujeito na estrutura profunda a regra SSI se aplica derivando um complemento no infinitivo e quando não há identidade de sujeito aplica-se a regra INS-QUE, condição para a FORM-SUBJ.

No apêndice do capítulo precedente, foi apontada similaridade dos verbos poder, dever (de sentido radical) com o verbo querer em pelo menos um aspecto: só admitem complemento de infinitivo com sujeito não-lexical. Mas, diferentes deste, aqueles não admitem complemento oracional introduzido por QUE. PERINI (p.41,n.12) considera que o verbo poder é um auxiliar - embora admita que talvez PONTES (1973) tenha razão em não considerá-lo como tal.

Demonstrei, porém, que poder e dever são verbos que admitem um complemento na forma infinitiva e não se comportam como auxiliares. Esses fatos levados em conta criam dificuldades para o aparato transformacional de PERINI. Ora, esses verbos, não admitindo o complemento oracional introduzido por QUE, exigiriam o bloqueio da regra INS-QUE (e de novo alguma coisa como o recurso de marcação de itens léxicos quanto à aplicação de regras, de LAKOFF (1970) deverá entrar em operação). A seguinte situação então se criaria: essa regra seria obrigatória para orações não-nominais; seria opcional para as orações nominais e se bloquearia com poder, dever, ousar, etc. Estranhas idiosincrasias para uma mesma regra de custo tão alto. Um tratamento que pusesse em destaque a subcategorização seria certamente mais adequado.

#### 2.3.6. A oposição orações nominais / orações não-nominais

Nesta subsecção ainda será objeto de considerações a oposição oração nominal / não-nominal. Minha atenção se volta especialmente para a distribuição sintática dos dois tipos de orações. Nas subsecções 2.2.6. e 2.2.7., descrevi como PERINI constrói essa oposição. Foi visto que a idéia-chave que orienta seu raciocínio é que

"as orações não-nominais, ao contrário das nominais, nunca se subordinam a SNs, mas são imediatamente dominadas por um nóculo SV." (p.119)

Dessa colocação resultam alguns teoremas e muitas questões. Como teoremas, foi visto que só orações nominais (ao lado de SNs não-oracionais) podem ser sujeito na estrutura profunda, ou que o rações não-nominais 'subjativas' - se as houver - são de fato objetos na estrutura profunda. Ora, se as orações não-nominais são "imediatamente dominadas por um nódulo SV", elas não podem estar senão na posição objeto.

As questões, por sua vez, são de diferente natureza. Pode-se equacionar na quarta proporcional seguinte um dos objetos dessas questões:

$$(2.45) \frac{\text{oração nominal}}{\text{SN não-oracional}} = \frac{\text{oração não-nominal}}{X}$$

Razões semânticas sustentam a idéia, segundo o Autor, de que um paralelismo existe entre a oração nominal e o SN não-oracional: ambos têm sua especificidade e factividade determinadas sob circunstâncias idênticas (ver 2:13 e 2.14). Paralelismo também se espera do par oração não-nominal e X, de (2.45). Mas como caracterizar X? As orações não-nominais são sempre não-factivas e não-específicas. Assim, X deverá também ser não-específico e não-factivo em todos os contextos, mesmo quando o verbo principal estiver no pretérito perfeito. O objeto indefinido sublinhado de (2.46a) - um exemplo de PERINI (p.124) - ilustra uma ocorrência de X. Mas, que mais se pode dizer sobre X?

- (2.46) a. Guilherme pediu um charuto  
 b. Guilherme pegou um charuto

Um charuto, em (2.46a), é não-específico, mesmo num ambiente (isto é: objeto de um verbo no pretérito perfeito) em que SN-objeto deveria ter interpretação específica. Dever-se-á dizer então que um charuto não é SN, não é objeto ou não é SN-objeto em (2.46a), embora o seja em (2.46b)? A solução de PERINI consiste em propor que o objeto de (2.46a) é, na estrutura profunda, uma oração. A sinonímia de (2.46a) com (2.47) autoriza a proposta, onde um charuto, que continua não específico, é objeto de um verbo sem tempo especificado (ambiente onde não se espera a factividade e a especificidade).

(2.47) Guilherme pediu que se lhe desse um charuto.

A estrutura profunda de (2.46.a) será para o Autor algo semelhante a (2.47). O elemento X da equação de (2.45) será assim um SN não-oracional que terá sua objetividade e sua interpretação não-factiva e não-específica definidas com relação a um verbo existente na estrutura profunda, que terá sido podado, de alguma maneira.

A hipótese do paralelismo entre SNS não-oracionais e orações nominais se mantém, portanto, pois "um verbo como pedir nunca aceita objetos não-oracionais, mas apenas orações não-nominais em todos os casos". (p.127). Objetos de predicados não-nominais são sempre orações na estrutura profunda.

A descrição desse quadro uma vez feita, as questões aparecem. Questões do tipo: Dever-se-á dizer que os verbos oferecer, prometer, etc., por exemplo, em (2.48) se comportam como pedir, já que um cigarro, uma viagem, um passeio, etc. podem ter interpretação não específica? Qual seria então as estruturas profundas das sentenças de (2.48)?

- (2.48) a. José ofereceu um cigarro a Guilherme  
 b. Meu pai me prometeu uma viagem  
 c. Eu pensei num passeio

Qual será a estrutura profunda das sentenças de (2.49), levando-se em conta que também aí, os sintagmas sublinhados, no escopo de uma negação, podem ter interpretação não específica?

- (2.49) a. Maria nunca viu uma flor, nunca cheirou um cavalo.  
 b. Não encontrei ainda uma máquina de soletrar

Ter-se-á de dizer que os sintagmas sublinhados de (2.50) são orações na estrutura profunda, enquanto os mesmos sintagmas, em (2.51) são SNS não-oracionais (pensando-se na listagem de predicados factivos e não-factivos que os Kiparskis oferecem)? E se a resposta é positiva, que estrutura profunda se deverá propor para os sintagmas sublinhados de (2.50)?

- (2.50) a. É provável o silêncio

- b. Foi possível o plano cruzado
- c. Foi falsa uma revolta.

- (2.51) a. É estranho o silêncio
- b. Foi trágico o plano cruzado
  - c. Foi excitante uma revolta

Também questões se levantam com os argumentos sintáticos de que se vale PERINI (p.128ss) para defender o mesmo paralelismo descrito acima. O primeiro diz respeito a nominalizações léxicas. Fica implícito, na argumentação do Autor, que as nominalizações são naturais quando as orações (nominalizadas) são dominadas por SN (ver os dados de (2.15)), mas não quando dominadas por SV (ver os dados de (2.16)). Paralelamente, no entanto, com os dados de (2.16), pode-se pensar também nas nominalizações bastante naturais de (2.52), onde se incluem também exemplos do Autor:

- (2.52) a. Eu não quero a infelicidade dela
- b. O povo espera a renúncia de Sarney
  - c. É provável a recusa de Nair
  - d. Ela não podia supor a crítica de Maria Luísa
  - e. Sonhei com a facilidade da entrega (p.130)
  - f. Torquato propôs a fuga imediata (p.130)
  - g. Eu sugeri a compra do livro.

Não se vê com clareza a explicação para esses dados. Ora, os verbos que neles ocorrem fazem parte daqueles que aceitam complementos não-nominais. Se esses complementos são dominados por SV, parece que se deveria esperar, com base em (2.16), que as nominalizações não fossem possíveis. PERINI (p.130) dirá que esses verbos "são independentemente subcategorizados de modo a tomarem SNs não-oracionais como objetos (ou sujeitos)". Assim, mais uma vez se tem a subcategorização com o papel secundário de justificar idiosincrasias, em vez de fornecer tratamento homogêneo da complementação. Mas essa sugestão não pode convencer. Como o Autor daria conta da nominalização em (2.53), que envolve o verbo pedir? Ora, já foi avançado que esse verbo "nunca aceita objetos não-oracionais, mas apenas orações não-nominais em todos os casos" (p.127).

(2.53) O povo pede a renúncia de Sarney

P Parece que se deverá dizer então que pedir está subcategorizado (excepcionalmente) de modo a tomar um SN que domine apenas as orações nominalizáveis e os sintagmas nominalizados.

Com a análise do verbo pensar (p.130-1) tem-se mais uma prova de que as propostas descritas acima não são adequadas. Ora, PERINI quer reconhecer dois verbos pensar: pensar<sub>1</sub> que significa 'acreditar' e toma orações não-nominais e pensar<sub>2</sub> com o sentido de 'refletir(sobre)' que toma orações nominais. Assim a sentença (2.54a) é ambígua, mas, diz ele, é apenas pensar<sub>2</sub> que "aceita objetos não-oracionais" (2.54b):

- (2.54) a. Ele pensa que Getúlio morreu  
 b. Ele pensa na morte de Getúlio

Se assim é, então será pensar<sub>2</sub> que estará envolvido na sentença (2.55a) seguinte, mas então terei de pensar que o complemento é factivo e que terá a interpretação (2.56b), em que 'a verdade do complemento é pressuposta':

- (2.55) a. eu pensei na minha morte  
 b. eu pensei no fato de eu ter morrido

Ora, no verbo pensar o Autor pretende encontrar um segundo argumento em favor do paralelismo oração nominal e SN não-oracional. Também o argumento documentado na oposição entre (2.17) e (2.18) tem pouca força para sustentar a tese de PERINI de analisar as "orações nominais como SNs e as orações não-nominais como outra coisa qualquer" (p.133).

Outro foco de questões pode-se encontrar ainda no pretendido comportamento sintático similar de orações nominais e de orações subordinadas a SPs, ambas envolvidas no bloqueio de regras (ver subsecção 2.2.6.). Quero destacar aqui, de passagem, apenas um problema. As orações subordinadas a SPs - pelo menos aquelas de que o Autor se valeu (ver os dados de (2.12)) são, elas mesmas, orações não-nominais, isto é, são não-específicas e não-factivas. Ora, se as orações não-nominais não podem ser dominadas por SNs, uma nova regra de base deverá ser introduzida que reescreva SP co-

mo em (2.56):

$$(2.56) \text{ SP} \longrightarrow \text{P} \left\{ \begin{array}{c} \text{SN} \\ \text{O} \end{array} \right\}$$

Vê-se assim que a proposta do Autor tem ainda esse custo teórico.

Nesta subsecção foi minha intenção levantar algumas questões e sugerir alguns problemas que concorrem para apontar como inadequada a análise da oposição oração nominal/não-nominal.

### 2.3.7. Orações infinitivas objetivas com sujeito lexical

Tomando como base o verbo ver, PERINI analisa as ocorrências de infinitivo com sujeito lexical na posição objeto. Pela descrição do Autor, vê-se que as acepções desse verbo estão em distribuição complementar:

- (2.57) a. vi João correr  
b. vi que João corria

Ver-1 ocorre com um complemento na forma infinitiva que apresenta tempo não-especificado e é interpretado como não-factivo. Já o complemento de ver-2 está sempre no modo indicativo, apresenta tempo especificado e é interpretado como factivo. A proposta de derivar as orações (2.45) de estruturas profundas diferentes advém também da Hipótese de Katz e Postal, ou seja, essas orações não sendo sinônimas, possuem estruturas profundas distintas.

Uma primeira observação pode ser feita em relação à complementaridade mencionada. PERINI vai valer-se de dois itens léxicos, ver-1 e ver-2. Ora, seria mais econômico tratá-la em termos de subcategorização. Uma simples regra de redundância do léxico poderia especificar quando o verbo é interpretado como tendo a leitura de percepção intelectual e quando a de percepção sensorial.

Pode-se também observar que as acepções de ver não precisam ser determinadas necessariamente, de maneira inequívoca, para todos os falantes:

- (2.58) a. vi que João corria de agasalho azul e Maria, de amarelo  
b. Quando Reagan não quis assinar o tratado, eu vi o fim do

mundo chegar.

A oposição de sentido entre percepção intelectual e percepção sensorial - se existe - se faz muito sutil. No entanto, tem-se indicativo na oração (2.46a) que deveria corresponder a (2.45a) e infinitivo em (2.46b) onde deveria estar o indicativo como em (2.45b).

Também a interpretação factiva ou não-factiva dos complementos parece não ser propriedade exclusiva do modo indicativo e da forma infinitiva; principalmente, se algum contexto é acrescentado, favorecendo uma ou outra interpretação. Nas orações abaixo parece-me poder-se ter a interpretação factiva com o infinitivo e não-factiva com o indicativo:

- (2.59) a. Ontem na praça, eu vi João correr com o agasalho azul de seu irmão  
 b. Quando Reagan não quis assinar o tratado, eu vi que o fim do mundo chegava

PERINI argumenta, além disso, que há restrições seccionais específicas quando o verbo é de percepção sensorial ou de percepção intelectual, isto é, na primeira acepção, ao contrário do que se passa na segunda, o verbo não pode ocorrer com SNs abstratos. Não pretendo demonstrar que a distinção semântica sugerida pelo Autor não exista, mas apenas ressaltar que esta não parece determinar, necessariamente, a ocorrência do modo verbal ou da forma infinitiva. E mais, o uso de aspectos semânticos não parece ser um guia seguro para a análise de fatos sintáticos. Sobre esse último ponto, já dizia CHOMSKY (1957:111):

"Il semble clair... que des correspondances indéniables bien qu'imparfaites, existent entre les traits formels et sémantiques de la langue. Le fait que ces correspondances soient si imprécises suggère que le sens ne peut être utilisé comme base de la description grammaticale."

As construções com os verbos causativos também são analisadas por PERINI. Assim como para os dois tipos de complementos dos verbos de percepção, as construções de subjuntivo e de infinitivo

dos verbos mandar, deixar e fazer não são consideradas sinônimas. O que justifica, no quadro de referência adotado pelo Autor, derivá-las de estruturas profundas distintas. Entretanto, parece que, se há a distinção ordem-dada-diretamente/ordem-dada-indiretamente, esta não determina, nos complementos, a ocorrência do modo verbal subjuntivo ou da forma infinitiva:

- (2.60) a. Em conversa ontem com o ministro, o presidente mandou que ele adotasse a austeridade  
 b. Através de um decreto, o presidente mandou o exército construir uma ferrovia

Ao contrário do que diz PERINI, tem-se em (2.47a) uma ordem direta e em (2.47b), ordem indireta.

Se considerarmos, então, que as orações abaixo são sinônimas - notar também que tanto o complemento de infinitivo quanto o de subjuntivo são não-factivos:

- (2.61) a. Numa conversa particular, o presidente mandou que o ministro adotasse a austeridade  
 b. Numa conversa particular, o presidente mandou o ministro adotar a austeridade

as regras transformacionais propostas não conseguirão gerá-las de uma estrutura profunda comum: a aplicação da regra SSI, condição para se ter o infinitivo, bloquearia a INS-QUE, regra necessária para se derivar o complemento no subjuntivo. Caso inseríssemos o QUE, a regra SSI não poderia se aplicar. O fato de os complementos de mandar serem não-nominais impediria que se considerasse opcional a regra INS-QUE.

Um tratamento através da subcategorização se mostra então mais adequado para tratar esses casos.

### 2.3.8. Concordância

No Modelo Padrão analisa-se o fenômeno da concordância, como o faz PERINI, através de regra transformacional. Considera-se inclusive - por razões que não são pertinentes aqui - que a concordância nominal se faz por uma regra distinta da regra de concor-

dância verbal. Talvez se situe aí a preocupação de PERINI em determinar se a concordância do infinitivo - uma singularidade do português - é da mesma natureza que a concordância das formas finitas, ou seja, se a regra de concordância que se aplica nas formas infinitivas se ordenaria com as demais transformações da mesma maneira que a regra de concordância das formas finitas.

Com o desenvolvimento da Gramática Gerativa, passou-se a tratar o fenômeno da concordância como uma condição de boa-formação das orações (ver, por exemplo, ROUVERET (1980)).

Em relação ao tratamento do Autor, vou ressaltar apenas que o Filtro de Dupla Desinência é inadequado, o que se pode comprovar pelas seguintes sentenças:

- (2.62) a. Eles crêem terem cumprido o dever  
 b. Os meninos lamentam terem fugido de casa  
 c. Nós esquecemos termos sido convidados para a festa.

#### 2.4. REGRAS E PRINCÍPIOS

A constituição da forma superficial das sentenças, nas análises que se servem do Modelo Padrão como quadro de referência, é tratada através das regras transformacionais. A aplicação destas se faz ordenadamente, ou seja, a aplicação de uma transformação sempre é pré-condição para a aplicação da transformação seguinte.

A partir de CHOMSKY (1973), começou-se a repensar a questão da adequação, tanto descritiva quanto explicativa, de uma gramática que se serve de regras transformacionais. Percebeu-se que as transformações detêm poder descritivo ilimitado pois podem ser propostas e interligadas com total liberdade. Corre-se então o risco de análises ad hoc: as transformações sempre podem ser, com alguma engenhosidade, "adaptadas" aos problemas tratados. Em outras palavras: as regras transformacionais detêm um poder descritivo tão ilimitado que equivale a poder descritivo nenhum.

Viu-se também que uma gramática que faz uso de regras transformacionais não satisfaz à necessidade de adequação explicativa. Para justificar esse ponto, lembro algumas reflexões que atualmente orientam a pesquisa gerativa.

A necessidade de que uma teoria seja explicativamente adequada está relacionada, desde CHOMSKY (1965), com certas considera-

ções a respeito da aquisição da linguagem. Em CHOMSKY (1980b), uma reflexão mais pormenorizada sobre esse tema permitiu que se colocasse, de maneira mais clara, a definição do objeto de estudo da Gramática Gerativa.

Considera-se então que a Gramática Gerativa deve se limitar a examinar um domínio cognitivo específico: a faculdade de linguagem. Esta - também chamada de Gramática Universal (GU) - seria uma estrutura cognitiva que todos os membros da espécie humana compartilham, quer dizer, uma estrutura comum, supostamente de base biológica, sobre a qual as línguas humanas se desenvolvem. O reconhecimento de uma Gramática Universal se deve, basicamente, a considerações de duas ordens (n.6):

- 1) em relação ao fato de que, a despeito das aparências, as gramáticas das várias línguas humanas parecem apresentar uma base comum.
- 2) em relação à aquisição da linguagem pela criança.

Sobre esse segundo aspecto, CHOMSKY (1980b:174) diz:

"Dada a riqueza e complexidade do sistema gramatical de uma língua humana e a uniformidade de sua aquisição com base em dados limitados... não há dúvida que princípios universais altamente restritivos têm de existir, princípios que determinam a forma geral de cada língua humana e, talvez, boa parte de sua estrutura específica também."

Supõe-se, por conseguinte, que, a aquisição da linguagem se fazendo sobre dados limitados, será em pequeno número as gramáticas construídas a partir da GU. Esta é então, constituída de princípios extremamente gerais e restritivos. Nessa perspectiva, diz-se que uma teoria linguística será explicativamente adequada se ela espelhar, de alguma maneira, os princípios que estruturam a GU.

Assim, uma teoria linguística que faz uso de transformações dificilmente satisfará à condição de adequação explicativa. As transformações, por terem poder descritivo ilimitado, permitem o estabelecimento ilimitado de gramáticas possíveis.

A partir dessas reflexões, na pesquisa gerativa, chegou-se

passo a passo ao modelo chamado Teoria da Regência e Vinculação. Nesse quadro teórico, prefere-se discutir, em vez de regras, os princípios organizadores da GU. No capítulo 3, vou apresentar as principais propostas desse modelo.

O resumo das motivações que orientam a pesquisa gerativa ser ve para situar as razões teóricas - o desenvolvimento da Gramática Gerativa - que justificam a recusa da perspectiva transformacional adotada por PERINI e também como uma introdução ao quadro de referência que emprego, no capítulo seguinte, para a análise da subordinação infinitiva.

NOTAS DO CAPÍTULO 2

- (n.1) Assim como PERINI, MORAES (1971) propõe uma análise do infinitivo português através do Modelo Padrão. Embora tenha levado em conta muitas das observações dessa Autora sobre as propostas da GT, limitei-me a comentar, neste capítulo, apenas o trabalho de PERINI. Esse Autor, como será visto, traz sugestões para a compreensão da subordinação infinitiva que serão úteis na análise que desenvolvo no capítulo 3. Creio que muitas das observações feitas ao trabalho de PERINI em relação à perspectiva transformacional adotada são válidas também para o trabalho de MORAES.
- (n.2) Casos, no entanto, podem aparecer - diga-se de passagem - de completivas oracionais na estrutura profunda, com sujeito idêntico ao da principal, introduzindo-se pelo complementizador QUE:
- (i) O deputado do PT queria que ele fosse o escolhido de Lula para dirigir a bancada
- |          |
|----------|
| lamentou |
| adorou   |
- PERINI teria de postular que a regra PRONOM se aplica antes da SSI, ou que os pronomes aparecem como tais na estrutura profunda. Mas nenhuma das duas alternativas é adotada em seu trabalho.
- (n.3) O termo epistemológico é usado aqui (ver CHOMSKY (1981: 13)) no sentido de que uma teoria linguística deve ser concebida sob o escopo de certos fatos relativos à aquisição da linguagem pela criança. Na seção 2.4. faço alguns comentários sobre essa questão.
- (n.4) Não só PERINI, mas também BRESNAN (1970) assim trata as duas posições.
- (n.5) Embora hora nenhuma PERINI seja categórico quanto ao rigor dessa correlação, ele deixa sempre aberta a possibilidade (ver p.44-8) de que algum elemento do AUX, que não

o tempo, possa afetar essa correlação. Ele mesmo julga possíveis sentenças como as seguintes, que violam (2.9), mas, onde, segundo ele, o AUX não seria completamente va zio:

- (i) ele queria que você vá  
ele queria que você vá à missa

As construções (b) de (2.36) e (2.37) podem ser lidas à luz das observações sugeridas nesta nota.

- (n.6) Desnecessário dizer que a Gramática Gerativa se filia à tradição racionalista de se pensar o conhecimento.

## CAPÍTULO 3

### SOBRE A COMPLEMENTAÇÃO INFINITIVA

#### 3.1. INTRODUÇÃO

Neste capítulo proponho minha análise de alguns aspectos da subordinação infinitiva. Na seção 3.2. apresento, em forma esquemática, as principais propostas do modelo - TRV - que adoto nessa análise. Recoloco - em 3.3. - a questão do aparecimento ou não do sujeito lexical no infinitivo sob a ótica dessa teoria. Na seção 3.4., tem lugar a apresentação e discussão da proposta de análise de ROUVERET (1980) para a forma verbal portuguesa. Proponho - em 3.5 - uma análise alternativa, levando em conta a relação das completivas infinitivas com as completivas subjuntivas e indicativas. Por fim, em 3.6., algumas observações concluem este trabalho.

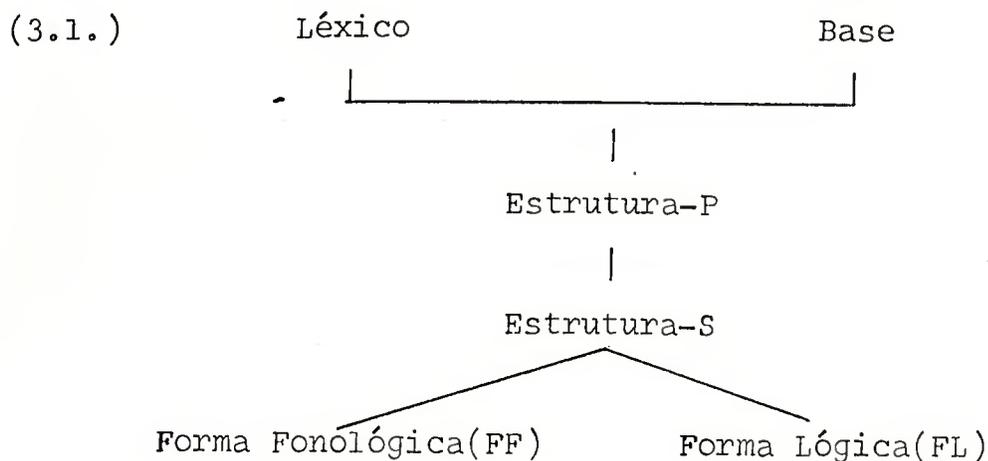
#### 3.2. SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA GRAMÁTICA

##### 3.2.1. Níveis de Representação / Sistema de Princípios

A TRV reconhece, como expus no capítulo anterior, e existência de uma Gramática Universal (GU). Supõe-se que as gramáticas das várias línguas se formam a partir dos princípios gerais e restritivos que estruturam a GU. Para tornar a hipótese da GU compatível com a diversidade entre as línguas, CHOMSKY (1981:6) concebe que a GU deve conter parâmetros variáveis. A fixação dos valores desses parâmetros, através da experiência, estabelece uma Gramática Nuclear (GN) que é constituída de regularidades ou 'casos não-marcados'. Uma Gramática de uma língua é formada pelo acréscimo, à GN, de elementos periféricos ou 'casos marcados', isto é, elementos adquiridos pela aprendizagem que são incorporados também em consonância com os princípios da GU. Essa Gramática juntamente com outras estruturas cognitivas, como por exemplo, o sistema conceptual, a competência pragmática, a estrutura da memória, etc., formam uma língua particular. Dada então a dificuldade de se apreender, de forma objetiva, a interação das várias estruturas cognitivas - ou seja, a língua -, a TRV estabelece a Gramática como objeto de estudo, de onde pretende alcançar os princípios da GU.

As formulações que se seguem são objeto de constante debate e revisão. Seja pela emergência de novos fatos empíricos. Seja pela adequação interna da própria teoria. No entanto, em Lectures on Government and Binding (CHOMSKY (1981)) e em Some Concepts and Consequences of the Theory of Government and Binding (CHOMSKY (1982)), encontra-se, bem delineado, um quadro de propostas que orientam o tratamento dos vários fenômenos gramaticais. Ao apresentar a TRV nessa seção, baseio-me então nesses textos.

No esquema da Gramática abaixo, faço destacarem-se os níveis de representação da Estrutura-P (profunda), Estrutura-S (superficial), Forma Lógica (FL) e Forma Fonológica (FF):



O léxico especifica as propriedades inerentes dos ítems lexicais, isto é, as propriedades fonológicas e semânticas que não são determinadas por regras. E também as propriedades temáticas dos ítems lexicais que servem como núcleos (Head) das construções.

As regras da base, aliadas à inserção lexical, geram Estruturas-P que são representações em termos configuracionais de funções gramaticais ((FGs) sujeito, objeto, etc) que estão associadas com papéis temáticos (papéis- $\theta$ ). São chamadas posições- $\theta$  ou posições-A (argumentais) aquelas posições FG que podem receber um argumento e este ocupa, na estrutura-P, uma posição- $\theta$ .

A regra mover  $\alpha$ , do componente transformacional, desloca uma categoria qualquer de uma posição para outra, deixando, na posição inicial, um vestígio que é, por convenção, coindexado com o elemento removido. A aplicação desta regra permite a projeção da Estrutura-P no nível de representação da Estrutura-S e sobre esta última atuam as regras de interpretação dos componentes FF e FL.

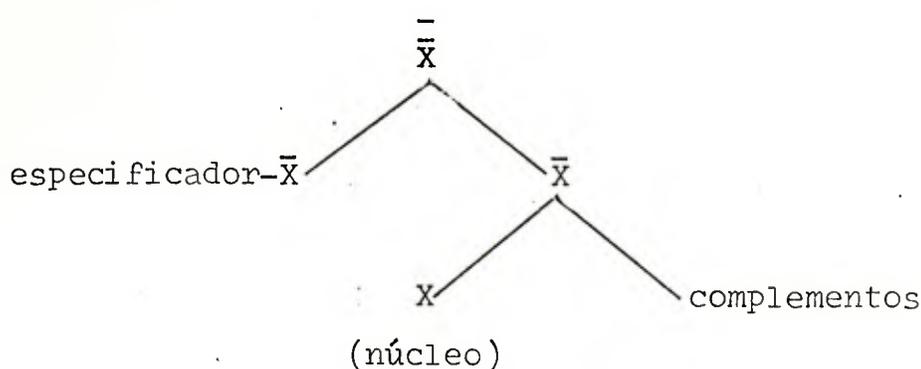
O sistema de princípios, de caráter modular, se compõe dos seguintes subsistemas (ou Teorias):

- (3.2) a. Teoria X-barra  
 b. Teoria das Funções Temáticas  
 c. Teoria dos Casos  
 d. Teoria da Vinculação (Binding)  
 e. Teoria das Fronteiras (Bounding)  
 f. Teoria do Controle  
 g. Teoria da Regência (Government)

a. Teoria X-barra

A Teoria X-barra determina a forma geral das regras de expansão das várias categorias da gramática. Fazem parte dessa Teoria as seguintes propostas:

(3.3)



Trata-se acima do esquema básico de uma categoria. A variável  $\bar{X}$  simboliza as categorias lexicais  $\bar{N}$ ,  $\bar{V}$ ,  $\bar{A}$ ,  $\bar{P}$  e as não-lexicais  $\bar{COMP}$  e  $\bar{FLEX}$ . O núcleo das categorias lexicais é definido pelos traços  $[+N, +V]$  que são considerados centrais na gramática:

- (3.4)  $[+N, -V] = N$  (nome)  
 $[-N, +V] = V$  (verbo)  
 $[+N, +V] = A$  (adjetivo)  
 $[-N, -V] = P$  (preposição)

A caracterização do sistema da sentença é objeto de debate na TRV. A partir das regras abaixo, tem sido propostas diversas representações em forma de 'árvore':

- (3.5)  $\bar{S} \rightarrow \text{COMP S}$   
 $S \rightarrow \text{SN FLEX SV}$

CHOMSKY (1981:300) propõe que o constituinte FLEX (flexão), concebido como uma matriz de traços [ $^+$ tempo, (CONCORD)], é o núcleo da sentença. De acordo com PESETSKY ((1982), cap: 3, seção 1), a sentença se reescreve como em (3.6), onde os Princípios da gramática determinam as demais propriedades da estrutura da sentença:

(3.6)  $\overline{\text{FLEX}} \rightarrow \dots \overline{\text{núcleo}} \dots$

#### b. Teoria das Funções Temáticas

O Princípio de Projeção e o critério temático são os dois princípios básicos da Teoria das Funções Temáticas (Teoria- $\theta$ ). O primeiro controla a projeção das exigências lexicais em todos os níveis de representação:

##### (3.7) Princípio de Projeção

As propriedades de subcategorização e de marcação temática devem ser representadas categorialmente em todos os níveis sintáticos: Estrutura-P, Estrutura-S e Forma Lógica.

CHOMSKY (1982:10) postula o Princípio de Projeção Estendido que acrescenta, a (3.7), a exigência de que as orações têm, necessariamente, um sujeito.

Propõe-se a seguinte formulação para o Critério Temático:

##### (3.8) Critério Temático

Um argumento só pode desempenhar um, e um só, papel- $\theta$  e cada papel- $\theta$  só pode ser atribuído a um, e um só, argumento.

E o Princípio para a Atribuição de Papel- $\theta$  (ver adiante sobre cadeia):

##### (3.9) Princípio para a Atribuição de Papel- $\theta$

Um papel- $\theta$  é atribuído a um elemento de uma cadeia que ocupa uma posição- $\theta$  e depois 'herdado' por um argumento da mesma cadeia se e somente se (sse) a cadeia tem Caso ou tem PRO como núcleo.

### c. Teoria dos Casos

A Teoria dos Casos trata da atribuição de Caso (abstrato) aos SNs. As regras para a atribuição de Caso geralmente propostas são as seguintes:

#### (3.10) Atribuir a um SN

- (i) O Caso Nominativo se ele for regido por CONCORD
- (ii) O Caso Objetivo se ele for regido por V
- (iii) O Caso Oblíquo se ele for regido por P

Discute-se também que o Caso Nominativo poderia ser atribuído por intermédio da presença de [+tempo]. Ou então estruturalmente, isto é, atribuído em decorrência de determinadas características estruturais (ver RIZZI (1982:108)).

Faz parte dessa Teoria o Filtro de Caso:

#### (3.11) Filtro de Caso

\*N, se N é lexical e não tem Caso.

E que Caso também deve ser atribuído a cadeias. Em (3.12b) abaixo, tem-se a Estrutura-S de (3.12a)(n.1):

#### (3.12) a. John was persuaded to leave

b.  $[[_{SN_i} \text{John}] \text{ was persuaded } t_i \text{ [PRO}_i \text{ to leave]}]$

O par  $([_{SN_i} \text{John}], t_i)$  constitui uma cadeia, o segundo termo - o vestígio de John - recebe um papel- $\theta$ . PRO recebe um papel- $\theta$  e também constitui uma cadeia. A estrutura (3.12b) é formada pela aplicação da regra mover  $\alpha$ , que move John da posição objeto (uma posição- $\theta$ ) para a posição sujeito (uma posição- $\bar{\theta}$  (a barra representa uma posição não-temática)). A cadeia  $([_{SN_i} \text{John}], t_i)$  deve manifestar um Caso. Estabelece-se então o Princípio da Atribuição de Caso para Cadeia:

#### (3.13) Princípio de Atribuição de Caso para Cadeia:

A cadeia  $C = (\alpha_1, \dots, \alpha_n)$  tem o Caso K sse para algum  $i$ ,  $\alpha_i$  ocupa a posição que recebe K de  $\beta$ .

E o Filtro de Caso que incorpora a noção de cadeia:

(3.14) Filtro de Caso

Todo N lexical é um elemento de uma cadeia com Caso.

d. Teoria da Vinculação

A Teoria da Vinculação trata das relações das anáforas e pronominais com seus antecedentes, se houver. Essa Teoria se resume em três princípios:

(3.15) Princípios da Teoria da Vinculação

- A. uma anáfora tem de estar vinculada na sua categoria regente.
- B. um pronominal tem de estar livre na sua categoria regente.
- C. uma expressão R (referencial) tem de estar livre.

Estar vinculada significa = "estar localizadamente A-vinculado":

(i) Estar A-vinculado:

Diz-se que  $\beta$  está A-vinculado por  $\mathcal{L}$  se  $\beta$  está vinculado por  $\mathcal{L}$  e  $\mathcal{L}$  é uma posição-A.

Estar livre significa = "não estar localizadamente A-vinculado":

(ii) Estar  $\bar{A}$ -vinculado

Diz-se que  $\beta$  está  $\bar{A}$ -vinculado por  $\mathcal{L}$  se  $\beta$  está vinculado por  $\mathcal{L}$  e  $\mathcal{L}$  é uma posição- $\bar{A}$ .

e. Teoria das Fronteiras

A Teoria das Fronteiras especifica as condições de aplicação da regra mover  $\alpha$ . O Princípio da Subjacência é básico nessa Teoria:

(3.16) Princípio da Subjacência

Um vestígio e seu antecedente não podem estar separados por mais de um (único) nóculo limite.

RIZZI (1982:49ss) propõe que os núdulos limite é objeto de parametrização das línguas.

f. Teoria do Controle

Essa Teoria trata da escolha de antecedentes para PRO - um elemento pronominal anafórico sem matriz fonética. Ver-se-á adiante a caracterização de PRO.

g. Teoria da Regência

A Teoria da Regência, que se ocupa da relação entre o núcleo de uma construção e categorias que lhe são dependentes, desempenha um papel central na-TRV: a atuação de vários princípios da Gramática se faz uma vez que determina-se uma relação de regência. Essa Teoria lida com as seguintes formulações:

(3.17) Regência

$\alpha$  rege  $\beta$  sse:

(i)  $\alpha = X^{\circ}$  ( $X^{\circ} = A, P, V, N$ )

(ii)  $\alpha$  c-comanda  $\beta$  e  $\beta$  não está protegido de  $\alpha$  por uma projeção máxima.

(3.18) C-comando

$\alpha$  c-comanda  $\beta$  sse:

(i) nem  $\alpha$  nem  $\beta$  dominam um ao outro

(ii) a primeira categoria ramificante que domina  $\alpha$  domina  $\beta$ .

(3.19) Categoria Regente

$\alpha$  é uma categoria regente para  $\beta$  sse  $\alpha$  é a categoria mínima (S ou SN) que contém  $\beta$  e o regente de  $\beta$ .

(3.20) Regência Estrita

$\alpha$  rege estritamente  $\beta$  sse  $\alpha$  rege  $\beta$  e  $\alpha$  é lexical ( $\alpha = X^{\circ}$ )

(3.21) Princípio da Categoria Vazia

[<sub>α</sub> e ] tem de ser regida estritamente.

### 3.2.2. As Categorias Vazias

O estudo das categorias vazias (cv) se tornou extremamente relevante para a determinação dos princípios da Gramática. CHOMSKY (1982:19) expõe duas razões básicas:

"First, it has proven to be an important probe into the nature of syntactic rules and representations, revealing many of their properties. Second, the properties of gaps [cv] are intrinsically significant in that the language learner can confront little direct evidence bearing on them, so that it is reasonable to assume that they reflect deeper principles of UG, the biologically determined endowment that will be the primary concern for those interested more in the nature of the human mind than in the arrangement of data in the environment".

Assim, as propriedades das categorias vazias - categorias sintáticas sem qualquer conteúdo fonético - são determinadas pelos princípios da Gramática.

Levo em conta, de acordo com CHOMSKY (1982:21), a seguinte caracterização das categorias vazias:

- (3.22) a. cv com antecedente que não tem papel- $\theta$  independente  
           te  
           (i) cv que é localizadamente A-vinculada  
           (ii) cv que é localizadamente  $\bar{A}$ -vinculada  
 b. cv com antecedente que tem papel- $\theta$  independente  
 c. cv que não tem antecedente

O caso (3.22a.i) pode ser exemplificado com a seguinte construção:

(3.23) John<sub>i</sub> seems cv<sub>i</sub> to be sad

Em (3.23), concebe-se que a cv é ocupada pelo vestígio de John. O

vestígio está A-vinculado por John e este último está numa posição- $\bar{\theta}$ , sem um papel- $\theta$  independente. John "herda" seu papel- $\theta$  da posição- $\theta$  de seu vestígio, pois o verbo seem não atribui papel- $\theta$  a um SN na sua posição sujeito. O vestígio pertence à classe das anáforas, isto é, submete-se ao Princípio A da Teoria da Vinculação. O SN John movimenta-se para a posição sujeito de seems para receber o Caso Nominativo. Em seu lugar de origem não há possibilidade de atribuição de Caso pois o verbo subordinado está na forma infinitiva.

A sentença abaixo exemplifica (3.22a.ii):

(3.24)  $\text{What}_i$  did he said  $\text{cv}_i$

Propõe-se que a  $\text{cv}_i$  em (3.24), é interpretada, na FL, como uma variável que está vinculada por What. Este elemento- $\text{qu}$  está em COMP, uma posição- $\bar{A}$ . Uma variável, que se comporta como as expressões referenciais, obedece ao Princípio C da Teoria da Vinculação. A variável acima recebe Caso Objétivo do verbo que a rege.

Tem-se abaixo uma ocorrência de (3.22b):

(3.25) John tries  $\text{cv}$  to go

PRO ocupa a categoria vazia acima. John é o controlador de PRO e o par (John, PRO) não constitui uma cadeia temática pois cada elemento está numa posição- $\theta$ . PRO, que compartilha de características tanto dos pronominais quanto das anáforas, é considerado um elemento pronominal anafórico. Como tal, PRO se submeteria, ao mesmo tempo, aos Princípios A e B da Teoria da Vinculação, ou seja, ele deveria ser, ao mesmo tempo, vinculado e livre na sua categoria regente. Estabelece-se então que PRO é necessariamente não regido e, portanto, não marcado para Caso.

A seguinte construção exemplifica (3.22c):

(3.26) It is clear how  $\text{cv}$  to solve the problem

Aqui, tem-se também a  $\text{cv}$  ocupada por PRO. A interpretação desse elemento, em sentenças como (3.26), é similar à de uma variável livre.

Há ainda um quarto tipo de  $\text{cv}$  que ocorre em línguas que se

convencionou chamar pro-Drop (ver CHOMSKY (1982:78ss)). Trata-se da possibilidade do sujeito não se manifestar lexicalmente. Esse fenômeno é geralmente exemplificado com o italiano:

(3.27) cv ho trovato il libro

O sujeito, que opcionalmente não se realiza lexicalmente, é definido pelas desinências pessoais junto ao verbo. Concebe-se que a cv acima é preenchida por pro - um elemento pronominal não anafórico - que é regido por FLEX.

Finalmente, as cvs, que são a contraparte das categorias lexicais, podem ser representadas através dos seguintes traços:

(3.28) vestígio : [+anafórico, -pronominal]  
 pro : [-anafórico, +pronominal]  
 PRO : [+anafórico, +pronominal]  
 variável : [-anafórico, -pronominal]

Pelo que foi exposto até aqui, dir-se-ia que a posição sujeito de uma oração sem tempo é ocupada apenas por elementos sem matriz fonética. No entanto, CHOMSKY (1981:50ss) prevê casos em que elementos lexicais ocupam a posição sujeito de uma oração infinitiva. Os seguintes exemplos podem ser dados:

(3.29) a. [I'm eager [for [you to take part]]]  
 b. [I believe [John to be the most intelligent of all]]

Na construção (2.29a), for - um complementizador preposicional - tem a capacidade de reger e atribuir Caso ao SN na oração infinitiva. O verbo believe - em (3.29b) - é um dos predicados que apresenta a propriedade de Marcação Excepcional de Caso (MEC), a saber: possibilidade de apagamento de  $\bar{S}$ , permitindo a regência direta ao S subordinado e atribuição de Caso ao SN na oração infinitiva.

Têm-se assim as principais propostas da TRV. Além dessas, vou me valer, em face dos problemas do infinitivo português, de outras propostas do modelo.

### 3.3. PROBLEMATIZAÇÃO DO INFINITIVO PORTUGUÊS

No capítulo 1, examinei se as regras propostas pela GT determinam a obrigatoriedade ou não do flexionamento do infinitivo. Viu-se que o fato de podermos interpretar o sujeito do infinitivo como sendo idêntico, ou não, ao do verbo finito era aspecto pertinente na descrição desse flexionamento. Foi então através do exame das possíveis referências de seu sujeito - seção 1.4 - que propus uma descrição das ocorrências dessa forma verbal portuguesa.

Pode-se indagar agora, levando em conta as propostas da TRV expostas na seção precedente, como essa teoria problematiza o fenômeno do flexionamento no infinitivo.

A concordância é vista na TRV como uma condição de boa-formação das orações. ROUVERET (1980:84) a fatora em duas operações: 1) uma regra de verificação (Checking Rule) que examina a identidade dos traços de pessoa e de número sobre o verbo e o sujeito (obviamente no caso da concordância verbal); 2) uma condição de boa-formação que opera em FL e requer que, na representação indexada abaixo, que está associada à uma proposição finita, i seja não-distinto de j:

$$(3.30) \text{ SN}_i - \text{V} - \text{CONCORD}_j$$

Na TRV trata-se então de examinar em que contextos sintáticos pode ocorrer um SN lexical: este se encontrando na posição sujeito, a concordância terá lugar. Têm-se assim os casos mais comuns de concordância.

A Teoria prediz a ocorrência de SNs lexicalmente realizados, quando lhes é atribuído, em determinado contexto sintático, um caso abstrato. O Filtro de Caso prevê que haverá agramaticalidade de uma oração quando um SN nela contido não for marcado para Caso. Em princípio, este é atribuído sob a regência de um núcleo lexical [-N]. Assim, poderá haver SNs lexicais somente em posições regidas.

Nessa perspectiva, vê-se que, na TRV, a ocorrência lexical ou não de um SN não se determina em termos de (co) referência, mas sim em termos puramente sintáticos, à luz dos princípios de Regência (e de Caso). A (co)referência, ela mesma, só é vista na medida em que (e enquanto) a Gramática discrimina as possíveis vincu-

lações dos SNs numa dada estrutura.

Vou propor assim, uma vez que adoto aqui o modelo da TRV, o seguinte quadro descritivo, no estudo da subordinação infinitiva:

- (3.31) a. Completiva infinitiva cujo sujeito pode ser [<sup>+</sup>Lexical].  
 b. Complemento de infinitivo sem sujeito

(onde: sujeito [-lexical] = cv)

Esta proposta se justifica - e mostra-se superior ao quadro descritivo que adotei na seção 1.4 - na medida em que (como apontei em 1.4.2) a complementação infinitiva apresenta fenômenos - tais como a presença de um auxiliar, a possibilidade ou não de interrogarmos o sujeito do infinitivo, presença possível ou impossível de sujeitos lexicais com certas classes de verbos, etc. - que não são passíveis de descrição através do mero exame da (co)referência dos SNs.

Em face disso, proponho as seguintes questões:

- (3.32) a. Que elemento ou mecanismo da Gramática é responsável pela presença de sujeito lexical no infinitivo?  
 b. Por que determinados verbos permitem um complemento de infinitivo com sujeito lexical enquanto outros não o permitem?

Torna-se necessário, buscando resposta para essas questões, um exame mais amplo da subordinação portuguesa. Nas seções seguintes, 3.4 e 3.5, desenvolvo uma discussão das completivas infinitivas, deixando-me orientar pelo quadro descritivo de (3.31) e pelas questões de (3.32). Na seção 3.4, comento tanto os dados quanto a análise de que ROUVERET se serviu para explicar a complementação infinitiva do português. E em 3.5 proponho uma explicação alternativa, levando em conta a relação do infinitivo com as completivas de subjuntivo e de indicativo e fazendo apelo à subcategorização.

### 3.4. A ANÁLISE DE ROUVERET

O estudo de ROUVERET (1980) sobre a complementação infinitiva do português é particularmente interessante na medida em que oferece inúmeras sugestões para o tratamento da forma verbal portuguesa. Além disso, pode-se mesmo dizer que, sob outra elaboração, esse Autor teve em mente as questões (3.32), e a elas buscou responder, servindo-se, como quadro de referência teórica, do modelo da TRV (n.2).

ROUVERET leva em conta, como ponto de partida descritivo, um contraste de fenômenos que ocorrem, de um lado, com a classe dos verbos epistêmicos e declarativos e, de outro lado, com a classe dos verbos factivos. Nos primeiros, as completivas infinitivas só podem aparecer com sujeito lexical quando um auxiliar ocorre precedendo esse sujeito. Assim, os dados de (3.33), e não os de (3.34), são, segundo ele (n.3), bem construídos:

- (3.33) a. O João acredita terem eles gastado esse dinheiro para nada  
 b. A polícia admite estarem os estudantes a manifestar-se  
 c. Juro terem eles partido

- (3.34) a. \*O João acredita eles terem gastado esse dinheiro para nada  
 b. \*A polícia admite os estudantes estarem a manifestar-se  
 c. \*Juro eles terem partido

Já com a classe dos verbos factivos, segundo o Autor, as completivas infinitivas podem aparecer com sujeito lexical independentemente da ocorrência do auxiliar, ou de sua precedência ao sujeito:

- (3.35) a. O João lamenta eles terem gastado esse dinheiro para nada  
 b. Eu adorei ele ter respondido daquela maneira  
 c. Ela censurou o João ter-se portado dessa maneira

A ocorrência do auxiliar precedendo o sujeito nos casos (3.33), é tratada, pelo Autor, através de uma regra de Alçamento do Auxiliar com a seguinte formulação:

(3.36) Alçamento do Auxiliar

Chomsky-adjungir AUX a S

ROUVERET então se coloca a seguinte questão: Por que a regra acima é obrigatória para as construções com os verbos declarativos e epistêmicos e facultativa para as construções com os verbos factivos? Para abordar essa questão ele apresenta um segundo contraste de dados que será pertinente para sua análise. Ele afirma que os verbos permitem sujeito lexical com alçamento necessário do auxiliar, isto é, os verbos epistêmicos e declarativos, permitem extração-qu de seus sujeitos subordinados (3.37). Ao passo que os verbos que permitem sujeito lexical sem a necessidade de alçamento do auxiliar, isto é, os factivos, não permitem extração-qu de seus sujeitos subordinados (3.38):

(3.37) a. Que meninos acredita terem gastado esse dinheiro para nada?

b. Que estudantes a polícia admite estarem a manifestar-se?

(3.38) a. \*Que meninos lamentas terem gastado esse dinheiro para nada?

b. \*Quem adoraste ter respondido daquela maneira?

São esses os fatos básicos de que trata o estudo de ROUVERET. Já algumas observações podem ser feitas sobre seus dados e sobre as questões que suscitam.

Em primeiro lugar, os dados podem acordar diferentes julgamentos de aceitabilidade. No português do Brasil (3.38) parece possível, com a extração-qu dos sujeitos subordinados dos verbos factivos. É pelo menos o que nos garante a maioria dos falantes consultados (n.4). A obrigatoriedade da inversão do auxiliar nas construções com os verbos epistêmicos e declarativos também pode ser colocada em dúvida, como será mostrado adiante.

Em segundo lugar, há verbos como aceitar, propor, temer e ou

tros, que permitem completivas infinitivas com sujeito lexical e esses não se diria que fazem parte da classe de verbos factivos:

- (3.39) a. João aceitou seus filhos abandonarem a escola  
 b. O político propôs eles entregarem todos os cargos de chefia  
 c. João temia eles não cumprirem o acordo (n.5)

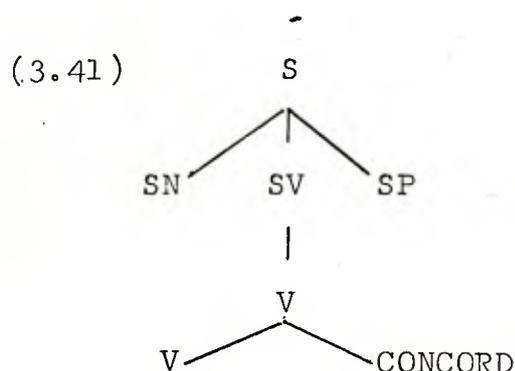
Além disso, parece-me necessário levar em consideração um quadro mais amplo de fenômenos relativos ao infinitivo, se quisermos tratar certas questões que essa forma verbal portuguesa coloca para a TRV. Refiro-me, por exemplo, a questão da definição do fenômeno de Controle em Português. ROUVERET propõe tratar de aspectos da subordinação infinitiva portuguesa sem lidar com nenhuma hipótese acerca da relação entre a forma com flexão e a forma sem flexão. Ora, em (3.40), em um mesmo ambiente, podem ocorrer um SN lexical ou uma cv:

- (3.40) a. João lamenta Pedro ser o perdedor do jogo  
 b. João lamenta cv ser o perdedor do jogo

A suposta distribuição complementar entre contextos de Regência e contextos de Controle, encontrada em gramática de outras línguas, parece assim contraexemplificar-se com dados desse tipo. Torna-se imprescindível então, se se quiser encontrar o fenômeno do Controle em português, tal como definido para aquelas línguas, considerar um quadro maior de dados - maior do que aquele de que se serve ROUVERET. Com respeito à complementação, tenho em mente, por exemplo, verbos como querer, tentar e outros poucos que nunca permitem a ocorrência de completivas infinitivas com sujeito lexical. Em outras palavras, quero sugerir com isso que o exame de um quadro maior de dados pode revelar outros fatores envolvidos com respeito à presença de sujeito lexical no infinitivo. Feitas essas considerações sobre os dados, passo a ver como ROUVERET responde as questões (3.32).

ROUVERET considera que a ocorrência de um SN lexical na posição sujeito de uma completiva infinitiva e a possibilidade de sua extração não dependem de atribuição de Caso. Segundo ele, as designações pessoais do verbo - CONCORD - pertencem à classe dos ele-

mentos pronominais, portam um índice referencial e se submetem ao princípio B da Teoria da Vinculação. Assim, ainda segundo ele, elas não podem aparecer coindexadas com um SN-sujeito dentro de uma mesma categoria regente. Através então da regência de um COMP nulo (sem elemento lexical), o SN-sujeito ou as desinências poderão ter a possibilidade de receber o 'status' de tópico e, desta forma, estarem excluídos do domínio de uma mesma categoria regente. Isto se dará através da atribuição do traço [+COMP]: o elemento à direita de COMP recebe o traço [+COMP] e funciona como um não-argumento em relação ao S subordinado. Esse elemento será o SN-sujeito ou o auxiliar adjungido a S (ver regra (3.36)). Na estrutura abaixo, a atribuição ou não do traço [+COMP] terá o poder de modificar a categoria regente de CONCORD:



A categoria regente de CONCORD será S se o sujeito não receber o traço [+COMP] e será SV se o sujeito o receber.

ROUVERET investiga, então, os ambientes sintáticos em que se dá a atribuição do traço [+COMP]. Os verbos factivos, ao contrário dos declarativos e epistêmicos, permitirão a atribuição desse traço. Isto se dará devido a uma relação de subcategorização entre o verbo principal e o complementizador que lhe é associado. As completivas infinitivas do português seriam selecionadas com um COMP nulo que conterà uma matriz de traços: o traço [ $\pm$ N] define o contexto de subcategorização do verbo principal. [+N] especifica os verbos declarativos e epistêmicos e [-N] especifica os verbos factivos. O traço [ $\pm$ V] reflete o tipo de proposição finita que COMP rege num enunciado: [+V] especifica as proposições com tempo finito e [-V] especifica uma proposição com infinitivo flexionado. Os dados seguintes ilustram a proposta de ROUVERET:

(3.42) O João<sub>2</sub> acredita<sub>2</sub> COMP eles<sub>3</sub> terem<sub>3</sub> gastado esse di-  

$$\begin{bmatrix} +N \\ -V \end{bmatrix} \begin{bmatrix} +N \\ -V \end{bmatrix} .$$
 nheiro...

(3.43) O João<sub>2</sub> lamenta<sub>2</sub> COMP eles<sub>3</sub> terem<sub>3</sub> gastado esse di-  

$$\begin{bmatrix} -N \\ -V \end{bmatrix} \begin{bmatrix} +N \\ -V \end{bmatrix}$$
 nheiro...

O traço [+COMP] será atribuído ao elemento lexical à direita de COMP quando os traços que caracterizam esse elemento são diferentes dos traços em COMP. Em (3.42) os traços do sujeito eles são idênticos aos traços em COMP: nesse caso não haverá atribuição do traço [+COMP] e o S subordinado será a categoria regente para CONCORD. Como esta não estará livre nesse domínio (princípio B da Teoria da Vinculação), a oração será excluída por ser mal formada em FL. Já em (3.43), o sujeito eles é marcado [+COMP] pois seus traços são distintos dos traços em COMP. Eles é então topicalizado. Assim, a categoria regente de CONCORD será o SV do infinitivo. CONCORD estará livre na sua categoria regente e a oração será bem formada.

O Autor propõe que no caso do Alçamento do auxiliar:

(3.44) ... terem<sub>3</sub> eles<sub>3</sub>  
 [+COMP]

é o elemento AUX que recebe o traço [+COMP]. Desta maneira, a vinculação entre o sujeito e CONCORD se encontrará liberada.

E o contraste entre (3.37) e (3.38)?:

(3.37) Que meninos acredita<sub>s</sub> terem gastado esse dinheiro para nada?

(3.38) \*Que meninos lamenta<sub>s</sub> terem gastado esse dinheiro para nada?

ROUVERET argumenta que essa assimetria é consequência de uma condição geral sobre a inserção léxica. Na perspectiva do Modelo Pa-

drão, só podia haver inserção léxica quando os traços gerados pelas regras de base fossem idênticos aos traços gramaticais (e léxicais) de um SN a ser inserido. É proposto então que a extração-qu só dará uma construção bem formada se o elemento-qu estiver ad junto a uma posição que porte a mesma especificação para o traço  $[+N]$ . Exemplificando:

(3.45) Que meninos<sub>2</sub> acredita<sub>1</sub> [COMP t<sub>2</sub>  $\begin{bmatrix} +N \\ -V \end{bmatrix}$ ] [s t<sub>2</sub> terem<sub>2</sub>  
gastado...

COMP sendo  $|+N|$  coincide com o traço  $|+N|$  do elemento extraído. Já em

(3.46) Que meninos<sub>2</sub> lamenta<sub>1</sub> [COMP t<sub>2</sub>  $\begin{bmatrix} -N \\ -V \end{bmatrix}$ ] [s t<sub>2</sub> terem<sub>2</sub>  
gastado:...

um elemento  $[+N, +qu]$  está adjunto a um COMP  $[-N]$ , o que viola a condição de identidade de traços. No caso (3.45) a variável t<sub>2</sub> é considerada estritamente regida através da coindexação.

Resumi acima os principais pontos da análise de ROUVERET. Que ro ressaltar desta dois aspectos. Primeiro: o Autor parte da consideração de que há incompatibilidade de ocorrências, numa mesma categoria regente, de um SN - sujeito e de CONCORD. No entanto, com o desenvolvimento da TRV (ver CHOMSKY (1982:88)), mostrou-se mais adequado tratar o tipo de indexação entre o sujeito e CONCORD com uma co-superinscrição (n.6). Esse tipo de indexação, que é considerada imune aos princípios de Vinculação, é representada da seguinte maneira:

(3.47) João<sup>i</sup> [<sub>FLEX</sub> + Tempo, + CONCORD<sup>i</sup>] ganhar

Nessa perspectiva, portanto, não se coloca mais a questão da incompatibilidade de ocorrência de CONCORD e sujeito coindexados numa mesma categoria regente. A topicalização ou não do sujeito do infinitivo não será mais necessária, mesmo porque a aceitabilidade de seus dados, como vimos antes, dão margem à discussão.

O segundo aspecto que quero comentar da análise de ROUVERET

diz respeito à sua hipótese central. O Autor argumenta que o tipo de COMP subcategorizado pelo verbo matriz permite a topicalização do sujeito do infinitivo através da atribuição do traço [+COMP] - contraste (3.42)/(3.43) - e também possibilita a sua extração - contraste (3.45)/(3.46).

Uma pergunta vem à mente: por que ROUVERET considera que os verbos factivos, como lamentar, especificam um COMP [-N] e os verbos epistêmicos, como acreditar, especificam um COMP [+N]?

Sua proposta se constrói, parece, de uma analogia com o inglês. Na oração seguinte uma variável se encontra na posição sujeito da subordinada:

(3.48) Who do you believe left?

KAYNE (1979) e outros propõem que a variável é regida estritamente pelo verbo believe. Esse verbo deteria a propriedade de Marcação Excepcional de Caso (MEC): com o apagamento de  $\bar{S}$  haveria a atribuição de Caso ao sujeito subordinado. ROUVERET propõe então identificar, em português, a propriedade MEC com o contexto de subcategorização dos verbos (ver p.86, n.11). Para isso ele leva em conta o contraste (3.37)/(3.38): considera a construção (3.37a) análoga à (3.48); e, valendo-se das condições de inserção lexical propostas no Modelo Padrão, consegue tratar a boa-formação de (3.37a) na medida em que considera o COMP de acreditar como [+N]. Assim, o COMP de acreditar concorda em traços com o SN extraído. No caso de (3.38) essa concordância não se daria.

Dois fatos, porém, apontam a inadequação dessa proposta: o contraste (3.37)/(3.38) não ocorre no português do Brasil e o verbo acreditar não apresenta a propriedade MEC:

- (3.49) a. \*João acredita a moça viajar no carnaval (n.7)  
 b. \*João acredita-a viajar no carnaval

Em (3.49a), acreditar não atribui Caso ao SN sujeito do infinitivo. A impossibilidade de (3.49b), com o pronome sujeito da subordinada no acusativo, permite constatar essa asserção.

Parece-me então que a proposta da transposição MEC/subcategorização mostra-se inadequada para o tratamento da subordinação infinitiva.

### 3.5. ANÁLISE ALTERNATIVA

Nessa seção, proponho uma análise para as completivas infinitivas valendo-me da relação destas com as completivas de subjuntivo e de indicativo. Retomo, em (3.50) e em (3.51) o quadro descritivo e as questões para as quais quero buscar resposta, ambos propostos na seção 3.3.

- (3.50) a. Completiva infinitiva cujo sujeito pode ser [<sup>+</sup>lexical].  
 b. Complemento de infinitivo sem sujeito

(onde: sujeito [-lexical] = cv)

- (3.51) a. Que elemento ou mecanismo da Gramática é responsável pela presença de sujeito lexical no infinitivo?  
 b. Por que determinados verbos permitem um complemento de infinitivo com sujeito lexical enquanto outros não o permitem?

#### 3.5.1. Quatro classes de verbos

É fato conhecido que alguns verbos portugueses ocorrem com um complemento oracional no modo subjuntivo enquanto outros apresentam um complemento oracional no modo indicativo. Sabemos também que os verbos podem aceitar como complemento orações infinitivas.

Proponho aqui que os verbos podem ser classificados em termos dos complementos oracionais que admitem. Considero então a existência de quatro classes centrais de verbos. São estas: verbos que admitem complementos oracionais no modo subjuntivo ou na forma infinitiva (de agora em diante, V. SUB); verbos que admitem complementos oracionais no modo indicativo ou na forma infinitiva (de agora em diante, V. IND); verbos que admitem complementos oracionais tanto no modo subjuntivo quanto no modo indicativo e também na forma infinitiva; chamarei esses últimos verbos Mistos (de agora em diante, V. MIS); e, finalmente, verbos que admitem como complemento apenas a forma infinitiva (de agora em diante, V. INF).

Tem-se então o seguinte quadro:

- (3.52) 1ª classe: V. SUB  $\left\{ \begin{array}{l} \text{subjuntivo} \\ \text{infinitivo} \end{array} \right\}$
- 2ª classe: V. IND  $\left\{ \begin{array}{l} \text{indicativo} \\ \text{infinitivo} \end{array} \right\}$
- 3ª classe: V. MIS  $\left\{ \left\{ \begin{array}{l} \text{subjuntivo} \\ \text{indicativo} \end{array} \right\} \right\}$   
 $\left\{ \begin{array}{l} \text{infinitivo} \end{array} \right\}$
- 4ª classe: V. INF (infinitivo)

As seguintes listas de verbos servem de amostras das diferentes classes:

- V. SUB: adorar, lamentar, admirar, evitar, aceitar, propor, temer, proibir, mandar, deixar, querer, tentar, pretender, conseguir, etc.
- V. IND: afirmar, dizer, saber, provar, manifestar, esquecer, confessar, notar, considerar, confirmar, repetir, prometer, ver, etc.
- V. MIS: acreditar, duvidar, supor, pensar, admitir, etc.
- V. INF: poder, dever, ousar, costumar, ter de, etc., e outros conhecidos como verbos aspectuais (acabar de, começar a, etc.) e de moção (voltar a, passar a, etc.).

Os dados seguintes ilustram a distribuição desses verbos em classes diferentes. Assim, em (3.53), têm-se exemplos da classe V. SUB:

- (3.53) a. João adora que Maria vá à festa  
 \*João adora que Maria vai à festa
- b. João lamenta que Maria só coma doces  
 \*João lamenta que Maria só come doces
- c. João aceita que Maria saia cedo  
 \*João aceita que Maria sai cedo

- d. João admira que Maria beba cachaça  
\*João admira que Maria bebe cachaça
- e. João evita que Maria fale bobagens  
\*João evita que Maria fala bobagens

são verbos da classe V. IND que ocorrem nos dados abaixo:

- (3.54) a. João afirma que Maria vai à festa  
\*João afirma que Maria vá à festa
- b. João sabe que Maria só come doces  
\*João sabe que Maria só coma doces
- c. João diz que Maria sai cedo  
\*João diz que Maria saia cedo (n.8)
- d. João prova que Maria bebe cachaça  
\*João prova que Maria beba cachaça
- e. João nota que Maria fala bobagens  
\*João nota que Maria fale bobagens

Os verbos da classe V. MIS podem ter tanto o modo indicativo como o subjuntivo em seus complementos:

- (3.55) a. João acredita que Maria vai à festa  
João acredita que Maria vá à festa
- b. João duvida que Maria só come doces  
João duvida que Maria só coma doces
- c. João supõe que Maria sai cedo  
João supõe que Maria saia cedo
- d. João admite que Maria bebe cachaça  
João admite que Maria beba cachaça
- e. João ignora que Maria fala bobagens  
João ignora que Maria fale bobagens

Os verbos das três classes acima, como será visto e discutido mais tarde, também admitem complementos oracionais no infinitivo. A classe seguinte, no entanto, se compõe de verbos que só aceitam tal tipo de completivas. Por isso chamei-a de V. INF:

- (3.56) a. João pode ir à festa  
\*João pode que Maria vá à festa

- \*João pode que Maria vai à festa
- b. João deve sair cedo todos os dias  
 \*João deve que Maria saia cedo todos os dias  
 \*João deve que Maria sai cedo todos os dias
- c. João ousa beber cachaça  
 \*João ousa que Maria bebe cachaça  
 \*João ousa que Maria bebe cachaça
- d. João começa a falar bobagens  
 \*João começa a que Maria fale bobagens  
 \*João começa a que Maria fale bobagens

A possibilidade de os verbos admitirem os diferentes complementos oracionais descritos pode ser tratada em termos de subcategorização verbal.

Vou propor então que o modo verbal e a forma infinitiva sejam algumas das informações sintáticas decorrentes da matrix lexical dos verbos. A questão que se coloca é de como representar em termos de traços essas matrizes.

Vou considerar - seguindo PESETSKY (1982) - que os complementos oracionais podem ser analisados como uma projeção de COMP, este tomado como núcleo de  $\bar{S}$ . Para dar conta dos diferentes tipos de completivas (com subjuntivo, com indicativo e/ou com infinitivo), faço-os decorrer de especificações quanto ao elemento tempo.

A justificativa do uso do elemento tempo relaciona-se com certas características que distinguem os complementos de subjuntivo dos complementos de indicativo. Como ressaltou PERINI (1977:14) (o fenômeno também foi estudado no francês, islandês, espanhol, etc; ver, por exemplo, ANDERSON (1982), GERSCHENFELD (1983), etc.) as subordinadas de subjuntivo não têm autonomia temporal. O tempo da subordinada de subjuntivo é sempre o mesmo tempo da oração principal. Trata-se, em verdade, de conhecido fenômeno, paralelo ao da "consecutio temporum" da gramática latina:

(3.57) a. João adorou que Maria fosse à festa

lamentou	*vá
quis	
admirou	

b. João adora que Maria vá à festa

lamenta	*fosse
quer	
admira	

Já as subordinadas de indicativo aparecem com qualquer tempo, independentemente do tempo do verbo principal:

(3.58) a. João disse que Maria bebe cachaça

esqueceu	bebeu
provou	
confessou	

b. João diz que Maria bebeu cachaça

esquece	bebe
prova	
confessa	

As subordinadas dos V. MIS apresentam-se com o mesmo tempo do verbo principal quando estão no modo subjuntivo e mostram independência de tempo, quando no indicativo:

(3.59) a. João acreditou que Maria soubesse a verdade

ignorou	*saiba
duvidou	

b. João acredita que Maria saiba a verdade

ignora	*soubesse
duvida	

c. João acreditou que Maria sabe a verdade

ignorou	soubes
duvidou	

d. João acredita que Maria soube a verdade

ignora	sabe
duvida	

Tendo em vista as observações acima, vou propor que os verbos da classe V. SUB selecionam uma completiva com tempo não-especificado - e isso se faz representar pela variável  $\alpha$ . Isto é, o tempo do complemento será determinado pelo tempo da oração principal. Vou sugerir, então, que, com V. SUB na oração principal, u

ma relação do tipo anáfora-antecedente vigora entre o tempo da subordinada e o da principal. Os verbos da classe V. IND subcategorizam um complemento especificado quanto ao traço [+tempo]. Isto é: seus complementos serão sempre [+tempo], e a especificação de [+tempo] poderá ser explícita, deixando-se caracterizar pela presença do traço [-Pass] (= [-passado]), ou não, se há a ausência desse traço. De qualquer forma, com V. IND na oração matriz, o tempo da oração subordinada será sempre independente. Os verbos da classe V. MIS apresentam, em princípio, as duas possibilidades: subcategorizam os dois tipos de completivas, com ou sem especificação de tempo, isto é: terão tempo independente ou tempo "anafórico". Finalmente a classe V. INF de verbos selecionará um complemento marcado [-tempo]:

Ter-se-á então o seguinte quadro:

- (3.60) V. SUB: — COMP ([+tempo<sub>∞</sub> ])  
 V. IND: — COMP ([+tempo])  
 V. MIS: — COMP  $\left\{ \begin{array}{l} [+tempo_{\infty} ] \\ [+tempo] \end{array} \right\}$   
 V. INF: — COMP ([-tempo]) (n.9))

Pode-se indagar, desde já, como tratar as questões de (3.51) a partir de (3.60). Em outras palavras, trata-se de estabelecer uma relação entre a caracterização verbal exposta acima e a possibilidade de a completiva infinitiva apresentar-se com sujeito lexical. Vou argumentar que a oposição V. IND/V. SUB é decisiva para a compreensão da subordinação infinitiva.

Os verbos factivos estudados por ROUVERET fazem parte da classe V. SUB. Também fazem parte dela os verbos principais de (3.39) que não são factivos. Com esses verbos, as completivas infinitivas podem ter sujeito lexical, independentemente da presença de um auxiliar ou da adjunção deste a S (n.10):

- (3.61) a. Pedro adorou a Ana conseguir aquele emprego na CEMIG  
 b. José lamentou o Paulo invejar tanto seus colegas de trabalho  
 c. Mauro admirou a moça beber aquela cachaça toda  
 d. João aceitou seus filhos abandonarem a escola  
 e. O político propôs eles entregarem todos os cargos

de chefia

f. João temia eles não cumprirem o acordo

Alguma propriedade dos verbos de classe V. SUB deve então responsabilizar-se pela presença dos sujeitos lexicais nas orações infinitivas que se lhes seguem. Em contrapartida, os complementos de infinitivo da classe V. IND de verbos não podem, a menos que elementos do Auxiliar do gênero ter-do, estar-ndo, etc. se façam presentes (3.62d.c), aparecer com sujeito lexical (3.62a.b.c) (n.11):

- (3.62) a. \*Pedro esqueceu a Maria comer tanto doce  
 b. \*José disse o seu pai visitar aqueles parentes dis  
 tantes  
 c. \*João confessou o deputado favorecer seus parentes  
 naquele negócio  
 d. João diz a Maria estar (ou: estar a Maria) fazendo  
 isso só por obrigação  
 e. João afirmou a Maria ter-se (ou ter-se a Maria) com  
 prometido com a causa.

A oposição V. SUB/V. IND parece que se apresenta assim com alguma nitidez. É traço manifesto dessa oposição a presença possível, ou não, de sujeito lexical nas completivas das duas classes de verbos.

quanto às subordinadas reduzidas de infinitivo da classe de verbos V. MIS, deve-se lembrar que a forma infinitiva dessas completivas representa, de alguma maneira, a neutralização da oposição V. SUB/V. IND. Assim, a ocorrência de sujeito lexical nessas completivas prevê-se como possível (enquanto manifesta V. SUB) e como impossível (enquanto V. IND). Tem-se assim um domínio onde se deveria prever oscilação de julgamentos da parte dos falantes. Sentenças como as de (3.63) deveriam ser aceitas como bem formadas, ou não, na medida em que os verbos da oração-matriz fossem entendidos em seu comportamento de V. SUB ou de V. IND:

- (3.63) a. João acreditou Maria sair cedo  
 b. João pensou Maria fugir com o vizinho  
 c. Pedro avisou João caminhar cedo todas as manhãs

Deixo em aberto a questão dessa previsão dos julgamentos dos falantes e a verificação dessa hipótese (n.12). Tendo a considerar as sentenças do tipo (3.63) como mal-formadas, se algum elemento do AUX, como ter-do, não ocorrer nas subordinadas. Isto é, tendo a aceitar as completivas infinitivas de V. MIS em seu comportamento análogo ao de V. IND. Só encontram as de V. SUB na medida em que estas também podem apresentar-se sem sujeito lexical (n.13).

### 3.5.2. O Caso do sujeito do Infinitivo

Anunciei acima que os V. SUB devem dispor de alguma propriedade que os torna responsáveis pela presença de sujeito lexical em suas completivas de infinitivo. Viu-se na seção 3.2, que a ocorrência de um SN lexical é prevista se, em determinado contexto sintático, um Caso (abstrato) pode lhe ser atribuído. De acordo com os princípios para a atribuição de Caso discutidos a partir principalmente de On Binding (CHOMSKY (1980)), o Caso Nominativo poderia ser atribuído:

- (3.64) a. pelo elemento CONCORD  
 b. estruturalmente , ou  
 c. através da presença de [+tempo]

Na literatura há preferência ainda a certos predicados que podem ter um SN lexical não nominativo em seu complemento de infinitivo, seja através da Marcação Excepcional de Caso (MEC), seja através da regência e atribuição de Caso por uma preposição - ainda que vazia lexicalmente (ver KAYNE (1981b)).

Os verbos arrolados em (3.61) - da classe V. SUB - parecem não dispor da propriedade MEC. Pode-se comprovar isso pela impossibilidade de o SN na posição sujeito do complemento ocorrer na forma acusativa:

(3.65) Pedro adorou Maria conseguir um emprego na CEMIG

lamentou		- <sup>x</sup> a
admirou		
aceitou		
temeu		

Parece que não se trata também de regência a atribuição de Caso por uma preposição  $\emptyset$  qualquer. Ora, não há evidências que sustentem a afirmação de que o SN a Maria em (3.65) tenha o Caso oblíquo (n.14).

Vou considerar então que o SN na posição sujeito do infinitivo em sentenças como (3.65) recebe Caso nominativo. Mas qual das alternativas arroladas em (3.64) é posta em exercício?

O elemento CONCORD, como será visto, pode estar relacionado com o fato de o infinitivo apresentar sujeito lexical. CONCORD, porém, parece não ser o único responsável por esse sujeito. Ora, nas orações abaixo, CONCORD aparece em ambas as completivas, mas apenas (3.66b) é bem construída, com sujeito lexical. O mesmo contraste se encontra em (3.61)/(3.62):

- (3.66) a. \*O gerente disse os bancos emprestarem dinheiro com juros altos  
 b. O gerente adorou os ministros liberarem a taxa de juros

Por que as construções com V. IND do tipo (3.66a), ao contrário das construções com V. SUB do tipo (3.66b), são mal formadas?

RIZZI (1982:108) discute a possibilidade de o nominativo ser um Caso estrutural. Sua atribuição não se faria pela regência de um núcleo lexical - como para os outros Casos - mas por intermédio de propriedades gerais de certos ambientes estruturais. Vou propor assim, inspirando-me na sugestão de RIZZI, que o nominativo é um Caso estrutural. Falta definir as condições que devem ser satisfeitas para que se possa ter essa atribuição. Viu-se que só a presença de CONCORD não é condição suficiente. O que nos remete à terceira possibilidade de (3.64), ou seja, a presença de [+tempo]. Ora, o infinitivo é em geral definido - ver, por exemplo, PERINI (1977:41) - como uma forma verbal que não apresenta tempo. Na subseção seguinte, pretendo mostrar, no entanto, que a presença de empo deve ser reconhecida em certas orações completivas infinitivas, e que a caracterização de tempo dessas completivas favorece a marcação do Caso nominativo.

### 3.5.3. Contexto de Atribuição do (Caso) Nominativo (CAN) - Completivas infinitivas cujo sujeito pode ser [+lexical]

O reconhecimento da presença de tempo é uma das condições que devem ser preenchidas para que o nominativo - caso estrutural - possa ser atribuído ao sujeito de certas completivas infinitivas. Assim, na gramática do infinitivo português, não será todo infinitivo que se apresentará como forma verbal sem tempo. Em outras palavras, pretendo dizer que a ausência, nas formas de infinitivo, da marca morfológica de tempo quase nunca representa a negação da presença de tempo.

Nesta subsecção quero examinar a complementação das quatro classes de verbos que reconheci anteriormente, buscando detectar a presença de tempo nas subordinadas. Viso a explicitar, assim, a descrição do Contexto de Atribuição do Caso Nominativo - a que chamarei de CAN. Proponho uma análise dos níveis da Estrutura-S e da Forma Lógica (FL) das completivas das quatro classes de verbos e me valho, nesse exame, das reflexões de alguns estudiosos da teoria gramatical.

Uma proposição com tempo - e aqui sigo STOWELL (1981:39) - dá origem, em FL, a um operador de tempo em COMP. PESETSKY (1982, seção 3.3.) acrescenta que, com um operador de tempo em COMP, uma relação operador/variável se estabelece entre COMP e FLEX. Suponho agora, ainda seguindo STOWELL, que todo operador de tempo exige uma configuração sujeito-predicado em seu escopo. Daí, qualquer construção com um operador de tempo terá, como complemento, uma estrutura sujeito-predicado. Dado que FLEX é o núcleo da sentença (ver CHOMSKY (1981:300)), dir-se-á que a projeção de FLEX - isto é,  $\overline{\text{FLEX}}$  (=S) - está sob o escopo do operador de tempo. Nessa perspectiva, será redundante dizer, como o fiz em (3.60), que o verbo subcategoriza, ou não, um complemento que tem COMP como núcleo. Bastará o traço [ $\pm$ tempo] como marca da estrutura de seu complemento.

#### 3.5.3.1. V. SUB

Os dados discutidos anteriormente mostraram verbos cujas completivas subordinadas se construíam ora com o modo subjuntivo, ora com o infinitivo. Tratava-se da classe V. SUB. As seguintes ca-

racterísticas apresentavam-se nas construções analisadas:

- (3.67) a. O tempo da subordinada de subjuntivo é correlato com o tempo da oração principal.  
 b. A subordinada de infinitivo pode apresentar-se com sujeito lexical.

Para tratar desses fatos, propus que os verbos da classe V. SUB subcategorizam um complemento marcado com tempo não especificado, representado abaixo pela variável  $\mathcal{L}$ :

(3.68) [... V. SUB [ +tempo  $\mathcal{L}$  ]...]

Proponho, e aqui reencontro STOWELL (1981:40ss), que o valor de  $\mathcal{L}$  será a caracterização de tempo quanto ao traço [ $^+$ pass]. Ilustro minha exposição, valendo-me dos seguintes exemplos:

- (3.69) a. João lamentou que Maria fosse à festa  
 b. João lamentou Maria ir à festa

Tomo a estrutura (3.69c) como representação da Estrutura-S das sentenças (3.69a.b), destacando apenas a composição de FLEX:

(3.69) c. [... [<sub>FLEX</sub> +tempo  
                  [+pass] ] ... [<sub>FLEX</sub> +tempo  
                                  |  $\mathcal{L}$  | ]...]

Suponho, sem discussão, que, na Estrutura-S, a marcação de Tempo aparece no constituinte FLEX, núcleo da proposição. A variável  $\mathcal{L}$ , em (3.69c) pretende representar a não-especificação do tempo da subordinada. A atribuição do valor de  $\mathcal{L}$ , isto é, a determinação do traço [ $^+$ pass], como já foi dito, será feita pelo tempo da oração principal, numa relação semelhante, (como sugere PICALLO (1984:88)), à de anáfora-antecedente. Tomo a presença de  $\mathcal{L}$ , na completiva de V. SUB, como altamente expressiva: é essa presença que determina o aparecimento do subjuntivo como modo das orações completivas, cada vez que a atribuição do valor de  $\mathcal{L}$  se deixa marcar morfologicamente - quando se tem a oração completiva desenvolvida (lembrando aqui os gramáticos tradicionais). Será também a presença de  $\mathcal{L}$ , como será mostrado, que contribuirá para que o sujeito da completiva possa realizar-se lexicalmente, mesmo que

o valor de  $\mathcal{L}$  não encontre marca morfológica, e se tenha então a chamada oração completiva reduzida de infinitivo.

Também na FL, dado que o traço  $[-\text{pass}]$  caracteriza o operador de tempo (ver PICCALO (1984:82)), a interpretação de ambas as completivas, de subjuntivo e de infinitivo, se determina em relação com o tempo da oração principal. O operador  $[+\text{tempo } \mathcal{L}]$  encontra-se no COMP da oração subordinada, e o valor de  $\mathcal{L}$ , terá de vir, em última instância, do COMP da oração principal. Podemos imaginar o seguinte processo se instaurando: a variável que está em FLEX (reconhecendo na FL uma relação operador-variável entre COMP e FLEX) busca especificação de seu valor. Mas o operador, no COMP subordinado, se apresenta indeterminado quanto à caracterização de tempo. Podemos pensar então que esta especificação virá então do FLEX da oração principal que, por sua vez, tê-la-á obtido de seu respectivo operador, num relacionamento que se dá entre os núcleos constituintes COMP e FLEX. Assim se pode explicar o fato de que o tempo das completivas infinitivas dos verbos da classe V. SUB é interpretado em consonância com o tempo da oração principal. E por isso se pode dizer que as sentenças de (3.69a.b) são sinônimas.

### 3.5.3.2. V. IND

Os verbos da classe V. IND têm suas completivas ora com o modo indicativo, ora com o infinitivo. Construções como as seguintes faziam parte dos dados discutidos anteriormente:

- (3.70) a. João disse que Maria sai cedo todos os dias  
 b. João disse saber tudo sobre Maria  
 c. \*João disse Maria saber tudo sobre política  
 d. João disse Maria ter (ou: ter Maria) feito isso por obrigação

Propus, em (3.60), que esses verbos subcategorizam um complemento marcado  $[+\text{tempo}]$ , ou seja, este complemento detém sua própria especificação de tempo:

- (3.71) [... V. IND  $[+\text{tempo}]$  ...]



mar) - de nenhuma das sentenças de (3.74) (completivas desenvolvidas), uma vez que o tempo da subordinada em cada uma delas encontra-se (morfologicamente) marcado com o emprego do indicativo:

- (3.74) a. João disse que sabe tudo sobre Maria  
 b. João disse que soube tudo sobre Maria  
 c. João disse que sabia tudo sobre Maria

O fato de as completivas infinitivas da classe V. IND não apresentarem especificação para o traço [+pass] não significano entanto que, na FL, elas não recebam interpretação com relação ao tempo. A ausência de especificação para aquele traço determina a interpretação das completivas como dispendo de tempo não-realizado, em contraste com o tempo do verbo principal. Em outras palavras, o tempo das completivas infinitivas de um V. IND é interpretado como um "futuro possível" (BRESNAN (1972:86)) ou como um "quase futuro" (STOWELL (1981:40)), ou seja, nem presente, nem passado.

A má formação de (3.70c) parece agora encontrar uma explicação. Ora, torna-se evidente um contraste entre as completivas infinitivas das classes de verbos V. IND e V. SUB. Diferentemente do que se passa com as primeiras, o tempo das completivas infinitivas da classe V. SUB acaba por ser caracterizado quanto ao traço [+pass]. Encontra-se então aqui um elemento que permite a formulação do Contexto de Atribuição do Caso Nominativo - CAN.

Parece não ser suficiente a simples presença de [+tempo] em FLEX para que o Caso Nominativo possa se atribuir a um SN sujeito. A simples marca [+tempo] tem, por assim dizer, um caráter excessivamente abstrato, e, para que se possa dizer que a oração exprime um evento, alguma outra qualificação se faz ainda necessária quanto ao tempo. É essa intuição que pretendo capturar quando proponho que o Caso Nominativo se atribua a um SN no seguinte contexto:

(3.75) CAN

- (i) O SN encontra-se na posição de Especificador de FLEX  
 (isto é: Esp., FLEX - ou posição-sujeito de S);  
 (ii) FLEX se compõe de traços de [+tempo, +CONCORD]

(iii) [+tempo] se caracteriza quanto ao traço [-pass]

Assim, quero atribuir a má formação de (3.70c) ao fato de que o SN Maria não terá Caso, pois a condição (iii) do CAN não é encontrada, já que aí [+tempo] não é qualificado quanto ao traço [-pass]. Quero explicar também, da mesma maneira, o contraste entre V. IND e V. SUB. Com este último, mas não com o primeiro, a completiva infinitiva com sujeito lexical atende às exigências de (3.75). Vê-se então que a caracterização da oposição V. IND/V.SUB é decisiva para a compreensão da complementação infinitiva.

Como explicar então a boa-formação de (3.70d), quando a completiva infinitiva de um V. IND se apresenta com sujeito lexical, embora não se possa dizer que o [+tempo] dessa completiva se encontre caracterizado quanto ao traço [-pass]? Parece que alguma qualificação suplementar do CAN precisa ainda de se fazer. Ocupo-me disso a seguir.

### 3.5.3.3. O AUX nas completivas infinitivas

Como já foi mostrado, as completivas infinitivas dos verbos portugueses podem, quase sempre, aparecer com elementos do tipo ter-do, estar-ndo, etc. (ver (n.16)), tomados até agora pelos gramáticos como elementos do AUX. E sempre que isso se dá, essas completivas infinitivas podem ter sujeito lexical, independentemente de o verbo-matriz ser da classe V. SUB:

- (3.76) a. João lamentou o Ministro ter congelado apenas os sa  
lários.  
b. João lamentou o Ministro estar complicando a vida  
dos assalariados

ou da classe V. IND:

- (3.77) a. João disse Maria ter feito (ou: ter Maria) feito  
isso por obrigação (= (3.70d))  
b. João disse Maria estar (ou: Maria estar) fazendo  
isso por obrigação

ou da classe V. MIS:

- (3.78) a. João acreditou a Maria ter (ou: ter Maria) encontrado a verdade  
 b. João acreditou a Maria estar (ou: estar Maria) enfrentando dificuldades.

As exceções se encontram apenas na classe V. INF, como será mostrado em 3.5.3.5.

Pode-se notar que a presença de AUX não tem nenhum efeito sobre (3.76), onde se tem um V. SUB. Ora, esses verbos autorizam, como já foi visto, um sujeito lexical em suas completivas. Mas parece ser a presença desse elemento que sanciona a ocorrência do sujeito lexical em (3.77), quando o verbo principal é da classe V. IND. Ora, à primeira vista pode-se pensar que, nas subordinadas de (3.77) - diferentemente do que se passa em (3.79), com ou sem o AUX - o elemento [+tempo] não se encontra caracterizado quanto ao traço [-pass]:

(3.79) João disse que Maria	fez	isso por obrigação
	faz	
	tem feito	
	tinha feito	
	está fazendo	
	esteve fazendo	
	etc.	

Assim, à primeira vista, pode-se dizer que só em (3.79), mas não em (3.77), as condições do CAN - se encontram que podem permitir o sujeito lexical das completivas. Ora, só nas primeiras o tempo se apresenta claramente marcado [-pass]. Parece então que se faz necessário, dado que as sentenças de (3.77), com sujeito lexical, são tomadas como bem-formadas pela maioria dos falantes, que o CAN seja revisado, pelo menos na sua condição (iii). Parece que a caracterização de [+tempo] quanto ao traço [-pass] não é a única maneira de fazer com que [+tempo] participe do CAN.

Pode-se lembrar que os constituintes descontínuos ter-do, estar-ndo, etc., tratados até agora como elementos do AUX, introduzem, na oração, noções de aspecto. A idéia assim ocorre ao observador de que as noções aspectuais trazidas por esses elementos também podem qualificar suficientemente [+tempo] para que este pos

sa ainda participar da atribuição de Caso estrutural, nas completivas em que se encontra, ao SN-sujeito. Em outros termos, talvez se possa dizer que as noções aspectuais trazidas por aqueles elementos podem, por assim dizer, cobrir o carácter simplesmente abstrato de [+tempo], de modo que a oração em que este se encontra possa ser tomada como exprimindo um evento.

Com efeito, o aspecto, como parece sugerir TRAVAGLIA (1981: 31-2), é, juntamente com a categoria verbal de [-pass], uma caracterização de tempo - este tomado em "sua idéia geral e abstrata ... sem considerações de sua indicação pelo verbo ou qualquer elemento da frase". Enquanto [-pass] - de acordo com TRAVAGLIA (1981: 32) - indica, daí sua natureza dêitica, "o momento da situação relativamente à situação de enunciação", o aspecto - como diz COMRIE (1976:5), são "as diferentes maneiras de ver a constituição temporal interna da situação, sua duração". Assim, embora as duas categorias, [-pass] e aspecto possam ser expressas muitas vezes por um elemento - o que pode acontecer nas orações desenvolvidas - as duas categorias não se confundem. Os elementos ter-do, estar-ndo, como marcas morfológicas bem claras, pelo menos em orações reduzidas de infinitivo que complementam verbos da classe V. IND, manifestam o aparecimento de noção aspectual que se mostra independente da marcação de [-pass], e essa noção, caracterizando [-tempo], aponta que a condição (iii) do CAN tenha nova versão: [+tempo] deve caracterizar-se quanto ao traço [-pass] ou quanto ao aspecto, ou quanto a ambos.

Certamente, mais coisas há a dizer sobre a noção de aspecto e sobre as noções aspectuais, mas as considerações feitas acima sugerem que o Contexto de Atribuição do Caso Nominativo pode ser reformulado pelo menos na versão ainda informal de (3.80):

(3.80) CAN

O Caso Nominativo deve ser atribuído a um Sn que se encontra no seguinte contexto:

(i) O SN encontra-se na posição de Especificador de FLEX

(isto é: |Esp., FLEX|, ou: posição sujeito de S)

(ii) FLEX se compõe de traços de [+tempo, +CONCORD]

(iii) [+tempo] encontra-se caracterizado por [-pass] e/ou Aspecto.

Para efeito de atender à condição (iii) do CAN, parece que se pode dizer que [+tempo] ver-se-á caracterizado exclusivamente por Aspecto só quando os marcadores aspectuais aparecerem na forma de verbos auxiliares. É claro que penso aqui em marcadores aspectuais enquanto categorias verbais.

A reformulação do CAN de (3.80) fornece assim resposta para a questão feita no fim de 3.5.3.2. A boa formação de (3.70d)=(3.77a)), assim como a de (3.77b), se deve ao fato de que ter-do, em (3.77a), e estar-ndo, em (3.77b), se introduzem como marcadores de aspecto e, caracterizando [+tempo], participam do processo de atribuição do Caso estrutural Nominativo ao SN-sujeito lexical da subordinada infinitiva do V. IND dizer. Quanto ao alçamento do Auxiliar, já foi destacado (ver seção 3.4. e (n.11)) que se trata de fenômeno inteiramente facultativo, pelo menos para falantes do português no Brasil. Não é difícil de se dar conta dessa liberdade de escolha de expressão, enquanto fator estrutural, quando se pensa que, na FL, como já foi dito, [+tempo], quer seja, ou não, especificado para presente, para passado ou para algum aspecto, estará em COMP como operador tendo a proposição inteira em seu escopo.

Na subseção seguinte, 3.5.3.4., examino o papel da presença de auxiliares aspectuais na boa formação das completivas infinitivas de um V. MIS, como em (3.78).

#### 3.5.3.4. V. MIS

As completivas da classe V. MIS empregam, junto do infinitivo, tanto o modo subjuntivo quanto o indicativo. Os seguintes dois exemplos ilustram ocorrências de subordinadas 'desenvolvidas' dessa classe de verbos:

- (3.81) a. José acreditou que o presidente fosse honesto  
 b. José acreditou que o presidente é honesto

De acordo com (3.60), os verbos dessa classe subcategorizam um complemento ora marcado [+tempo  $\omega$ ], ora marcado simplesmente, [+tempo], isto é, eles pertencem simultaneamente às classes de V. SUB e de V. IND:

$$(3.82) \quad \left[ \dots V. MIS \left\{ \begin{array}{l} [+tempo \curvearrowright] \\ [+tempo] \end{array} \right\} \dots \right]$$

Assim, para as completivas subjuntivas e indicativas desses verbos, devem ser válidas as análises propostas para as construções com V. SUB e V. IND. Para as completivas infinitivas de um V. MIS, no entanto, onde se pretenderia encontrar a neutralização da oposição V. SUB/V. IND (ver subseção 3.5.1.) já avancei, embora eu tenha deixado o debate em aberto, minha tendência, entre as sentenças abaixo, a considerar (3.83b) como mal formada:

- (3.83) a. João acreditou encontrar a verdade  
 b. \*João acreditou Maria encontrar a verdade  
 c. João acreditou Maria ter (ou: ter Maria) encontrado a verdade

Em outras palavras, levando em conta meu julgamento, um V. MIS se comporta como um V. IND com relação à sua completiva no infinitivo. Assim, a presença do auxiliar, em (3.83c) exerce, para a boa-formação da sentença, o mesmo papel que o auxiliar desempenha na gramaticalidade, com o verbo dizer, de (3.77). O CAN reformulado de (3.80) exclui (3.83b) e dá conta de (3.83c). Quanto a (3.83a), trata-se, para mim, do único contexto - já que a subordinada não tem aí sujeito lexical - onde haveria realmente neutralização da oposição V. SUB/V. IND.

Abandono no entanto, essa discussão, destacando apenas uma contradição que, se não fosse apenas aparente, poderia ser pensada como explicação para os dados de (3.83): A completiva infinitiva de (3.83b) deverá ser vista como tendo o traço  $[-pass]$  - fruto da relação anáfora-antecedente antes exposta - se o lado V. SUB de acreditar está em jogo, e como não tendo o traço  $[-pass]$  se é o lado V. IND de acreditar que conta. Assim, dever-se-á esperar que a completiva de (3.83b) possa e não possa, ao mesmo tempo, ter sujeito lexical. Essa aparente contradição explicaria então (3.83a) onde não há sujeito lexical, (3.83c), onde o CAN é encontrado e a rejeição de (3.83b).

## 3.5.3.5. V. INF - Complemento de infinitivo sem sujeito

A classe de verbos que reconheço como sendo V. INF consiste essencialmente daqueles que admitem como complementos, não orações 'desenvolvidas' (de indicativo ou de subjuntivo), mas infinitivos. Penso nos chamados verbos 'modais' (ou 'pseudo-modais'), 'aspectuais' e 'de moção' (ou 'perifrásticos') - tradicionalmente compreendidos, muitas vezes, sob o rótulo de 'Auxiliares'. Alisto abaixo alguns desses verbos:

(3.84) V. INF: poder, dever, ousar, ter de, tratar de, contnuar a, acabar de, deixar de, terminar de, parar de... voltar a, chegar a, vir a, passar -a, ... (n.15, 16).

Os seguintes exemplos ilustram ocorrências de verbos V. INF:

(3.85) João		pode		saber a verdade
		passa a		
		deixa de		
		continua a		

Pode-se notar que nem mesmo autoriza sujeitos lexicais nos complementos infinitivos a presença de ter-do, estar-ndo, etc., que, como marcadores aspectuais, teriam o efeito de caracterizar o tempo da subordinada:

(3.86) João		deve		a.*Maria saber a verdade
		volta a		b.*Maria ter sabido a verdade
		continua		estar sabendo

As construções (3.86) são mal formadas também quando o movimento-qu, como se supõe, extrai o sujeito da subordinada (n.17) (ver subseção 3.5.5.1. sobre as interrogativas):

(3.87) * Que moça João		pode		saber (ou: ter sabido) a
		vem a		
		deixa de		

verdade?

Propus em (3.60), que os verbos da classe V. INF subcategorizam um complemento marcado [-tempo], Assim:

(3.88) [... V. INF [-tempo] ...]

Quero agora destacar que alguns verbos da classe V. SUB, quando tomam um complemento infinitivo, manifestam os mesmos comportamentos descritos acima. Penso, muito particularmente, nos verbos querer, conseguir, tentar, etc. (n.18). Esses verbos, quando com complementos infinitivos, poderiam ser listados entre os de (3.84), com a estrutura de (3.88). Ora, na minha proposta, esses verbos - já que da classe V. SUB - deveriam permitir, mesmo sem marcas aspectuais complementares, sujeitos lexicais nas suas completivas, uma vez que [+tempo] delas seria especificado pelo tempo da oração-matriz.

Vou considerar então que esses verbos, além de subcategorizarem um complemento marcado [+tempo] - o que dá conta das ocorrências das subordinadas subjuntivas, - selecionam também, como os da classe V. INF, um complemento marcado [-tempo]. Dessa maneira:

(3.89)	tentar querer conseguir ...	$\left\{ \begin{array}{l} [+tempo_{\infty}] \\ [-tempo] \end{array} \right\}$
--------	--------------------------------------	---

Foi ressaltado páginas antes (seção 3.5.3.) que a marcação de tempo feita sobre um complemento implica uma estrutura sujeito-predicado, sob o escopo do operador de tempo. Ao marcar um V. INF subcategorizando [-tempo], quero propor que os complementos desse verbo não apresentam uma estrutura sujeito-predicado. Assim a impossibilidade de um sujeito lexical (3.86a), mesmo com a presença de um marcador aspectual (3.86b) e a estranhez da extração -qu da posição-sujeito do complemento (3.87) podem ser explicadas simplesmente pelo fato de não haver uma posição-sujeito nos complementos de um V. INF.

Pode-se indagar então sobre a natureza e o tipo de categoria que subjaz ao complemento [-tempo] dos verbos de (3.84) e (3.89). Considerando-se a presença de verbos nesses complementos, a resposta que vem por primeiro é que se trata de uma projeção de V, ou

seja  $\bar{V}$ . Outra resposta diria que se trata de  $\bar{P}$ , levando em conta a presença de preposições (deixando-se mesmo a possibilidade de se pensar numa preposição  $\emptyset$  - ver Kayne (1981)), regendo os complementos da maior parte dos verbos listados.

Pode talvez fornecer um argumento para a proposta de análise dos complementos [-tempo] como sendo  $\bar{V}$  ou  $\bar{P}$  a velha questão da "Escalada dos Clíticos" ("Clitic Climbing") ou "Promoção dos Clíticos" ("Clitic Promotion"). Esse objeto já foi estudado, no português, por QUÍCOLI (1976), que se valeu, como exemplificação, de condições sobre as transformações, a de Sujeito Especificado e a de Tempo Finito (ver CHOMSKY (1977)). RIZZI (1982), para o italiano, propõe a hipótese da "Ristrutturazione", e LUJÁN (1977) propõe uma análise do mesmo fenômeno em espanhol, levando em conta a oposição dos modos indicativo e subjuntivo. Apesar de todos esses estudos, e de outros (n.19) que já se fizeram sobre a questão, esse conjunto de fatos tem sido sempre visto de maneira fluida. É minha intenção aqui apenas sugerir um modo de ver os fatos, e este modo parece sustentar minha proposta de análise dos complementos dos verbos V. INF.

É, grosso modo, com as classes de verbos enumerados em (3.84) e (3.89) que se dá o fenômeno: isto é, um pronome clítico, argumento de um verbo subordinado, aparece preso ao verbo "mais alto". Daí se falar em "escalada" ou "promoção" do clítico (n.20). Os exemplos seguintes ilustram o fenômeno:

- (3.90) Ela me deu as revistas porque eu as devia ler —  
 podia  
 queria  
 tentava  
 passei a  
 voltei a  
 conseguia  
 começava a

Esse mesmo fenômeno não se dá quando, no lugar de V. INF, de (3.90), se tem V. SUB e V. IND (e V. MIS) com complementos infinitivos:

- (3.91) \*Ela me deu as revistas porque eu as apreciava ler\_\_  
acreditava ler  
lido  
dizia  
evitava ler  
pretendia ler  
manifestava ler

De acordo com CHOMSKY (1982:82), a cv associada ao clítico pode ser considerada um elementos pronominal, isto é, pro. Para a subordinada de (3.90), proponho então a seguinte estrutura:

- (3.92) [<sub>FLEX</sub> SN [ $\bar{V}_1$  cl.<sub>i</sub> V [ $\bar{V}_2$  V pro<sub>i</sub> ]]]

O clítico deverá reger pro - conforme BORER (1981) - pois o conteúdo desse último é determinado por regência e ainda porque - segundo sugestão de AOUN (1981) - o clítico 'absorve' Caso. Assim, a cadeia (clítico, pro) deverá manifestar Caso. Na estrutura (3.92), o clítico rege pro, pois uma relação de c-comando se estabelece, e tanto o clítico quanto o pro estão contidos na mesma projeção máxima. Nesse caso, o complemento  $\bar{V}_2$  não será considerado barreira para regência, por estar contido numa projeção máxima da mesma categoria. Com as subordinadas de (3.91) não há possibilidade de se fazer a mesma análise. A regência do clítico sobre pro se torna impossível, pois tem-se pelo menos a projeção de COMP funcionando como barreira.

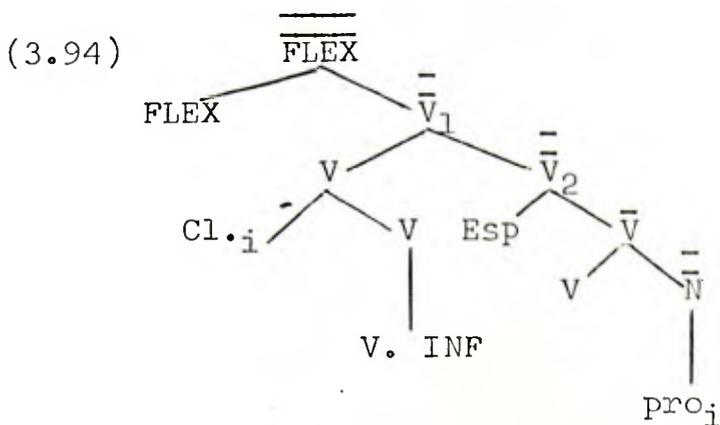
E se se tomar o complemento dos verbos V. INF como sendo  $\bar{P}$ ?

Um tratamento mais recente que se encontra sugerido em CHOMSKY (1986) parece permitir que se dê conta dos fatos expostos acima, independentemente de o complemento de V. INF ser tomado como  $\bar{V}$  ou  $\bar{P}$ . Nesse estudo, tanto a regência como o movimento podem ser vistos como sendo mais livres quando se passam através daquelas, mais do que de outras, projeções máximas que são complementos de categorias léxicas. Outra maneira de explicar (3.90) e (3.91) e o fenômeno da promoção de clíticos em geral se vislumbra então.

Tomo de CHOMSKY (1986) as noções de Categoria Bloqueante e Barreira, tais quais informalmente definidas em McCLOSKEY (1987: 18):

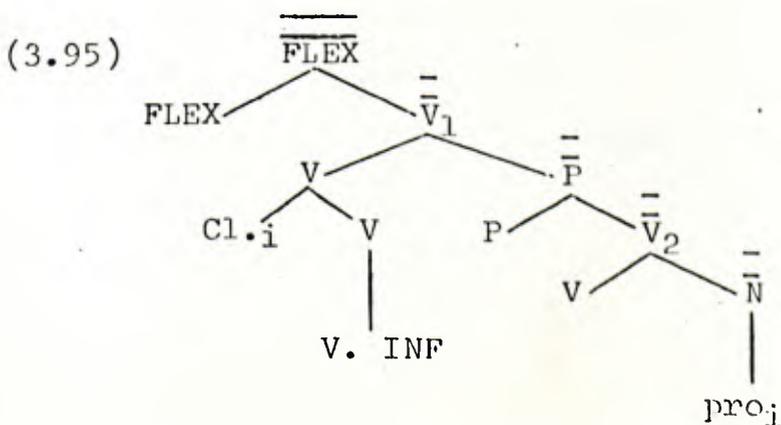
- (3.93) a. Uma categoria bloqueante para um nódulo a é um nódulo que contém a, e é uma projeção máxima que não é complemento de uma categoria léxica.
- b. Uma barreira para um nódulo a é uma categoria que é uma categoria bloqueante para a (que não s) ou que é uma projeção máxima que imediatamente domina uma categoria bloqueante para a.

A estrutura (3.92), dada para as subordinadas de (3.90) podem ser representadas no diagrama (3.94):



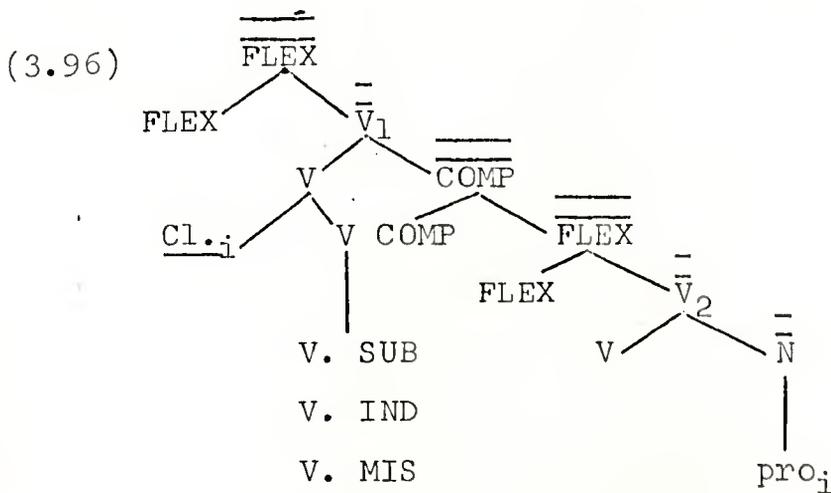
Dadas as definições de (3.93), vê-se que a conexão que se torna, em última instância, o fator determinante tanto para regência, quanto para movimento, entre pro<sub>i</sub> e Cl.<sub>i</sub> torna-se transparente. Ora, pro<sub>i</sub> é dominado por um  $X^{\max}$ ,  $\bar{N}$ , que, sendo complemento de uma categoria léxica não se faz categoria bloqueante nem barreira para pro<sub>i</sub>. A mesma coisa se poderia dizer de  $\bar{V}_2$  que também, pela mesma razão, não é categoria bloqueante, nem domina uma categoria bloqueante de pro<sub>i</sub>. Assim nenhuma barreira separa Cl.<sub>i</sub> de pro<sub>i</sub>.

Se se tomar o complemento de V. INF como sendo  $\bar{P}$ , poder-se-á propor para as subordinadas de (3.90) o diagrama estrutural de (3.95):



Também em (3.95), dadas as definições de Categoria Bloqueante e de Barreira, se faz transparente a conexão entre  $\underline{Cl}_i$  e  $\underline{pro}_i$ . Ora, nenhuma das projeções máximas que separa  $\underline{pro}_i$  de seu  $\underline{Cl}_i$  se constitui como barreira para  $\underline{pro}_i$ , uma vez que todas elas são complementos de categorias léxicas..

Por outro lado, nas orações subordinadas de (3.91), a promoção do clítico não é possível. Levando-se em conta a análise proposta para os complementos de V. SUB e V. IND (e V. MIS), foi acentuado que todos subcategorizam um complemento marcado [+tempo] quer este seja 'anafórico', ou não. Assim, a relação sujeito-predicado se faz esperar, e COMP poderá se tornar operador de FLEX na FL. Como mostra o diagrama de (3.96), abaixo, pelo menos três barreiras bloqueará a conexão entre  $\underline{Cl}_i$  e  $\underline{pro}_i$ :



Em (3.96), se  $\bar{N}$ , irmão de uma categoria léxica, não é categoria bloqueante para  $\underline{pro}_i$ ,  $\bar{V}_2$  o será, por não ser complemento de categoria léxica, e torna-se então barreira, da mesma maneira que  $\bar{FLEX}$  e  $\bar{COMP}$ , por dominarem ambos uma categoria bloqueante para  $\underline{pro}_i$ .

Assim, uma vez que V. INF subcategoriza [-tempo] como complemento, torna-se mais ou menos evidente que esse complemento não possa ser  $\bar{COMP}$  (n.21).

Poder-se-ia argumentar contra a análise proposta acima, de um complemento  $\bar{V}$  ou  $\bar{P}$  para os verbos V. INF, lembrando-se o Critério- $\theta$  e o Princípio de Projeção Estendido. Ora, nas construções (3.85), repetidas abaixo:

(3.85) João        pode        saber a verdade

passa a
deixa de
continua a

o verbo subordinado não poderá atribuir um papel- $\theta$  a seu sujeito, dado que ele não dispõe de uma posição-sujeito. Tanto o Princípio de Projeção quanto o Critério- $\theta$  parecem assim burlados.

Com relação a essa questão é preciso considerar que os verbos de (3.84) e de (3.89) apresentam ainda outras semelhanças e alguns contrastes quanto a seu comportamento. Por exemplo, ambos os grupos de verbos podem ocorrer em contextos como o de (3.97), onde o complemento exprime "fenômenos da natureza", ou o de (3.98). Em ambos esses contextos, tem-se a sugestão de que esses verbos não interferem nas restrições seletivas dos complementos:

(3.97) Está        querendo        chover (fazer frio, fazer calor, etc)

tentando
voltando a
começando a
ameaçando

(3.98) A cadeira        quer        cair

tenta
ameaça
consegue
volta a

Por outro lado, contrastes de diferentes matizes, diferentemente ressentidos pelos falantes, aparecem eventualmente nos dados de (3.99):

(3.99) (i) a) Pedro ousa cantar essa canção

b) Esta canção ousa ser cantada

(ii) a) Pedro consegue cantar essa canção na televisão

b) Esta canção consegue ser cantada na televisão

(iii) a) Pedro quer dar prazer a muita gente com esse

livro

- b) Esse livro quer dar prazer a muita gente
- (iv) a) Ele tem uma casa que quer ser vendida por um bom preço
- b) Ele tem uma casa que quer ser vendida ao ir mão dele
- (v) a) Pedro usa cantar essa canção
- b) Esta canção usa ser cantada no Natal.
- (vi) a) Maria pode ler esse livro
- b) Este livro pode ser lido por Maria.

Os dados de (3.99) foram e podem ser objeto de muitas considerações. Aqui, quero apenas destacar a questão - já mencionada no Apêndice do Capítulo I - da oposição entre construções de Alçamento ("Raising") e de Controle, (ou, no Modelo Padrão, a oposição Alçamento-EQUI) que sempre orientou a discussão das completivas infinitivas. Em muitos dos pares das sentenças de (3.99), onde verbos da classe V. INF são usados, fica claro, às vezes, que esses tantos poderiam ser tomados como verbos de controle (i.a, ii.a, etc.), (quando eles e os verbos subordinados deveriam atribuir papel- $\theta$  aos respectivos sujeitos), quanto verbos de alçamento (i.b, ii.b, etc.), (quando não atribuindo papel- $\theta$  argumento aos sujeitos, deixam uma posição para alçamento). Considerando o par de frases (iii), quero supor que o papel- $\theta$  atribuído basicamente pelo verbo querer será diferente em uma e em outra sentença. Com o par de frases (iv), se as sentenças tiverem graus de aceitabilidade diferentes, pode-se argumentar que será composicionalmente que se dará a atribuição- $\theta$ . E assim por diante.

Parece claro, portanto, seja que o Critério- $\theta$  e o Princípio de Projeção são objeto de muitas outras explicitações, seja que os verbos que estudo aqui não têm classificações únicas e categóricas.

ZUBIZARRETA (1982), em sua tese sobre as relações entre léxico e gramática, afirma a existência de diferentes tipos de relações semânticas e se refere a papel- $\theta$  argumento e a papel- $\theta$  adjunto e das combinações possíveis e/ou necessárias entre eles. Os papéis- $\theta$  adjuntos não são visíveis para o Critério- $\theta$ . O Princípio de Projeção Estendido, por sua vez, vale, segundo ela, enquanto se reconhece uma relação semântica juntamente com uma relação- $\theta$  argu

mental. Assim, os predicados merecerão diferentes classificações, diz ela, ora obrigatórias, ora não. Não é meu propósito aqui estender-me sobre a questão. Prefiro deixá-la em aberto. Quero apenas ressaltar que, até que possam se fazer mais claras a descrição das relações entre léxico e gramática - um estudo no qual não me empenho aqui - não encontro razões mais fortes para rejeitar a proposta de que os verbos V. INF, que subcategorizam [-tempo], tenham como complemento  $\bar{V}$  e/ou  $\bar{P}$ .

#### 3.5.4. Acusativo com Infinitivo

Os dados de (3.100) abaixo pretendem fazer encontrar os dois grupos de verbos sublinhados, os primeiros, (3.100a), são conhecidos como 'verbos de percepção' e os outros, (3.100b), são os chamados 'verbos causativos', de muitos gramáticos. (ver Cap.I).

(3.100) a. João viu Maria cantar o hino nacional

ouviu
sentiu

b. João fez Maria cantar o hino nacional

deixou
mandou

Os verbos desses dois grupos constam das listas de 3.5.1. Os de percepção pertencem à classe V. IND e os causativos, à classe V. SUB. É meu objeto nesta seção, analisando o comportamento de esses verbos, tecer alguns comentários sobre as estruturas: construídas com eles e sobre as implicações dessas estruturas para a análise que venho desenvolvendo até aqui.

Os dados de (3.100) já oferecem a primeira questão: Por que as sentenças de (3.100a) não são marcadas como mal formadas? Ora, seria isso o esperado, se se levasse em conta que as orações subordinadas desses períodos, de acordo com a análise que propus em 3.5.3.3., não têm [+tempo] suficientemente especificado para participar do CAN. No entanto essas orações têm sujeito lexical.

A mesma questão é claro que não vale para as sentenças de (3.100b), uma vez que nelas as subordinadas têm seu [+tempo] automaticamente especificado (pelo [+tempo] da oração principal). (Ver 3.5.3.1.). O CAN será então encontrado.

O CAN poderia também encontrar-se nas subordinadas de (3.100 a) - ver 3.5.3.3. - se o marcador de Aspecto "perfectivo" ou "progressivo" ,ver (n.16), fosse introduzido, assim legitimando a ocorrência de sujeito lexical nessas subordinadas infinitivas. O que é curioso, no entanto, pelo menos à primeira vista, é que, mais do que as subordinadas de (3.100b), que poderiam dispensá-los, as subordinadas de (3.100a) recusam os marcadores aspectuais. Assim, enquanto as subordinadas dos verbos de percepção recusam ambos os tipos de marcadores aspectuais, ter-do (3.101a) e estar-ndo (3.102a) (n.16), as completivas dos verbos causativos recusam apenas os "perfectivos" ter-do (3.101b):

(3.101) a.	*João	viu		
	*João	ouviu		Maria ter cantado o hino nacional
	*João	sentiu		
b.	*João	fez		
	*João	deixou		Maria ter cantado o hino nacional
	??João	mandou		

(3.102) a.	*João	viu/vê		
	*João	ouviu/ouve		Maria estar cantando o h. n.
	*João	sentiu/sente		
b.	João	fez/faz		
	João	deixou/deixa		Maria estar cantando o h. n.
	João	mandou/manda		

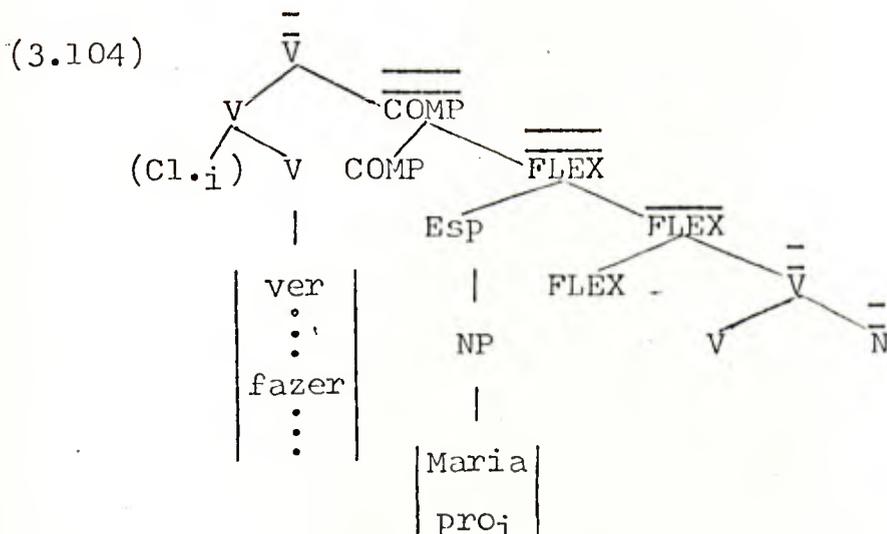
A discussão até aqui mostra já alguma semelhança de comportamento entre os verbos de percepção e os causativos. Mas é sobretudo o fato de ambos permitirem a chamada PROMOÇÃO DOS CLÍTICOS que aproxima mais os dois grupos de verbos. Tal como acontece com os da classe V. INF, tem-se aqui também o fenômeno descrito como sendo a 'escalada' de um pronome que, interpretado como argumento de um verbo subordinado, move-se para junto do verbo "mais alto". Mais curioso ainda, no entanto, é o alçamento de um pronome-sujeito de subordinada, que, junto do verbo-matriz, apresenta-se no Caso Acusativo:

- (3.103) a. João a | vê/viu |  
 João a | ouve/ouviu | cv cantar o hino nacional.  
 João a | sente/sentiu |
- b. João a | faz/fez |  
 João a | deixa/deixou | cv cantar o hino nacional  
 João a | manda/mandou |

Estou supondo que nas sentenças de (3.103) o clítico a, sublinhado, está ligado à posição marcada cv que, na discussão de (3.100-101), tomei como sendo a posição-sujeito. Assim, o fato de o pronome apresentar-se no Acusativo dispensaria todas as considerações feitas até agora concernentes ao CAN. Segundo minhas suposições, o Acusativo teria de provir do verbo principal que deveria então reger a posição sujeito.

A questão se levanta assim imediatamente sobre qual é a estrutura das sentenças discutidas até agora. Na linha da discussão feita antes sobre a subordinada de (3.90), vou dizer que, em (3.103), tem-se uma cadeia (clítico - pro), manifestando Caso Acusativo, e que o clítico deve reger pro, para determinar-lhe o conteúdo. Para minimamente dar conta dos fatos expostos até agora, a doto a análise que CHOMSKY (1981) propõe para os verbos do tipo believe, do inglês, que dispõem da mesma propriedade de se apresentarem com o sujeito de suas subordinadas no Caso Acusativo. Assim, direi que os verbos de percepção e os verbos causativos de (3.100), do português, (sem me esquecer de que, em outras línguas românicas, esses verbos manifestam comportamento similar) apresentam a propriedade que chamei de MEC - i.é, Marcação Excepcional de Caso.

Ora, COMP, numa estrutura como (3.104), passa a se constituir como Barreira - tanto para regência quanto para movimento. Ver as definições de (3.93) (n.22).



Uma vez que  $\overline{\text{COMP}}$  é uma barreira, não será possível que V-matriz possa reger o SN Maria de (3.100), e lhe atribuir Caso. Da mesma forma, a conexão necessária entre  $\text{Cl.}_i$  e  $\text{pro}_i$ , (na falta da regência do clítico sobre o pro), também não será possível (3.103). A Marcação Excepcional de Caso - MEC - consistirá então no apagamento do constituinte  $\overline{\text{COMP}}$ . Assim, o sujeito das subordinadas de minhas sentenças (isto é, (Esp. ,  $\overline{\text{FLEX}}$ ) de (3.104)), já que estará sob a regência de V, (o verbo matriz), não só poderá receber desse verbo o Caso Acusativo, como poderá tornar legítima a cadeia ( $\text{Cl.}_i$ ,  $\text{pro}_i$ ) (n.23).

Como resultado dessa proposta, direi ainda que, nos casos de extração-qu, (ver 3.5.4.1.), como o de (3.105), abaixo, a variável deixada, pelo movimento-qu, na posição de origem do sintagma que moça também será regida pelo verbo da oração principal e atenderá então às exigências do PCV.

- (3.105) a. Que moça Maria viu cv sair de casa?  
 b. Que moça Maria fez cv sair de casa?

A proposta de análise pela propriedade MEC, das completivas infinitivas dos verbos de percepção e causativos - a que chamarei daqui para frente de V. Acus., para facilitar a referência -, mesmo não sendo eloquente, e deixando muita coisa a ser explicitada, poderá ser provisoriamente aceitável se, pelo menos, puder ajudar na descrição dos fatos. Assim, não vou me perguntar se essa proposta cobre realmente - e como - as estruturas dos dois grupos de verbos em questão. Não serei tentado a propor aqui uma análise delas. Quero limitar-me a tecer alguns comentários sobre as implicações dessa proposta sobre a análise que vim tecendo até aqui das

completivas infinitivas, e vou preferir deixar em aberto a solução dos problemas que já, seja no texto, seja em notas, foram ou serão mostrados.

Já acentuei que, segundo minha análise, as completivas dos verbos causativos, por esses serem da classe V. SUB, atendem às exigências do CAN. Não quero perguntar, como já disse, por que atribuir a propriedade MEC a esses verbos. Deverei dizer apenas que com essa proposta, as completivas desses verbos se tornam [-tempo] e, dessa forma, não atenderão mais ao CAN. Também as completivas dos verbos de percepção perderão seu traço [+tempo]. Nesse momento, os dois grupos de verbos se encontram. As completivas de ambos terão seu sujeito marcado para Caso, sob a regência do verbo principal. Decorrendo ainda da análise que propus, deverei dizer que essas completivas, na falta de [+tempo], perderão a relação sujeito-predicado. E surge, assim, de imediato a questão da concordância.

Quero lembrar aqui, no entanto, - e no cap. 1, especialmente na nota 9, isso foi acentuado - que a concordância, nas completivas de V. Acus., é opcional. Foi para dar conta disso que PERINI (1977:91ss) propôs um mecanismo de "flutuação de regras":

(3.106) a.	vi	os meninos cantar o hino nacional
	ouvi	os meninos cantarem o hino nacional
	senti	os meninos cantarem o hino nacional
b.	fiz	os meninos cantar o hino nacional
	deixei	os meninos cantarem o hino nacional
	mandei	os meninos cantarem o hino nacional

A concordância, que é tratada como uma condição de boa-formação das orações (ROUVERET (1980:84)) pode dar-se ou não nas construções acima. Parece então que a "lei de concordância", como diz SAID ALI, não dispõe de grande força nas construções com V. Acus. Vou considerar que, em orações como (3.106), a presença da flexão é meramente o resultado de analogia com as formas finitas (n.24).

Outra implicação, para minha análise, advinda do fato de que as completivas de V. Acus. se tornam [-tempo], diz respeito à questão da interpretação. Ora, foi acentuado que, na FL, [+tempo] age como um operador em COMP, ligando uma variável em FLEX. Com a proposta de análise das construções de V. Acus. pela propriedade MEC

o COMP matriz passa a ter sob seu escopo dois domínios de FLEX. Com isso se terá o fenômeno curioso em que o tempo da oração matriz estará ligando duas variáveis (n.25). Em vez de se falar, no entanto, em alguma espécie de "Flex parasita", talvez se possa descrever o fenômeno de outra maneira, fazendo, como foi proposto para a análise da classe V. SUB, de FLEX subordinado uma anáfora de FLEX-matriz. Se se levar em conta a análise da interpretação de tempo; proposta por LAPOINTE (1980), para a classe de verbos que chamo de V. Acus., vejo a possibilidade de que isso faça algum sentido.

Segundo esse Autor (p.778) - e não vou me estender aqui na exposição dos pressupostos teóricos em que sua análise se baseia - para uma interpretação do tempo de uma sentença ser bem formada, deve-se levar em conta as condições relacionando os momentos (ou intervalos) da oração principal aos momentos (ou intervalos) da oração subordinada. Essas condições, segundo ele, são impostas pelo verbo-matriz, e podem variar de acordo com a classe a que pertence. Para a classe a que chamo de V. Acus., o Autor afirma que eles impõem universalmente as seguintes condições de tempo:

(3.107) V. Acus.

O tempo do evento do verbo-matriz ( $T_e V$ ) é igual ao tempo de evento do verbo subordinado ( $T_e V^*$ ) e é ainda igual ao tempo de referência do verbo subordinado ( $T_r V^*$ )

ou seja:

$$T_e V = T_e V^* = T_r V^*$$

Assim, a igualdade do tempo de evento e do tempo de referência reconhecida nos tempos do verbo-matriz e no da subordinada das construções com V. Acus. poderá ser tomada como trazendo alguma luz para uma análise mais feliz dessas construções (n.26).

### 3.5.5. As categorias Vazias - Completivas Infinitivas cujo sujeito pode ser [-lexical]

Propõe-se, na literatura, que a posição sujeito de uma oração infinitiva é, na maioria dos casos, ocupada por PRO. PRO - um elemento pronominal anafórico - deve ser necessariamente não regida pois, do contrário, se submeteria, ao mesmo tempo, aos Princípios A e B da Teoria da Vinculação. A posição sujeito de uma oração infinitiva é então considerada preenchida por PRO, justamente pelo fato de esta posição ser, nas línguas estudadas pela Gramática Gerativa, não regida e, portanto, não marcada para Caso.

Viu-se, no entanto, que, em português, certas construções de infinitivo permitem um sujeito lexical, significando que um Caso lhe é atribuído. Segue-se que, nessas construções, uma cv na posição sujeito não poderá ser especificada positivamente para os traços [+Anafórico, +Pronominal], ou seja, não poderá ser PRO. Vou examinar então a classificação e a distribuição das cvs no infinitivo português.

#### 3.5.5.1. Categoria vazia-variável

Como foi visto, pode-se interrogar a posição sujeito tanto das completivas infinitivas dos verbos da classe V. SUB quanto das completivas infinitivas dos verbos da classe V. IND. A boa-formação das sentenças abaixo atesta esse fato:

- (3.108) a. Que pessoas João admirou passarem no vestibular?  
 b. Que pessoas o banco confirmou terem dinheiro na Suíça?

Em casos de extração-qu, concebe-se a seguinte estrutura subjacente:

(3.109) [+qu<sub>i</sub>...V [ t'<sub>i</sub> [t<sub>i</sub> V...]]]

Em (3.109) - adaptando do inglês, segundo CHOMSKY (1982:35) - o elemento +qu está indexado com t' em COMP e com t que está na posição sujeito do complemento. t é uma variável pois está localizadamente  $\bar{A}$ -vinculada pelo elemento qu. A variável deve satisfa-

zer ao Princípio da Categoria Vazia (PCV):

(3.110) [<sub>α</sub> e] tem de ser regida estritamente.

Na estrutura (3.109), a variável não encontra regência estrita na posição sujeito, desde que, como considere, a posição sujeito não é uma posição regida.

Considero então, como de praxe, que, nos casos de extração -qu, a variável é regida através da indexação com t'. Este, alocado em COMP, torna-se acessível à regência do verbo principal.

### 3.5.5.2. Categoria vazia - pro

Ocupo-me inicialmente das completivas infinitivas dos verbos da classe V. SUB. Nessas completivas pode ocorrer ou um sujeito lexical ou uma cv:

- (3.111) a. Pedro adorou ele conseguir aquele emprego na Cemig  
          |lamentou|  
      b. Pedro adorou cv conseguir aquele emprego na Cemig  
          |lamentou|

A possibilidade de se ter uma cv nas orações acima parece ser um caso de sujeito nulo, como na seguinte construção:

(3.112) cv encontrei a Maria no mercado

A ocorrência de sujeito nulo tem sido tratada na literatura - principalmente para o italiano - sob o que se chama parâmetro pro-Drop (ver, por exemplo, RIZZI (1982), IV). CHOMSKY (1982:78ss) pro põe que a cv, em casos como (3.112), deve ser classificada como um elemento pronominal não-anafórico, ou seja, pro. Este, cujo conteúdo é determinado por CONCORD, deve ser regido.

Proponho então que, em casos como (3.111b), a cv é pro. Mas, esse elemento, levando em conta que foi colocado, pode ocorrer, em português, nos seguintes contextos:

- (3.113) i. Contexto de regência  
          ii. Contexto de Atribuição de Caso Nominativo - CAN

Em (3.113i) têm-se os casos pro associado a um clítico. Repito abaixo a definição de (3.113ii):

(3.114) CAN

O Caso Nominativo deve ser atribuído a um SN que se encontra no seguinte contexto:

- (i) O SN encontra-se na posição de Especificador de FLEX (isto é: [Esp., FLEX], ou: posição sujeito de S);
- (ii) FLEX se compõe de traços de [+tempo, +CONCORD];
- (iii) [+tempo] encontra-se caracterizado por [<sup>+</sup>pass] e/ou Aspecto.

A cv se encontra, em (3.111b), num CAN - logo, é pro (n.27). A condição (3.114ii) satisfaz a proposta de CHOMSKY de que o conteúdo de pro é determinado por CONCORD.

Também nas construções com AUX, a cv é pro, pois tem-se um CAN:

(3.115) João adorou cv ter sido chamado para a festa

Pode-se averiguar a proposta acima examinando os fatos relativos à interpretação dos elementos anafóricos e pronominais. O pronome ele, nas sentenças de (3.111a), parece ser interpretado, preferencialmente, como não-correferente com o sujeito do verbo principal. Isto também é fato quando o complemento está no modo subjuntivo, como nas seguintes sentenças:

(3.116) João adorou que ele fosse o vencedor  
 admirou  
 lamentou

A caracterização do tempo das completivas dos verbos da classe V. SUB depende, como foi visto, do tempo da oração principal, ou seja, são completivas marcadas com [+tempo]. PICALLO (1985) analisando o catalão, considera que, nas construções de subjuntivo dessa língua, a não-correferencialidade é obrigatória. Ela analisa esse fenômeno em consonância com a correlação de tempo - descrita na p.96 - que também ocorre com as construções de subjuntivo

vo do catalão. Para essa Autora, o elemento tempo determina um domínio opaco. Nessa perspectiva, o tempo da subordinada de subjuntivo, por ser determinado pelo tempo da oração principal, não seria bastante "forte" para estabelecer um domínio opaco na subordinada. O que explicaria então - tendo em vista os Princípios da Teoria da Vinculação - a impossibilidade de correferência.

O fato de a interpretação não-correferencial ter primazia nas construções com os verbos da classe V. SUB sugere que, em português, similarmente ao catalão, o elemento tempo está relacionado com a determinação do domínio opaco. Alguns fatos parecem corroborar essa afirmação.

Pode-se notar que se, nas completivas dos verbos da classe V. SUB, ocorrer um AUX, a correferência parece ser facilitada. Como nas seguintes sentenças:

(3.117) a. João lamentou que ele tivesse batido o carro

|admirou|

b. O ministro adorou ele ter ficado livre de preocupações

|admirou|

cupações

Ora, o tempo das completivas acima, além de ser caracterizado em relação com o tempo da oração principal, apresenta também caracterização quanto ao aspecto.

Nas completivas dos verbos da classe V. IND - que detém sua própria especificação de tempo - um pronome parece ser, ao contrário das construções com os verbos da classe V. SUB, interpretado, preferencialmente, como correferente:

(3.118) João confessou que ele rezou muito

|disse |

Tem-se assim uma espécie de gradação. A medida que na órbita da própria subordinada determina-se a caracterização de tempo - e isso implica que mais elementos caracterizam o tempo, privilegia-se a interpretação correferencial entre o sujeito pronominal, da oração subordinada e o sujeito da oração principal.

No entanto, apesar de a interpretação não-correferencial ter primazia nas construções com os verbos da classe V. SUB, não se

pode afirmar que se tem impossibilidade de correferência. É o que mostrou a testagem realizada (n.28). A interpretação correferencial parece mesmo tornar-se preferencial se algum contexto que a favoreça é acrescentado à sentença, como mostram os seguintes exemplos:

- (3.119) a. O senador do PC admirou ele obter tantos votos entre os empresários  
 b. Os trabalhadores lamentam eles ganharem apenas um salário mínimo  
 c. José adorou que ele fosse o escolhido para aquele emprego  
 d. Os pecuaristas lamentaram que eles fossem eleitos como bode expiatório

Vou considerar, então, a que as subordinadas dos verbos da classe V. SUB constituem uma categoria regente para elementos anafóricos e pronominais. E proponho a seguinte definição de categoria de regência:

- (3.120)  $\mathcal{L}$  é a categoria regente para  $\beta$  sse  $\mathcal{L}$  é o mínimo SN ou S que contém  $\beta$  e  
 (i)  $\beta$  é regido em  $\mathcal{L}$ ; ou  
 (ii)  $\beta$  está num CAN em  $\mathcal{L}$

De acordo com (3.120), o elemento pronominal, presente nas construções discutidas acima, é livre na oração subordinada, e esta é a sua categoria regente. Nos casos de ocorrência de elementos anafóricos, como na seguinte construção:

- (3.121) João lamentou cortar-se com a navalha

A anáfora se está vinculada com pro, estando, portanto, vinculada em sua categoria regente.

3.5.5.3. Categoria vazia - PRO

Discuto agora as completivas infinitivas dos verbos da classe V. IND. Nessas completivas, pode-se ter um sujeito lexical - desde que um AUX se faça presente - ou uma cv:

- (3.122) a. João confirmou ele ter (ou: ter ele) feito co-  
 |confessou|  
 oper ontem
- b. João confirmou cv ter (ou: ter cv) feito cv co-  
 |confessou|  
 oper ontem

Proponho que também em casos como (3.122b) a cv é pro: trata-se de um CAN. Em (3.122a), o sujeito subordinado ele pode ser ou não correferente com o sujeito da oração principal, o que é previsto desde que a categoria regente é a oração subordinada.

Na ausência do AUX, os verbos da classe V. IND só admitem uma cv na posição sujeito da completiva:

- (3.123) João disse cv depositar dinheiro no colchão

Na subordinada acima não se estabelece o CAN. A cv pode então ser considerada PRO. Também no caso de ocorrência de um elemento anafórico, os fatos se explicam:

- (3.124) a. João confirmou ter-se ferido na luta de que parti-  
 cipou
- b. João confirmou ferir-se em todas as lutas de que participa

a anáfora se está vinculada com pro em (3.124a) e com PRO em (3.124b).

Tem-se então o seguinte contraste:

- (3.125) pro ocorre no CAN e nos contextos de regência  
PRO não pode ocorrer no CAN nem em contextos de regência

Mantendo assim, de acordo com (3.125), a distribuição complementar, proposta na literatura, entre contextos de Controle e contextos de regência/CAN.

Devo dizer, no entanto, que, dada a complexidade dos fenômenos relativos à interpretação dos elementos anafóricos e pronominais, um exame mais detalhado da interação entre a noção de tempo, aqui desenvolvida, e a Teoria da Vinculação, revelaria certamente generalizações mais interessantes.

NOTAS DO CAPÍTULO 3

- (n.1) Ao expor a TRV, utilizo a exemplificação do inglês e do italiano: a transposição, para o português, das análises feitas para essas línguas é objeto de investigação. Por questão de convenção, mantenho a notação t (ingl. trace) para designar o vestígio.
- (n.2) Na verdade, ROUVERET toma, como quadro de referência, o texto Conférences de Pise (CHOMSKY (1979)). Foi a discussão sobre esse texto que possibilitou o estabelecimento do modelo da TRV.
- (n.3) As observações sobre os dados levados em conta por ROUVERET foram retiradas de RAPOSO (1975). Trata-se de um estudo a respeito do português de Portugal.
- (n.4) De acordo com a testagem realizada (ver seção 1.4.2.), os falantes consideraram, com relação aos verbos factivos, que a extração-qu produz orações bem-formadas em 53% dos casos, sendo 34% duvidosas e 13% mal-formadas.
- (n.5) Note-se que há a possibilidade de completivas infinitivas aparecerem com sujeito lexical independentemente da presença do auxiliar (ver (n.11)).
- (n.6) A discussão quanto à co-superinscrição entre constituintes surgiu de construções como:
- (i) There arrived three men
- (ii) Il est arrivé trois hommes

em (i) e (ii) there e il (expletivos) estão coindexados com os SNs three men e trois hommes. Em ambos os casos, o SN pós-verbal, coindexado com um elemento que o c-comanda, violaria o Princípio C da Teoria da Vinculação. Propôs-se então que o tipo de indexação acima - uma co-superinscrição - seria de uma natureza diferente da indexação válida para a Teoria da Vinculação. CHOMSKY (1982) estende essa proposta para a relação entre o sujeito e a concordância e também

para a relação entre outros elementos.

- (n.7) Alguns falantes porém consideram bem-formadas orações como (i) abaixo em que uma preposição está adjacente ao sujeito subordinado:

(i) Eu acredito | da moça viajar no carnaval  
                    | na

Em (i) a preposição poderia estar, como subordinada, na posição COMP. Sobre essa discussão, ver KAYNE(1981b), que examina um possível paralelismo entre construções de infinitivo do inglês introduzidas pela preposição for e construções de infinitivo do francês e italiano com de e di. Embora não trate dessa questão aqui, examino, na subseção 3.5.3.5., certos verbos que se fazem seguir de preposição.

- (n.8) Com o verbo dizer pode-se ter completivas de subjuntivo:

(i) João disse a Maria que fosse à festa

Em (i) há o objeto Maria, introduzido por preposição, que está indexado com a posição sujeito da completiva de subjuntivo (caso a completiva ocorra no indicativo, a indexação possível se passa entre o sujeito da completiva e o sujeito do verbo principal). O verbo pedir apresenta comportamento semelhante:

(ii) João pediu a Maria que fosse à festa

Uma construção desse tipo não é possível com os demais V. IND e V. SUB:

(iii) \*João afirmou a Maria que fosse à festa

lamentou
soube
aceitou

Apesar de (i), vou considerar que dizer faz parte da classe V. IND. Em relação à complementação infinitiva, esse verbo se comporta como seus pares.

- (n.9) Adiante, ao tratar dos verbos da classe V. INF (seção 3.5.3.5.), chego à conclusão que essa classe, por subcategorizar [-tempo] não terá COMP como complemento. Vou propor que o complemento dessa classe de verbos deva ser ou  $\bar{V}$  ou  $\bar{P}$ .

(n.10) De acordo com a testagem realizada, as construções com V. SUB-sujeito lexical - V. infinitivo, isto é, com sujeito lexical na completiva e ausência do auxiliar, forma consideradas bem-formadas em 70% dos casos. 20% foram consideradas duvidosas e 10% mal-formadas. Já as construções com V. IND-sujeito lexical - V. infinitivo foram consideradas mal-formadas em 60% dos casos, com 28% duvidosas e 12% bem-formadas. Num teste comparativo, as construções com os verbos da classe V. SUB foram em 90% dos casos consideradas melhores que as construções com V. IND.

(n.11) Os falantes consultados consideraram bem-formadas 76% das construções em que a completiva infinitiva dos verbos da classe V. IND, apresentam a estrutura AUX-sujeito lexical - V. infinitivo, isto é, com sujeito lexical e inversão deste em relação ao AUX. 14% foram consideradas duvidosas e 10% mal-formadas. Sem a inversão do AUX em relação ao sujeito os dados são os seguintes: 36% bem-formadas, 32% duvidosas e 32% mal-formadas. Há, sem dúvida, diferenças de apreciação se compararmos as construções com os verbos da classe V. IND e V. SUB. As construções com os verbos V. SUB em que o auxiliar, na completiva infinitiva, não se inverteu em relação ao sujeito, foram consideradas bem-formadas em 74% dos casos, sendo 12% mal-formadas e 14% duvidosas.

MOREIRA DA SILVA (1983:216-8), examinando a questão da inversão do auxiliar afirma que, se levarmos em conta os contextos assinalados por RIZZI (1982:83), para o italiano, que exigem a inversão do auxiliar, no português do Brasil esse fenômeno parece ser facultativo.

RIZZI argumenta que a inversão do auxiliar é necessária para a boa-formação de a) complementos circunstanciais de gerúndio; b) orações subjetivas; c) construções nominais precedidas por um determinante; d) complementos circunstanciais de infinitivo precedidos por preposição. Para todos esses casos, pode-se dizer que a inversão do auxiliar é opcional:

- (i) Ele tendo aceitado fazer isso, eu fico contente  
Tendo ele aceitado fazer isso, eu fico contente
- (ii) Ele tivesse ficado calado, teria sido melhor

Tivesse ele ficado calado, teria sido melhor

- (iii) O ter Maria escrito aquela carta, significou que nem tudo está perdido

O Maria ter escrito aquela carta,...

- (iv) O juiz foi suspenso por ter seu filho cometido uma grave imprudência

O juiz foi suspenso por seu filho ter cometido...

Além disso, a análise de RIZZI de que o auxiliar vai para COMP também não é adequada para o português:

- (v) Se tivesse ele ficado calado

a oração do italiano equivalente a (v) é mal-formada. RIZZI trata esse fato através da proposta de que o COMP estaria duplamente preenchido por se e pelo auxiliar que, desta forma, estaria em COMP. A boa-formação de (v) invalida esse tratamento.

- (n.12) No teste feito junto a meus informantes não levei à apreciação deles sentenças como as de (3.63). Na análise que desenvolvo a seguir, dou mais atenção às classes V. SUB e V. IND. É nessas classes que se mostra mais evidente a ocorrência ou não do sujeito lexical.

- (n.13) As construções com os verbos da classe V. MIS apresentam a ainda certos comportamentos que os reforçam como uma classe a parte. Por exemplo: a presença de uma negação junto ao verbo principal parece facilitar a ocorrência de complementos no modo subjuntivo (PERINI, p.177, já chamava a atenção para esse fenômeno):

- (i) João não acreditou que Maria fizesse isso

ignorou
duvidou
supôs

Esse fato não ocorre com a maioria dos V. IND:

- (ii) \*João não disse que Maria fizesse isso

soube
confessou
confirmou

(n.14) Há, porém, evidência morfológica de Caso oblíquo em orações adverbiais finais como no seguinte exemplo discutido por PERINI, p.89:

(i) Ele trouxe o livro para mim ler.

(n.15) A maior parte dos verbos listados como V. INF precisam vir acompanhados de suas preposições. Ora, sem elas, muitos deles regeriam gerúndios ou teriam outros tipos de complementos. Ver os contrastes parar/parar de, ter/ter de, deixar/deixar de, por exemplo. Os "de noção" têm duas leituras. Assim:

(i) José voltou ao local do crime

José voltou a voltar ao local do crime

Além disso, esses verbos não formam uma classe solidária. Alguns, como dignar-se, ousar, que parecem tomar apenas complementos infinitivos, se comportam, parece, diferentemente dos outros verbos (3.84). Outros, como poder, tratar de, parecem, pelo menos marginalmente, aceitar completivas com subjuntivo:

(ii) Pode que ela não chegue a tempo

Ela tratou de que não a enganassem

??? Ela ousou que seus filhos estudassem.

Esses verbos, e outros que não constam da lista, como ameaçar, urgir, usar, merecer (?), etc. representam, para o estudioso, um problema constante, resíduos de muitas propostas de análise, com diferentes objetivos. O contraste Alçamento-SSI (i.é: "Raising"/"EQUI") foi o principal recurso, de que se valeu a Teoria Gerativa Clássica para descrever o comportamento da maioria desses verbos. No quadro da TRV os problemas trazidos por esses verbos afetam especialmente a Teoria das Funções Temáticas.

(n.16) Como foi acentuado no texto, os verbos listados em (3.84) são tradicionalmente conhecidos sob o rótulo de Auxiliares e alguns deles são mesmo tido como "Aspectuais". Ora, ao tratar de V. IND (subseção 3.5.3.2.), referi-me a verbos auxiliares (AUX) como 'marcadores de Aspecto', elementos que caracterizariam [+tempo] suficientemente para que esse participasse do CAN. Quero notar que eu tinha em mente, en

tão, os verbos de (i), (acompanhados de seus elementos afi-  
xais). Trata-se dos marcadores aspectuais conhecidos como  
"perfectivos" (i.a), e progressivos (i.b):

- (i) a. ter -do  
       haver -do  
       b. estar -ndo  
           andar -ndo  
           ficar -ndo

Não pensava mos 'modais' (pseudo-modais), 'aspectuais' e  
'de moção' tratados aqui como V. INF. Assim, as sentenças  
(a) seguintes são analisadas, respectivamente, em (b), com  
relação a esses contrastes. Na extensão dessa subseção, es  
pero que essa análise se faça explícita.

- (i) a. Pedro disse João ter estado tendo de resolver o  
       problema  
       b. Pedro disse João (AUX ter -do/estar -ndo) (V ter  
       de) ( $\bar{V}$  resolver o problema)  
 (ii) a. Pedro disse João ter estado tendo de ter resolvi-  
       do o problema  
       b. Pedro disse João (AUX ter -do/estar -ndo) (V ter  
       de) ( $\bar{V}$  (AUX ter -do)(V resolver o problema))  
 (iii) a. Jô afirma Léo haver ficado terminando de resolver  
       o problema  
       b. Jô afirma Léo (AUX haver -do/ficar -ndo) (V termi-  
       nar de)( $\bar{V}$  resolver o problema)  
 (iv) a. André sabe Joana estar andando deixando de traba-  
       lhar  
       b. André sabe Joana (AUX estar -ndo/andar -ndo) (V  
       deixar de) ( $\bar{V}$  trabalhar)

Também estar -do poderia ser tomado como elemento AUX  
capaz de habilitar [+tempo] a participar do CAN. Estar -do  
exprime o Aspecto "resultativo", segundo Mattoso, e tem es  
trutura passiva (ver PONTES (1973:55-6)):

(v) João afirma tudo estar preparado (por Maria).

Há, naturalmente, outros verbos auxiliares com ir-r, e-  
lemento marcador de Futuro (ver PERINI (1977:44ss)), ser  
-do (passivo) que não considero como aptos a caracterizar  
[+tempo] como marcador de Caso Nominativo. Assim:

(vi) \*João disse Maria ir trabalhar (cf. João disse Maria ter ido trabalhar)

\*João disse Maria ser beijada (cf.: João disse Maria estar sendo beijada).

(n.17) De acordo com a testagem, as construções com os verbos (3.84) e (3.89) que sofreram extração-qu foram consideradas mal-formadas em 67% dos casos, 20% foram consideradas duvidosas e 13% bem-formadas.

(n.18) É preciso talvez notar que esses verbos não apresentam, a rigor, o mesmo comportamento. Assim, enquanto (i.a), com querer, parece ser absolutamente inaceitável, (i.b.c) podem, eventualmente, ter sua inaceitabilidade questionada:

- |              |          |                                |
|--------------|----------|--------------------------------|
| (i) a. *João | quer     | a Nair não sair toda noite     |
| b.?*João     | consegue |                                |
| c.?*João     | tenta .  | a esposa ficar tecendo em casa |

(n.19) Chamo a atenção aqui para o texto de Margarida SUÑER(1980) "Clitic Promotion in Spanish Revisited", onde ela, além de visitar textos como o de LUJÁN (1977), BORDELOIS (1974), SALTARELLI (1978), apresenta, no texto e em notas, uma revisão crítica dos debates sobre esse tópico.

(n.20) Outra classe de verbos que permite a Promoção dos Clíticos são os causativos e os verbos de percepção, que receberão comentários na subseção seguinte, 3.5.4.

(n.21) Talvez seja necessário ressaltar que o operador de tempo, na FL, V. INF tomando complemento  $\bar{V}$  e/ou  $\bar{P}$ , se estabelecerá no COMP da oração principal. Da mesma forma, também parece preciso propor que o marcador de Aspecto ter -do, numa sentença como (i), seja tomado como Especificador em  $\bar{V}$ , e que a relação com tempo se faça então com a oração principal. Talvez se encontre aqui a razão por que a classe V. INF tenha sido tradicionalmente tomada como de 'Verbos Auxiliares'.

(i) Pedro quer ter estado trabalhando.

(n.22) Barreira, "por herança", segundo CHOMSKY. Ora,  $\overline{\text{COMP}}$  é, em (3.104) um "irmão" de uma categoria léxica. Sua "barreirice" vem, então, do fato de dominar  $\overline{\text{FLEX}}$ , que, por sua vez, mesmo excepcionalmente não sendo uma Barreira, não deixa de ser uma Categoria Bloqueante. (ver CHOMSKY (1986: seção 4)).

(n.23) Quero notar que não discuto aqui a escalada (possível?) dos clíticos objetos do verbo subordinado. Coisas assim:

(i) Esta canção, eu a farei cantar por um artista

(ii) Eu a vi beijarem

A simples análise pela propriedade MEC não poderá dar conta dessas sentenças, se forem bem construídas. Poder-se-ia pensar numa análise complemento- $\bar{V}$ , mas a concordância, na subordinada de (ii), recusaria essa proposta. Também não discuto estruturas em que há (?) promoção dos clíticos sujeito e objeto da subordinada:

(iii) Maria ma fez ver (ambígua?)

(n.24) MOREIRA DA SILVA (1983:353-65), ao analisar uma série de construções sintáticas do português, parece mostrar que a concordância se faz através da indexação de CONCORD com o SN frontal mais próximo - desde que, segundo ele, a posição-sujeito não seja marcada por uma função temática. Ora, uma questão que fica em suspenso, no estudo das completivas de V. Acus., é a do Critério- $\theta$ . É de se supor que a posição-sujeito dessas completivas se apresente "esvaziada", em certas construções:

(i) a. José ouviu cantar o hino nacional (pelo povo)

b. José ouviu o hino nacional ser cantado (pelo povo)

c. O hino nacional foi ouvido cantar (pelo povo)

d. O hino nacional foi ouvido ser cantado (pelo povo)

Essas sentenças podem ser objeto de muitas questões com respeito à Teoria- $\theta$  (e à Teoria do Caso).

(n.25) Uma maneira ainda seria de se pensar num só constituinte FLEX "descontínuo".

(n.26) Valendo-se de (3.107) - que, na proposta de LAPOINTE(1980) se constitui de condições que dizem respeito apenas ao perfectivo - pode-se explicar a agramaticalidade de (3.101), até agora deixada sob mistério. No comentário desses dados, deu-se a entender que os verbos de percepção recusamos marcadores aspectuais tanto "perfectivos" (3.101a) quanto "progressivos" (3.102a), enquanto os verbos causativos só rejeitam os primeiros (3.101b). Fosse isso levado a sério, não se poderia explicar sentenças como as de (i), que parecem bem construídas:

(i) a.	João	viu	Maria ter sido humilhada	
		ouviu		
		sentiu		
	b.	João	fez	Maria ter sido humilhada
			deixou	
			mandou	

LAPOINTE sugere que a interpretação de tempo bem-formada não vem diretamente da presença de marcadores aspectuais, mas da análise das relações temporais entre oração principal e subordinada. Quando os marcadores aspectuais são "progressivos" o caráter da boa-formação da interpretação liga-se ao contraste entre percepções possíveis de processos, mas não de estados que resultam de processos (ver LAPOINTE (1980), e bibliografia citada lá)).

(n.27) Não discuto aqui a questão das condições para o aparecimento de sujeito nulo. Ver MOREIRA DA SILVA (1983) e NASCIMENTO (1984) sobre discussão a respeito do Parâmetro pro-Drop em português.

(n.28) Os falantes consideraram que a correferência, em orações como (3.111a) proporciona orações bem-formadas em 64% dos casos, sendo 30% mal-formadas e 6% duvidosas. Em orações como (3.116), a correferência foi aceita em 60% dos casos. 28% das orações foram consideradas mal-formadas e 6% duvidosas. Em orações como (3.119), onde o contexto favorece a interpretação correferencial, as orações foram consideradas bem-formadas em 84% dos casos, sendo 10% duvidosas e 6% mal-formadas.

## CONCLUSÃO

Ao examinar a subordinação infinitiva neste trabalho, concentrei-me na busca dos fatores que determinam a ocorrência de sujeito lexical. É a presença desse sujeito que deflaga a concordância. Posso apontar aqui uma mudança de perspectiva em relação aos demais trabalhos sobre o tema. Esses - refiro-me, principalmente, à GT e à análise de PERINI - privilegiavam o exame da presença das desinências pessoais junto à forma verbal infinitiva.

A atenção às condições de aparecimento de sujeito lexical no infinitivo também se justifica na medida em que esse fenômeno traz certas questões para o modelo - TRV - que adoto. Trata-se de saber como, e em que ambientes, tem-se a atribuição de Caso Nominativo numa oração infinitiva.

Propus então - valendo-me da escolha dos verbos quanto ao modo subjuntivo ou indicativo que admitem em seus complementos - que a Gramática do português apresenta quatro classes de verbos. Essas classes são: V. SUB, V. IND, V. MIS e V. INF. Através da subcategorização verbal tratei esses fatos. A principal diferença entre as classes diz respeito à escolha do tipo de tempo do complemento oracional pelo verbo principal. Viu-se que o tempo das subordinadas infinitivas dos verbos da classe V. SUB, ao contrário do tempo das subordinadas infinitivas dos V. IND, é caracterizado em relação ao traço  $[-pass]$  de tempo. E essa caracterização é essencial para se ter a atribuição do Caso Nominativo. A proposta do CAN vem capturar esses fatos.

Ressalto, no entanto, que é a presença de CONCORD junto à forma infinitiva que marca a especificidade da Gramática portuguesa. Ora, também em outras línguas românicas, como o francês, o catalão, etc., tem-se a correlação de tempo entre completivas subjuntivas e orações principais - o que autorizaria, em princípio, um tratamento nas linhas aqui desenvolvidas. Mas, diferentemente do português, essas línguas não dispõem de desinências pessoais junto à forma infinitiva - o que as impede de apresentarem o sujeito lexical.

Creio que a classificação verbal proposta pode vir a ser um guia extremamente útil para a compreensão de vários fenômenos da Gramática portuguesa. Além disso, essa classificação se apresenta com mais objetividade que a classificação de classes de verbos -

tais como verbos factivos, epistêmicos, declarativos, etc. - que foi empregada por alguns Autores aqui comentados. Essa última classificação - de caráter semântico - nem sempre se mostra evidente para todos os falantes e faz surgir problemas relacionados com a validade de análises sintáticas nela baseadas.

As diferenças quanto à caracterização do tempo em relação ao traço [<sup>+</sup>pass] permite também a compreensão da oscilação dos julgamentos dos falantes em relação à boa-formação das construções com completivas infinitivas. Como mostrou a testagem realizada, há grande variação em relação à boa-formação de orações como as seguintes:

- (1) a. João disse Maria sair cedo  
 b. João lamentou Maria ir à festa sem sapatos

Pode-se supor que os falantes, se avaliam (1a) como bem formada, estão considerando o tempo dessa completiva, sem qualquer especificação para o traço [<sup>+</sup>pass], suficiente para a atribuição de Caso Nominativo. A avaliação de (1b) como bem-formada e de (1a) como mal-formada é que foi, através do CAN, retratada nesse trabalho. Aqueles falantes que recusam também (1b), necessitam mesmo que o traço [<sup>+</sup>pass] se encontre morfológicamente realizado, como nas seguintes sentenças:

- (2) a. João lamentou que Maria fosse à festa sem sapatos  
 b. João disse que Maria saiu cedo

Pode-se indagar também se a caracterização de tempo, necessária para se ter Caso Nominativo, pode incluir também elementos não verbais, tais como os advérbios. Assim, talvez haja falantes para os quais as sentenças abaixo são melhores que (1a):

- (3) a. João disse Maria sair cedo ontem  
 b. João confirmou Maria viajar hoje de manhã

É provável então que toda a dificuldade de decisão sobre a boa-formação das orações infinitivas, o que leva muitas vezes os Gramáticos Tradicionais a transferirem o estudo do comportamento do infinitivo para o campo da estilística, resida na determinação

dos elementos caracterizadores de tempo que são suficientes para se ter o Caso Nominativo.

Posso prever, no entanto, que os resultados desse trabalho, e refiro-me, principalmente, à determinação do sujeito lexical, numa oração infinitiva, são parciais. Necessário se faz um exame das orações infinitivas em outros ambientes sintáticos que não o de objeto. Creio, pelo menos, ter mostrado a complexidade do fenômeno e que muita investigação deverá ainda se fazer para que se possa ter alguma compreensão da Gramática do infinitivo português.

BIBLIOGRAFIA

- ALI, S. (1950), Dificuldades da Língua Portuguesa, Livraria Acadêmica, Rio de Janeiro.
- ANDERSON, S. R. (1982), "Types of Dependencies in Anaphors: Icelandic (and others) Reflexives", artigo inédito. UCLA, Los Angeles.
- BARBOSA, J. S. (1881), Grammatica Philosophica da Lingua Portuguesa.
- BELLETTI, A. & RIZZI, L. (1981), "The Syntax of "NE": Some Theoretical Implications", The Linguistic Review, p.117-154.
- BENVENISTE, E. (1976), Problemas de Linguística Geral, Cia. Editora Nacional, São Paulo.
- BECHARA, E. (1978), Moderna Gramática Portuguesa, Cia Editora Nacional, São Paulo.
- BORDELOIS, I. (1974), The Grammar of Spanish Causative Complements, Tese de Doutorado, MIT.
- BRANDÃO, C. (1933), Sintaxe Clássica Portuguesa, Imprensa da Universidade de Minas Gerais, Belo Horizonte.
- BRESNAN, J. (1972), Theory of Complementation in English Syntax, Tese de Doutorado, MIT.
- CÂMARA JR., J. M. (1986), Estrutura da Língua Portuguesa, Ed. Vozes, Petrópolis.
- CHOMSKY, N. (1957), Structures Syntaxiques, (1969) Aux Éditions du Seuil, Paris.
- \_\_\_\_\_ (1965), Aspectos da Teoria da Sintaxe, (1975) Armênio Amado Editor, Coimbra.
- \_\_\_\_\_ (1970), "Remarques sur la Nominalisation", em Chomsky, N. (1975) Questions de Sémantique, Aux Éditions du Seuil, Paris, p.73-131.
- \_\_\_\_\_ (1973), "Conditions sur les Transformations", em Chomsky, N. (1980c), p.101-201.
- \_\_\_\_\_ (1977), "On WH-movement", em Culicover, P. e Al., Eds. (1977), Formal Syntax, Academic Press, New York.
- \_\_\_\_\_ (1980a) "On Binding", Linguistic Inquiry, 11/1, p.1-46.
- \_\_\_\_\_ (1980b) Regras e Representações, (1981) Zahar Editores, Rio de Janeiro.

- \_\_\_\_\_ (1980c) Essais sur la Forme et le Sens, Aux Éditions du Seuil, Paris.
- \_\_\_\_\_ (1981), Lectures on Government and Binding, Foris Publications, Dordrecht.
- \_\_\_\_\_ (1982), Some Concepts and Consequences of the Theory of Government and Binding. MIT Press, Cambridge, Mass.
- \_\_\_\_\_ (1986), "Barriers", Cambridge, Massachusetts: MIT Press.
- CHOMSKY, N. & LASNIK, H. (1977), "Filters and Control", Linguistic Inquiry, 8/2, p.425-504.
- COMRIE, B. (1976), Aspect, Cambridge University Press, Cambridge.
- CUNHA, C., CINTRO, L. (1985), Nova Gramática do Português Contemporâneo, Nova Fronteira, Rio de Janeiro.
- GERSCHENFELD, A. (1983), "Une Ébauche d'Analyse sur le Subjonctif et la Référence disjointe", artigo inédito, Université de Paris VIII.
- GÓIS, C. (1940), Sintaxe de Concordância, Gráfica Sauer, Rio de Janeiro.
- \_\_\_\_\_ (1943), Sintaxe de Regência, Paulo de Azevedo & Cia., Rio de Janeiro.
- GUÉRON, J. (1979), "Relations de Coréférence dans la Phrase et dans le Discours", Langue Française, 14, p.42-29.
- JAEGGLI, O. (1982), Topics in Romance Syntax, Foris Publications, Dordrecht.
- JUCÁ (Filho), C. (1953), O Fator Psicológico na Evolução Sintática, Edição da "Organização Simões".
- KAYNE, R. S. (1975), Syntaxe du Français - Le cycle transformationnel, Aux Éditions du Seuil, Paris.
- \_\_\_\_\_ (1979), "Extensions du Liage et du Marquage du Cas", Linguística e Investigações, III/I, p.29-55.
- \_\_\_\_\_ (1981a), "ECP Extensions", Linguistic Inquiry, 12/1, p.93:133.
- \_\_\_\_\_ (1981b), "On Certain differences Between French and English", Linguistic Inquiry, 12/3, p.349-371.
- \_\_\_\_\_ (1981c), "Unambiguous Paths", em May & Koster (Eds.), Levels of Syntactic Representation, Studies in Generative Grammar, 10, Foris Publications, Dor-

drecht, p.143-183.

- KIPARSKY, P. & KIPARSKY, C. (1976), "Hechos", Zavala, V. S. (Ed.), p.31-76.
- LAPOINTE, S. G. (1980), Linguistic Inquiry, 11/4, p.770-787.
- LASNIK, H. & SAITO, M. (1984), "On the nature of Proper Government", Linguistic Inquiry, 15/2, p.235-290.
- LESSA, L. C. (1966), O Modernismo Brasileiro e a Língua Portuguesa, Fundação Getúlio Vargas, Rio de Janeiro.
- LOBATO, L. M. P. (1986), Sintaxe Gerativa do Português - da Teoria Padrão à Teoria da Regência e Linguagem, Ed. Vigília, Belo Horizonte.
- LUJÁN, M. (1977), "Clitic Promotion and Mood in Spanish Verbal Complements", artigo inédito.
- MANZINI, M. R. (1983), "On Control and Control Theory", Linguistic Inquiry, 14/3, p.421-446.
- MAURER JR., T. H. (1968), O Infinito Flexionado Português, Cia. Editora Nacional, São Paulo.
- MCCLOSKEY, (1987), "Syntactic Theory", em Linguistics: The Cambridge Survey, Vol. 1.
- MILNER, J. C. (1979), "Le Système de la Negation en Français et l'Opacité du Sujet", Langue Française, 14, p.80-105.
- MORAES, E. R. (1971), O Infinito Flexionado em Português - uma análise transformacional, Rio de Janeiro.
- MOREIRA DA SILVA, S. (1983), Études sur la Symétrie et l'Asymétrie Sujet/Objet dans le Portugais du Brésil, Tese de Doutorado, Université de Paris VIII.
- NASCIMENTO, M. do. (1984), Sur la Posposition du Sujet dans le Portugais du Brésil, Tese de Doutorado, Université de Paris VIII.
- PERINI, M. A. (1976), A Gramática Gerativa - introdução ao estudo da sintaxe portuguesa, Ed. Vigília, Belo Horizonte.
- \_\_\_\_\_ (1977), Gramática do Infinitivo Português, Ed. Vozes, Petrópolis.
- PERLMUTTER, D. (1976), "Evidence for Subject Downgrading in Portuguese", em Schmidt-Radefeldt, Jürgen, (Ed.)

p.93-138.

- PESETSKY, D. (1982), Paths and Categories. Tese de Doutorado, MIT
- PICALLO, M. C. (1984), "The Infl Node and the Null Subject Parameter", Linguistic Inquiry, 15/1, p.75-102.
- \_\_\_\_\_ (1985), "Opaque Domains", The Linguistic Review, 4, p. 279-288.
- PONTES, E. (1973), Verbos Auxiliares em Português, Ed. Vozes, Petrópolis.
- POPPER, K. (1972), A Lógica da Pesquisa Científica, Ed. Cultrix, São Paulo.
- QUÍCOLI, A. C. (1976), "Conditions on Clitic-movement in Portuguese", Linguistic Analysis, 2, p.199-225.
- RADFORD, A. (1977), Italian Syntax - Transformacional and Relational Grammar, Cambridge University Press, Mass.
- REULAND, E. J. (1983), "Governing-ing", Linguistic Inquiry, 14/1, p.101-136.
- RIZZI, L. (1982), Issues in Italian Syntax, Foris Publications, Dordrecht.
- ROLDÁN, M. (1974), "Constraints on Clitic Insertion in Spanish", em Campbell et al. (Eds.), Linguistic Studies in Romance Language, Washington, D. C., Georgetown University Press, p.124-138.
- ROUVERET, A. (1980), "Sur la Notion de Proposition Finie: Gouvernement et Inversion", Langages, 60, p.75-108
- RUWET, N. (1982), Grammaire des Insultes et Autres Études, Aux Éditions du Seuil, Paris.
- SALTARELLI, M. (1978), "Sentential Clitics and Clause Reduction in Italian", em Suñer, M. (Ed.), Contemporary Studies in Romance Linguistics, Washington, D. C., Georgetown University Press
- STOWELL, T. (1981), Origins of Phrases Structure, Tese de Doutorado, MIT.
- SUÑER, M. (1980), "Clitic Promotion in Spanish Revisited", em Contemporary Studies in Romance Language, Nuessel Jr., F. H. (Ed.), IULC.
- TONDO, N. V. (1978), Sintaxe e Semântica da Concordância Verbal, Livraria Sulina Editora, Porto Alegre.
- TRAVAGLIA, L. C. (1981), O Aspecto Verbal no Português, Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia.

ZUBIZARRETA, M. L. (1982), On the Relationship of the Lexicon to Syntax. Tese de Doutorado, MIT.